



**PROJETO BRA/04/029 - Segurança Cidadã**

**Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e  
Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP**

**Produto 3**

**Panorama das DEAM's no Brasil e identificação de Boas Práticas**

**Versão de 20 de janeiro de 2013**



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária Nacional de Segurança Pública – *Regina Maria Filomena de Luca Miki*

Departamento de Políticas, Programas e Projetos

Diretora – *Cristina Gross Villanova*

Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública

Coordenadora - *Beatriz Cruz da Silva*

Consultora Coordenadora da Pesquisa e Pesquisadora da Região Sul - *Alline Pedra Jorge Birol*

Consultora Pesquisadora das Regiões Nordeste e Norte - *Cintia Yoshihara*

Consultora Pesquisadora das Regiões Centro Oeste e Sul – *Wania Pasinato*

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	5
1. Da Metodologia e dos Objetivos do Diagnóstico sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher nas cinco regiões do Brasil .....	9
2. Violência contra a mulher em breves linhas: dados internacionais, nacionais e regionais 17	
3. De Norte a Sul, de Leste a Oeste: Do Espaço Geográfico da Pesquisa.....	24
3.1. Região Centro Oeste .....	24
3.2. Região Nordeste.....	26
3.3. Região Norte .....	27
3.4. Região Sudeste.....	28
3.5. Região Sul.....	32
4. De Norte a Sul, de Leste a Oeste: Descrição das DEAMs visitadas .....	35
4.1. Descrição das DEAMs na Região Centro Oeste.....	35
4.2. Descrição das DEAMs na Região Nordeste .....	35
4.3. Descrição das DEAMs na Região Norte.....	36
4.4. Descrição das DEAMs na Região Sudeste .....	36
4.5. Descrição das DEAMs na Região Sul .....	38
4.6. Da Coordenação de DEAMs.....	39
5. Diagnóstico Nacional das DEAMs: do funcionamento e do atendimento, à articulação com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.....	41
5.1. Competência e Público Alvo .....	41
5.2. Ações.....	48
5.3. Outras Ações não previstas em Lei.....	52
5.4. Fluxo de Atendimento.....	52
5.5. Funcionamento na/da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher / Mecanismos de Comunicação / Integração.....	59
6. Recursos Humanos, Estrutura Física e Equipamentos das DEAMs.....	62
6.1. Recursos Humanos.....	62
6.2. Equipamentos.....	65
6.3. Estrutura Física .....	66
7. Êxitos e Desafios das DEAMs no Brasil .....	74

8. Práticas Promissoras das DEAMs no Brasil.....	80
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	92
ANEXO.....	94
ANEXO IA - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa da Região Centro Oeste .....	94
ANEXO IB - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa da Região Nordeste .....	98
ANEXO IC - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa na Região Norte.....	107
ANEXO ID - Mapeamento das DEAMs participantes da pesquisa na Região Sudeste.....	113
ANEXO IE - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa na Região Sul .....	118
ANEXO II – Agenda das Missões de Campo .....	125

## APRESENTAÇÃO

Violência de gênero ou violência contra a mulher é nos termos da Declaração de Beijing (Resolução 48/104, de 20 de Dezembro de 1993 da Assembléia Geral da ONU) e nos termos da Convenção de Belém do Pará (Adotada pela Assembléia Geral da OEA em 06 de junho de 1994)<sup>1</sup> qualquer ato ou conduta de violência, baseada no gênero, do qual resulte ou possa resultar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Cerca de 10 anos antes de ambas as Declarações, o Brasil já implementava equipamento inovador no que diz respeito ao atendimento da mulher vítima de violência quer seja as Delegacias Especializadas da Mulher (DEAMs).<sup>2</sup>

As DEAMs surgiram como uma das respostas do Estado à violência contra a mulher, e principalmente à impunidade. Esperava-se portanto que “o atendimento oferecido nestas delegacias fosse baseado no respeito e no reconhecimento das dificuldades que são enfrentadas pelas mulheres que decidem denunciar a violência; um atendimento que além do registro policial, garantisse acesso a informações e orientações sobre direitos e sobre serviços contribuindo com as mulheres no exercício desses direitos, e para seu fortalecimento como sujeitos políticos e sociais.” (Observe, 2010).

A primeira DEAM foi criada no estado de São Paulo, em agosto de 1985 e atualmente são cerca de 400 DEAMs no território nacional, com a maior concentração destas na Região Sudeste.

Nos anos 2000, a implementação de DEAMs nos municípios do interior dos estados brasileiros ganhou grande impulso através das iniciativas conduzidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM). (Observe, 2010).

E no ano de 2006, a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) reforçou o papel das DEAMs no enfrentamento à violência contra a mulher, particularmente no que diz respeito a função especializada de investigar os crimes de violência doméstica e familiar cometidos contra mulheres, além de atribuir novas responsabilidades às autoridades da segurança pública no que diz respeito ao enfrentamento à violência contra a mulher, nos termos do seu art. 11. Destaque-se a obrigação da autoridade policial de adotar medidas imediatas e protetivas, que

---

<sup>1</sup> Promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.

<sup>2</sup> No mundo, somente 15 países contam com este tipo de equipamento público de atendimento às mulheres vítimas de violência, dentre eles a Índia, que foi um dos pioneiros, tendo implementado atendimento especial às mulheres vítimas de violência em 1965; Peru, Equador e Nicarágua (UNODC, in press).

possam coibir ou prevenir a violência ou a continuidade da violência contra mulher. A Lei Maria da Penha também definiu “violência doméstica ou familiar com base na questão de gênero”, conceito que até esta data era “emprestado” dos documentos internacionais.

No entanto, cerca de 28 anos após a implementação da primeira Delegacia da Mulher no Brasil e após todos estes avanços, não se sabe ao certo o funcionamento destes equipamentos no Brasil, seus sucessos e suas fragilidades, os serviços prestados, o público atendido, o papel que exercem na rede de enfrentamento a violência contra a mulher, por exemplo, informando sobre os seus direitos e sobre os serviços disponíveis, dentre outras questões.

Visando a padronização do atendimento realizado nas DEAMs do Brasil, inclusive, foi elaborada no ano de 2006, e atualizada no ano de 2010, Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas da Mulher (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria Nacional de Segurança Pública & Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2010).

Na sequência da elaboração da Norma Técnica, não havia ainda sido realizada pesquisa em nível nacional que diagnosticasse a implementação da mesma. Algumas pesquisas foram conduzidas, muitas delas nas capitais e poucas dedicadas ao estudo do funcionamento das DEAMs nos municípios do interior do Brasil. De fato, poucos levantamentos de abrangência nacional foram realizados até aqui, o que tem representado uma significativa lacuna nas informações sobre as condições de funcionamento dessas delegacias em todo o país e sua contribuição para a universalização do acesso à justiça para as mulheres em situação de violência. (CNDM, 2001; SENASP, 2004, 2005, 2006 e 2007; Observe, 2010). Um exemplo mais banal dessa dificuldade é a forma sempre insegura com que se afirma o número de DEAMs existentes no país quando se utilizam números aproximados e que algumas vezes não permitem nem a distinção exata entre delegacias, postos e núcleos de atendimento para esse público.

Desta forma, esta pesquisa pretende diagnosticar as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher implementadas no Brasil, seu funcionamento e estrutura, o papel que exercem na rede de atendimento, bem como as práticas promissoras realizadas por esses órgãos, tendo como referencial teórico, dentre outros, a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas da Mulher, visando assim coletar e reunir dados essenciais à elaboração de futuras políticas e ações direcionadas à prevenção da violência doméstica, além de divulgar e disseminar as boas práticas constatadas.

É também objetivo desta pesquisa realizar mapeamento das DEAMs existentes nas cinco regiões do Brasil, proporcionando a atualização deste tipo de informação para a Secretaria

Nacional de Segurança Pública, a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, e em termos gerais, à rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Dada a dimensão geográfica do Brasil e o tempo previsto para a realização da pesquisa, a execução do projeto foi dividida em três consultorias diferentes, tendo uma ficado responsável pela pesquisa de campo e relatórios das Regiões Norte e Nordeste, outra pelas Regiões Sudeste e Centro-Oeste e uma terceira consultoria que ficou responsável pela elaboração de Plano de Trabalho e Metodologia a ser implementada na execução da pesquisa nas cinco regiões<sup>3</sup>, e pela missão de campo e relatório da Região Sul. Todas as consultorias foram contratadas no âmbito do Projeto BRA 04/029.

Ao final das pesquisas de campo e produção de relatórios por Região, que estão também disponíveis enquanto produtos do Projeto BRA 04/029, foi elaborado Relatório Nacional com a sistematização dos dados coletados durante a pesquisa nas cinco regiões do Brasil e com a identificação, catalogação e sistematização das informações referentes as boas práticas realizadas na DEAMs, quer seja o produto final desta pesquisa, denominado de “*Diagnóstico sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher nas cinco regiões do Brasil.*”

É importante destacar que, haja vista o tempo e recursos humanos disponíveis para a realização da pesquisa, somente algumas DEAMs das cinco Regiões do Brasil participaram da pesquisa, tendo inclusive sido escolhidas, criteriosamente, e de acordo com Metodologia definida junto a coordenação do Projeto, como será explicado resumidamente no item 1 deste Produto.

Construída a lista de Delegacias Especializadas da Mulher que seriam visitadas nas cinco Regiões do Brasil, as missões de campo foram realizadas entre os meses de setembro e dezembro de 2013. Foram visitadas DEAMs 69 no território nacional: 8 na região Centro Oeste, 19 na região Nordeste, 11 na região Norte, 14 na região Sudeste e 17 na região Sul, totalizando três meses de campo.

As missões de campo correram muito bem, haja vista o empenho da SENASP em organizá-las juntamente com os consultores, mas também devido o empenho e participação das próprias Secretarias de Segurança Pública e chefias da Polícia Civil dos estados, que em alguns casos inclusive proporcionaram o deslocamento dos pesquisadores de um município para outro.

---

<sup>3</sup> Produto 1 desta mesma consultoria.

No texto que segue, inicialmente, será apresentada a Metodologia implementada durante a realização da pesquisa. A título de referencial teórico, será discutida a violência contra a mulher e o papel das DEAMs no Brasil.

Na sequência, será feita a descrição geográfica (socioeconômica e demográfica) das cinco regiões do Brasil, com destaque para os municípios visitados durante a pesquisa. Em seguida, serão apresentados os resultados da pesquisa de campo, desde o funcionamento e atendimento, ao papel que as DEAMs nas cinco regiões do Brasil exercem na rede de enfrentamento à violência contra a mulher, além da questão dos recursos humanos e da estrutura física destes equipamentos públicos. E finalmente, serão apresentadas “práticas promissora”<sup>4</sup> encontradas durante a pesquisa de campo, que consistem em programas, projetos, atividades ou estratégias que tenham funcionado bem dentro de uma determinada organização, com razoável sucesso e resultados positivos, e que demonstrem o potencial de se transformarem em boas práticas num futuro.

---

<sup>4</sup> Para informação mais detalhada e precisa sobre a Metodologia, consulte o Produto 1 desta consultoria.

## **1. Da Metodologia e dos Objetivos do Diagnóstico sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher nas cinco regiões do Brasil**

O objetivo do Diagnóstico sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher é o de compreender o funcionamento e estrutura, o papel que estas exercem na rede de atendimento, bem como as práticas promissoras realizadas por estes equipamentos, tendo como referencial teórico, dentre outros, a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAMs)<sup>5</sup>, visando assim coletar e reunir dados essenciais à elaboração de futuras políticas e ações direcionadas à prevenção da violência doméstica, além de divulgar e disseminar as boas práticas constatadas.

É também objetivo desta pesquisa realizar mapeamento das DEAMs existentes nas cinco regiões do Brasil, proporcionando a atualização deste tipo de informação para a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, e em termos gerais, à rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Desta forma, foi construída Metodologia específica para a execução desta pesquisa, Produto 1 desta consultoria, que será descrito brevemente a seguir.

A metodologia desenhada para este Diagnóstico foi eminentemente qualitativa, com a execução de entrevistas e visitas às DEAMs. Haja vista o tempo e os recursos humanos disponíveis para a execução da pesquisa, foi necessária uma seleção das Delegacias que seriam visitadas nas cinco regiões, não sendo possível visitar todas.

Portanto, no pré-campo, foi realizado mapeamento das Delegacias da Mulher nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, por uma equipe de três pesquisadoras. O mapeamento foi realizado através de pesquisa nos websites da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República e das Secretarias de Segurança Pública dos respectivos estados. O mapeamento foi confirmado por telefone ou troca de e-mails com as Secretarias de Segurança Pública e/ou de Políticas Especializadas para a Mulher dos estados, além do apoio das Coordenação de DEAMs nos estados onde existem, quer sejam Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Tabela 1 esclarece a distribuição das DEAMs nos 26 estados brasileiros e Distrito Federal.

---

<sup>5</sup> As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher nos estado do Brasil têm nomenclaturas e siglas distintas. Por exemplo, no Paraná são as DMs, no Rio Grande do Sul, DEAMs, em Santa Catarina, DPCAMIs, no Mato Grosso, DEDMs, em Pernambuco, DEMUL, no Ceará, DDM, em Alagoas, DEEDM. A nomenclatura/sigla que será utilizada neste Diagnóstico é a sugerida pela Norma Técnica de Padronização, quer seja DEAMs.

**Tabela 1. Distribuição das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no Brasil**

<b>Região / UF</b>	<b>DEAM<sup>6</sup></b>	<b>Seção de Atendimento à Mulher<sup>7</sup></b>	<b>Núcleos/Postos especializados<sup>8</sup></b>	<b>Total</b>
<b>Região Centro Oeste</b>				
Distrito Federal	1	31	-	32
Goiás	14	2	2	18
Mato Grosso	4	-	1 <sup>9</sup>	5
Mato Grosso do Sul	12	-	-	12
<b>SubTotal</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>3</b>	<b>67</b>
<b>Região Nordeste</b>				
Alagoas	3	-	-	3
Bahia	15	-	-	15
Ceará	7	-	-	7
Maranhão	17	-	-	17
Paraíba	9	-	-	9
Pernambuco	10	-	-	10
Piauí	8	-	-	8
Rio Grande do Norte	5	-	-	5
Sergipe	2	3	-	5
<b>SubTotal</b>	<b>76</b>	<b>3</b>		<b>79</b>

<sup>6</sup> Em Santa Catarina, assim como em Minas Gerais, as Delegacias da Mulher tiveram seu público atendido ampliado para outros grupos vulneráveis tais como crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos. Em Santa Catarina as DPCAMIs são competentes também para a investigação de atos infracionais praticados por adolescentes. Ou seja, são delegacias especializadas no atendimento de alguns grupos vulneráveis, não exclusivamente mulheres.

<sup>7</sup> As Seções de Atendimento à Mulher são serviços instalados dentro de Delegacias/Distritos Policiais, sem distinção de espaço e/ou equipes com dedicação exclusiva para o atendimento às mulheres mas que têm competência para tanto.

<sup>8</sup> Os Núcleos/Postos são serviços que reúnem num mesmo espaço físico as unidades de atendimento especializado à mulher, idoso, crianças e adolescentes, entre outros grupos considerados 'vulneráveis', mantendo as equipes separadas.

<sup>9</sup> A DEAM de Várzea Grande (Região Metropolitana) foi recentemente convertida em Núcleo. Informação prestada pela gestora do Pacto Nacional no Mato Grosso.

Região / UF	DEAM <sup>10</sup>	Seção de Atendimento à Mulher <sup>11</sup>	Núcleos/Postos especializados <sup>12</sup>	Total
<b>Região Norte</b>				
Acre	01	01	-	02
Amazonas	01	10	-	11
Amapá	03	-	-	03
Pará	12	-	-	12
Rondônia	07	-	-	07
Roraima	01	-	-	01
Tocantins	11	-	-	11
<b>SubTotal</b>	<b>36</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>47</b>
<b>Região Sudeste</b>				
Espírito Santo	11	-	-	11
Rio de Janeiro	11	5	-	16
São Paulo	121	8	-	129
Minas Gerais	64	-	-	64
<b>SubTotal</b>	<b>238</b>	<b>58</b>	<b>13</b>	<b>283</b>
<b>Região Sul</b>				
Paraná	17	-	-	17
Santa Catarina	28	-	-	28
Rio Grande do Sul	16	-	-	16
<b>SubTotal</b>	<b>61</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>61</b>
<b>TOTAL DE DEAMs</b>	<b>442</b>	<b>105</b>	<b>26</b>	<b>537</b>

<sup>10</sup> Em Santa Catarina, assim como em Minas Gerais, as Delegacias da Mulher tiveram seu público atendido ampliado para outros grupos vulneráveis tais como crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos. Em Santa Catarina as DPCAMIs são competentes também para a investigação de atos infracionais praticados por adolescentes. Ou seja, são delegacias especializadas no atendimento de alguns grupos vulneráveis, não exclusivamente mulheres.

<sup>11</sup> As Seções de Atendimento à Mulher são serviços instalados dentro de Delegacias/Distritos Policiais, sem distinção de espaço e/ou equipes com dedicação exclusiva para o atendimento às mulheres mas que têm competência para tanto.

<sup>12</sup> Os Núcleos/Postos são serviços que reúnem num mesmo espaço físico as unidades de atendimento especializado à mulher, idoso, crianças e adolescentes, entre outros grupos considerados 'vulneráveis', mantendo as equipes separadas.

Como pode ser observado da Tabela 1, são 442 DEAMs no território nacional, 105 Seções de Atendimento à Mulher e 26 Núcleos ou Postos especializados, totalizando o número de 537 equipamentos da polícia civil onde a mulher vítima de violência pode ser atendida com especialidade.

A maior concentração de DEAMs está na região Sudeste do país, região com maior densidade demográfica também, apesar de menor extensão territorial se comparada por exemplo a região Norte. A Região Sul, menor região do país e com o menor número de estados, concentra 15% das DEAMs, que estão inclusive relativamente bem distribuídas. Veja a exemplo o estado do Amazonas, com extensão territorial bem superior aos estados da região Sul e somente uma DEAM na capital e 10 Seções de Atendimento à Mulher pelo restante do estado. A Região Centro Oeste é a região com o menor número de DEAMs, quer sejam 31, e a Norte, com o segundo menor, quer sejam 36 DEAMs.

Alguns estados possuem somente uma DEAM na capital, quer sejam Roraima, Acre e Amazonas, cujo atendimento não se estende para o estado todo, infelizmente, haja vista que a regra é a da competência territorial. A mesma dificuldade enfrentam os estados de Alagoas e Sergipe, com um número bem reduzido de DEAMs, quer sejam três e duas respectivamente. Finalmente, dentre

Na sequência, foram escolhidas as DEAMs que participariam da pesquisa em cada um dos 26 estados e Distrito Federal. Os critérios definidos para a escolha das DEAMs, nos termos da Metodologia desenhada para esta pesquisa, foram:

- DEAMs onde houvesse notícias de boas práticas, projetos inovadores ou atendimento de qualidade oferecidos as mulheres;
- DEAMs onde houvesse denúncia/reclamação via Central 180;
- DEAMs sugeridas pelas Coordenadores(as) de DEAMs (nos cinco estados onde existem) e/ou os(as) Gestore(as) do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher.

Para obter esta informação, foi realizada entrevista com a Coordenação de Políticas para Mulheres<sup>13</sup> em todos os estados e com Coordenação de DEAMs nos estados onde existem. As entrevistas da fase de mapeamento e seleção das DEAMs foram conduzidas por telefone segundo formulário desenvolvido na Metodologia da Pesquisa.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> A Coordenação de Políticas para Mulheres de Santa Catarina não foi entrevistada pois não houve contato em tempo hábil para a realização do mapeamento.

<sup>14</sup> Os formulários utilizados para a execução da pesquisa podem ser encontrados no Anexo do Produto 1 desta consultoria.

Critérios de conteúdo logístico também foram importantes nesta escolha, tais como:

- Número total de DEAMs em cada estado, buscando a proporcionalidade entre as regiões e a representatividade de uma mesma região;
- Prazo para a realização da pesquisa de campo e redação dos produtos;
- Possibilidades de deslocamento de um estado para outro dentro de uma mesma Região.

Finalmente, Tabela 2 resume as Delegacias Especializadas da Mulher que foram selecionadas para participação na pesquisa.<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> Veja no Anexo I o mapeamento das DEAMs participantes da Pesquisa.

**Tabela 2. Distribuição das DEAMS selecionadas para participar do Diagnóstico Nacional**

<b>Região / Estado</b>	<b>Unidade Selecionada</b>	<b>N. de Unidades Selecionadas</b>
<b>CENTRO OESTE</b>		
Distrito Federal	Brasília	1
Goiás	Aparecida de Goiânia, Goiânia; Luziânia	3
Mato Grosso	Cuiabá, Rondonópolis	2
Mato Grosso do Sul	Campo Grande, Nova Andradina	2
<b>Subtotal</b>		<b>8</b>
<b>NORDESTE</b>		
Alagoas	Maceió (duas na capital), Arapiraca	3
Bahia	Salvador (capital - Periperi), Feira de Santana	2
Ceará	Fortaleza, Juazeiro do Norte	2
Maranhão	São Luís, Imperatriz	2
Paraíba	Bayeux, Campina Grande	2
Pernambuco	Recife, Petrolina	2
Piauí	Teresina, Parnaíba	2
Rio Grande do Norte	Natal, Parnamirim	2
Sergipe	Aracajú, Estância	2
<b>Subtotal</b>		<b>19</b>
<b>NORTE</b>		
Acre	Rio Branco	1
Amapá	Macapá, Santana	2
Amazonas	Manaus, Manacapuru	2
Pará	Belém, Santarém	2
Rondônia	Porto Velho	1
Roraima	Boa Vista	1
Tocantins	Palmas, Augustinópolis	2
<b>Subtotal</b>		<b>11</b>

<b>Região / Estado</b>	<b>Unidade Seleccionada</b>	<b>N. de Unidades Seleccionadas</b>
<b>SUDESTE</b>		
Espírito Santo	Vitória, Serra	2
Minas Gerais <sup>16</sup>	Ibirité, Ipatinga, Uberlândia	3
Rio de Janeiro	Duque de Caxias, Rio de Janeiro	2
São Paulo	3ª DDM – Oeste (Capital), 6ª DDM – Sul (Capital), Osasco, São Vicente, Campinas, Marília, São José do Rio Preto	7
<b>Subtotal</b>		<b>14</b>
<b>SUL</b>		
Rio Grande do Sul	Porto Alegre, Novo Hamburgo, Canoas, Pelotas, Bento Gonçalves, Caxias do Sul	6
Paraná	Curitiba, São José dos Pinhais, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu	5
Santa Catarina	Florianópolis, São José, Palhoça, Itajaí, Joinville, São Bento do Sul	6
<b>Subtotal</b>		<b>17</b>
<b>TOTAL DE DEAMs visitadas</b>		<b>69</b>

<sup>16</sup> Em Minas Gerais, a DEAM da capital não foi incluída na pesquisa pois já havia sido incluída em outra pesquisa realizada no âmbito do edital Pensando a Segurança Pública 2ª Edição (Convocação 001/2012), também coordenada pela SENASP.

Construída a lista de DEAMs que seriam visitadas foram escolhidas oito DEAMs na região Centro Oeste, 19 na região Nordeste, 11 na região Norte, 14 na região Sudeste e 17 na região Sul. A região Sul, apesar de menor em extensão territorial, teve um número maior de DEAMs visitadas haja vista a facilidade do deslocamento inter e entre os estados.

As missões de campo foram realizadas entre os meses de setembro e dezembro de 2013. Como dito anteriormente, as missões de campo correram muito bem, com o apoio da SENASP, das Secretarias de Segurança Pública e das Secretarias de Políticas para Mulheres dos estados visitados. Em regra, não foram interpostos obstáculos de qualquer natureza para a realização da pesquisa nos estados ou localidades selecionadas. Após o primeiro contato institucional realizado através de ofício enviado pela SENASP para os respectivos Secretários Estaduais, as pesquisadoras foram responsáveis por contato com as Coordenadoras de DEAMs ou com as próprias Delegadas titulares das unidades selecionadas, tendo sido a solicitação de entrevista e visita prontamente atendida em todos os casos, sendo o agendamento realizado de acordo com o cronograma da pesquisa.<sup>17</sup>

A maioria das entrevistas foi realizada com as(os) Delegadas(os) titulares, excepcionalmente a pesquisadoras foram recebidas pelo escrivão(ã) ou chefe de cartório ou algum funcionário designado pelas(os) Delegadas(os) titulares por questões de saúde ou compromissos previamente agendados.

---

<sup>17</sup> Veja no Anexo II as agendas das missões de campo.

## **2. Violência contra a mulher em breves linhas: dados internacionais, nacionais e regionais**

Violência de gênero ou violência contra a mulher é nos termos da Declaração de Beijing (Resolução 48/104, de 20 de Dezembro de 1993 da Assembléia Geral da ONU) e nos termos da Convenção de Belém do Pará (Adotada pela Assembléia Geral da OEA em 06 de junho de 1994)<sup>18</sup> qualquer ato ou conduta de violência, baseada no gênero, do qual resulte ou possa resultar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Nos termos dos documentos internacionais supra citados, a violência contra as mulheres abrange os seguintes atos, embora não se limite aos mesmos:

- “a) violência física, sexual e psicológica ocorrida no seio da família, incluindo os maus tratos, o abuso sexual das crianças do sexo feminino no lar, a violência relacionada com o dote, a violação conjugal, a mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais nocivas para as mulheres, os actos de violência praticados por outros membros da família e a violência relacionada com a exploração;
- b) violência física, sexual e psicológica praticada na comunidade em geral, incluindo a violação, o abuso sexual, o assédio e a intimidação sexuais no local de trabalho, nas instituições educativas e em outros locais, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada;
- c) violência física, sexual e psicológica praticada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra.”<sup>19</sup>

Legislação nacional também prevê o conceito de violência doméstica e familiar com base no gênero, quer seja a Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que no seu art. 5º expressa:

“violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

---

<sup>18</sup> Promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.

<sup>19</sup> As letras a à c reproduzem o texto da Convenção de Belém do Pará que guarda semelhanças com a Declaração de Beijing, mas traz algumas especificidades que não constam na Declaração. Ainda, a Convenção de Belém do Pará foi promulgada por Decreto presidencial, e portanto tem força de lei.

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.”

Para além dos documentos internacionais, a violência contra a mulher é uma realidade mundial.

No que diz respeito as estatísticas, inicialmente, é importante registrar a precariedade dos bancos de estatísticas criminais, fazendo com que a dimensão da violência contra a mulher no Brasil seja desconhecida. No entanto, algumas estatísticas, pesquisas e relatórios nacionais nos permitem mensurar alguns crimes praticados contra a mulher, principalmente homicídios. De acordo com dados do Ministério da Saúde, o número de homicídios de mulheres aumentou do dobro na última década. No início da década de 80, a taxa era de 2,3 por 100.000 mulheres, enquanto que no início dos anos 2000 pulou para 4,3, sendo a média nacional para o ano de 2010 de 4,6 mortes por agressão por 100.000 de mulheres.

O estado do Espírito Santo apresenta a maior taxa, quer seja a de 9,4 mulheres mortas por 100.000, e o estado do Piauí a menor taxa quer seja a de 2,6. (Waiselfisz, 2012).

A arma de fogo é o instrumento utilizado em pouco menos da metade dos casos de homicídios femininos (49.2%), enquanto que objetos cortantes, penetrantes, contundentes, sufocação e outros meios são utilizados mais expressivamente (50.8%), o que pode indicar que se trata de violência passional (Waiselfisz, 2012).

Outra informação que indica maior incidência de violência doméstica contra a mulher é a de que 41% dos homicídios tem como local do crime, a residência. Agora veja por região do Brasil; estados e municípios visitados. A Tabela 3 traz estas taxas de homicídios de mulheres por 100.000.

**Tabela 3. Taxa de Homicídios de Mulheres por 100.000 nas regiões, estados e municípios visitados no ano de 2010**

<b>Região / Estado / Município</b>	<b>Taxa por 100.000</b>	<b>Posição</b>
<b>CENTRO OESTE</b>		
DISTRITO FEDERAL	5,8	7 ° Estado
Brasília	1,7	27° Capital
GOIÁS	5,1	12 ° Estado
Aparecida de Goiânia	- <sup>20</sup>	-
Goiânia	2,6	26° Capital
Luziânia	-	-
MATO GROSSO	5,5	9° Estado
Cuiabá	3,2	25° Capital
Rondonópolis	-	-
MATO GROSSO DO SUL	6,0	5 ° Estado
Campo Grande	3,3	24° Capital
Nova Andradina	-	-
<b>Posição de destaque da Região</b>	<b>Estado: Mato Grosso do Sul</b>	
<b>NORDESTE</b>		
ALAGOAS	8,3	2° Estado
Maceió	5,9	14° Capital, 35° Município
Arapiraca	21,4	4° Município
BAHIA	5,6	8 ° Estado
Salvador	5,6	16° Capital
Feira de Santana	-	-
CEARÁ	3,7	21 ° Estado
Fortaleza	6,4	10° Capital
Juazeiro do Norte	-	-
MARANHÃO	3,4	24 ° Estado
São Luís	6,6	8° Capital
Imperatriz	-	-
PARAÍBA	6,0	4° Estado
Bayeux	-	-
Campina Grande	-	-
PERNAMBUCO	5,4	10° Estado
Recife	6,1	13° Capital
Petrolina	-	-
PIAUI	2,6	27° Estado
Teresina	6,4	9° Capital

<sup>20</sup> O traço (-) representa os municípios para os quais não foram encontrados dados.

Parnaíba	-	-
RIO GRANDE DO NORTE	3,8	20° Estado
Natal	6,3	11° Capital
Parnamirim	-	-
SERGIPE	4,2	17° Estado
Aracajú	5,8	15° Capital
Estância	-	-
Posição de destaque da Região	Estado: Alagoas	
<b>NORTE</b>		
ACRE	4,7	16° Estado
Rio Branco	11,9	2° Capital
AMAPÁ	4,8	15° Estado
Macapá	6,8	6° Capital
Santana	-	-
AMAZONAS	3,7	22° Estado
Manaus	11,5	3° Capital
Manacapuru	-	-
PARÁ	6,0	6° Estado
Belém	7,6	5° Capital
Santarém	-	-
RONDÔNIA	4,8	14° Estado
Porto Velho	12,4	1° Capital
RORAIMA	5,0	13° Estado
Boa Vista	10,4	4° Capital
TOCANTINS	5,1	11° Estado
Palmas	6,7	7° Capital
Augustinópolis	-	-
<b>Posição de destaque da Região</b>	<b>Estado: Pará</b>	
<b>Região / Estado</b>	<b>Unidade Selecionada</b>	<b>N. de Unidades Selecionadas</b>
<b>SUDESTE</b>		
ESPÍRITO SANTO	9,4	1° Estado
Vitória	5,2	18° Capital, 38° Município
Serra	19,7	6° Município

MINAS GERAIS <sup>21</sup>	3,9	19° Estado
Ibirité	-	-
Ipatinga	-	-
Uberlândia	-	-
RIO DE JANEIRO	3,2	25° Estado
Duque de Caxias	-	-
Rio de Janeiro	5,2	19° Capital
SÃO PAULO	3,1	36° Estado
São Paulo	4,8	20° Capital
Osasco	-	-
São Vicente	-	-
Campinas,	-	-
Marília	-	-
São José do Rio Preto	-	-
<b>Posição de destaque da Região</b>	<b>Estado:Espírito Santo</b>	
<b>SUL</b>		
RIO GRANDE DO SUL	4,1	18° Estado
Porto Alegre	3,5	23° Capital
Novo Hamburgo	-	-
Canoas	-	-
Pelotas	-	-
Bento Gonçalves	-	-
Caxias do Sul	-	-
PARANÁ	6,3	3° Estado
Curitiba	4,7	21° Capital, 58° Município
São José dos Pinhais	9,7	71° Município
Londrina	-	-
Maringá	-	-
Foz do Iguaçu	10,6	54° Município
SANTA CATARINA	3,6	23° Estado
Florianópolis	3,5	22° Capital
São José	-	-
Palhoça	-	-
Itajaí	-	-
Joinville	-	-
São Bento do Sul	-	-
<b>Posição de destaque da Região</b>	<b>Estado: Paraná</b>	

Fonte: Mapa da Violência (Waiselfisz, 2012)

Na Região Centro Oeste, foram registrados 405 homicídios de mulheres, no ano de 2010, correspondendo a 9,07% do total dessas mortes no país. Comparativamente às outras regiões, o Centro Oeste está em 5º lugar (Waiselfisz, 2012). Goiás é o 9º estado com maior taxa de

<sup>21</sup> Em Minas Gerais, a DEAM da capital não foi incluída na pesquisa pois já havia sido incluída em outra pesquisa realizada no âmbito do edital Pensando a Segurança Pública 2ª Edição (Convocação 001/2012), também coordenada pela SENASP.

homicídios de mulheres, com taxa de 5,7 hom/100 mil mulheres em 2010. O Mato Grosso está situado em 11º lugar entre os estados brasileiros, tendo registrado 80 homicídios de mulheres em 2010, com taxa de 5,4 hom/100 mil mulheres. O Mato Grosso do Sul é o 5º estado com maior taxa de homicídios de mulheres, com taxa de 6,1 hom/100 mil mulheres em 2010. O Distrito Federal está na 8ª posição no ranking nacional, com taxa de 5,8 hom de mulheres/100 mil mulheres. (Waiselfisz, 2012).

Apesar das taxas dos estados serem relativamente altas, suas capitais se encontram com as mais baixas taxas de homicídios de mulheres: Brasília, por exemplo, tem uma taxa de 1,7 homicídios de mulheres por 100.000. Dentre os municípios da região Centro Oeste, a taxa mais alta foi encontrada em Ponta Porã, com 17,8 hom/100 mil mulheres registrados em 2010.

Mas há avanços na região no que diz respeito a implementação de políticas públicas para as mulheres. Por exemplo, o estado do Mato Grosso foi o primeiro a implementar as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que começaram a funcionar em 22 de setembro de 2006, dia em que a Lei Maria da Penha entrou em vigor (Pasinato, 2010). Instaladas em Cuiabá (2), Rondonópolis (1) e Várzea Grande (1), as varas da capital se tornaram um modelo para a implementação dessas instâncias em todo o país (Pasinato, 2010).

Na Região Nordeste foram registrados 1382 homicídios (30,61% do total). O Estado de Alagoas ocupa a primeira posição entre os estados da Região Nordeste em relação a taxa de mulheres mortas por agressão em 2010 e o segundo lugar nacional. Já o Estado do Piauí possui a menor taxa de mulheres mortas do Brasil. Dentre as capitais, São Luiz (MA) apresenta as maiores taxas, com 6,6 homicídios de mulheres, enquanto que dentre os municípios, Arapiraca tem posição de destaque, com 21,4 homicídios de mulheres.

Na Região Norte foram registrados 412 homicídios (9,23% do total). São as capitais que concentram os mais altos índices, inclusive se comparadas as outras capitais do Brasil, estando em primeiro lugar, Porto Velho (RO), com taxa de 12,4, e em sétimo lugar Palmas (TO), como taxa de 6,7.

Na Região Sudeste foram registrados com 1590 homicídios (35,61% do total). É o Estado do Espírito Santo que concentra as mais altas taxas, inclusive no município visitado de Serra, com 19,7 homicídios de mulheres por 100.000, ficando em 6º lugar dentre os municípios brasileiros.

Na Região Sul, o ano de 2011 registrou um relativo aumento no número de homicídios de mulheres. No Paraná foram registradas 5,3 mortes por agressão<sup>22</sup> a cada 100.000 mulheres; no Rio Grande do Sul foram 3,6 mortes por agressão, e em Santa Catarina, 2,4. O estado do Paraná, inclusive, ocupa posição de destaque, quer seja o terceiro lugar, destacando-se as cidades de Foz do Iguaçu, Curitiba, São José dos Pinhais, respectivamente com taxas de 10,6; 10,4 e 9,7 homicídios por 100.000 mulheres no ano de 2010.

Não obstante as altas taxas de homicídios de mulheres, há também avanços no que diz respeito ao enfrentamento a violência contra a mulher na região Sul. Por exemplo, no período entre 2003 e 2012, o estado do Rio Grande do Sul, depois do estado de São Paulo, foi o que mais celebrou convênios com a Secretaria de Políticas para Mulheres, recebendo um dos maiores volumes de repasses do país em razão do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. O estado do Paraná ficou em sexto lugar em número de convênios celebrados. Interessante notar que o maior investimento foi feito na implementação/estruturação de centros de referência/casas abrigo (27% e 13%), seguido de capacitação (14%).

---

<sup>22</sup> A morte por agressão tem como característica um agressão intencional de terceiro, que utiliza qualquer meio para provocar danos ou lesões que originem a morte da vítima.

### **3. De Norte a Sul, de Leste a Oeste: Do Espaço Geográfico da Pesquisa**

Antes de “diagnosticar” as DEAMs em nível nacional, é importante descrever o espaço geográfico onde a pesquisa foi realizada, lembrando que por questões de tempo e recursos humanos, foi necessário selecionar alguns municípios e DEAMs que seriam visitadas. A descrição será feita por Região, com destaque para os municípios visitados.<sup>23</sup>

#### **3.1.Região Centro Oeste**

A região Centro-Oeste é formada pelos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal.

O estado do Mato Grosso tem população de 3.149 milhões de habitantes, número que corresponde a 1,6% da população do país. Seu território se estende por 903.329 km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 3,86% hab/km<sup>2</sup>. O território do estado é dividido em 12 regiões administrativas e 141 municípios. O PIB registrado em 2010 foi de 59 milhões e 600 mil reais, segundo dados do IBGE.

A população do estado é composta por 1.599.000 homens (50,8%) e 1.550.000 mulheres (49,2%) e 85% do total vivem em áreas urbanas. O IDH do estado é de 0,725, com melhor desempenho na longevidade (0,8210) e mais baixo desempenho na educação (0,635). (PNUD, 2013).

Entre os municípios predominam aqueles de pequeno porte: 67 com população de até 10 mil habitantes, 65 com população de até 50 mil habitantes, 5 com população de mais de 100 mil habitantes. Nesse último grupo estão Várzea Grande (255.449 habitantes), Rondonópolis (198.014 habitantes) e Sinop (116.014 habitantes) e a capital, Cuiabá, com 556.299 habitantes.

Neste estado os municípios visitados foram Cuiabá e Rondonópolis. Cuiabá tem 556.299 habitantes, sendo 50,67% mulheres e 49,32% homens. É a maior cidade do estado. Rondonópolis está localizada a 210 km<sup>2</sup> da capital, na região Sudeste do estado. Ocupa um território de 4.159 Km<sup>2</sup> e tem densidade demográfica de 47 hab/Km<sup>2</sup>. É a 3ª maior cidade do Mato Grosso com população de 198.950 mil habitantes, distribuídos em 48,89% de mulheres e 51,10% de homens.

---

<sup>23</sup> Os dados apresentados neste item têm como fonte o Censo IBGE 2010.

Mato Grosso do Sul é o menor estado da região Centro-Oeste com população de 2.449.24 milhões de habitantes, 1,3% da população nacional. Sua extensão territorial é de 357.145,8 km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 6,86 hab/km<sup>2</sup>. É formado por 78 municípios organizados em três regiões macro-administrativas, uma delas compreendendo a capital. O PIB registrado em 2010 foi de 43.514 milhões de reais, segundo dados do IBGE.

A população do estado é composta por 1.219.928 homens (49,8%) e 1.229.096 mulheres (50,2%) e 85,6% do total vivem em áreas urbanas. O estado concentra a 2ª maior parcela de população indígena do país, com 68.960 pessoas vivendo em 75 aldeias em diferentes municípios (Senado Federal, 2013). O IDH do estado é de 0,729, com melhor desempenho na longevidade (0,833) e mais baixo desempenho na educação (0,629). (PNUD, 2013).

Entre os municípios predominam aqueles de pequeno porte: 25 com população de até 10 mil habitantes, 49 com população de até 100 mil habitantes, 4 com população de mais de 100 mil habitantes. Os municípios visitados foram Campo Grande e Nova Andradina.

Campo Grande tem população de 786.797 mil habitantes, distribuída em aproximadamente 51,3% de mulheres e 48,7% de homens. É a maior cidade do estado. Nova Andradina está localizada a 244 km<sup>2</sup> da capital, na região Leste do estado. Ocupa um território de 4.776 Km<sup>2</sup> e tem densidade demográfica de 9,54 hab/Km<sup>2</sup>. Sua população é de 45.585 habitantes, distribuídos em 50,2% de mulheres e 49,8 % de homens.

O estado de Goiás é o maior em população na região Centro-Oeste, com 6.003.788 milhões de habitantes, 3,2% da população nacional. É o segundo maior em extensão territorial com 340.103,58 km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 17,65 hab/km<sup>2</sup>. Concentra também o maior número de municípios dessa região, com 246 municípios, dentre os quais. Aparecida de Goiânia (465.093), Luziânia (177.099) e Goiânia (1.318.149 habitantes) foram visitados. O PIB registrado em 2010 foi de 97.576 milhões de reais, segundo dados do IBGE.

A população do estado é composta por 2.981.627 homens (49,7%) e 3.022.161 mulheres (50,3%) e 90,3% do total vivem em áreas urbanas. O IDH do estado é de 0.735, com melhor índice na longevidade (0.827) e índice mais baixo na educação 0.646 (PNUD, 2013).

Aproximadamente 22% da população do estado vive em Goiânia, a capital. São 1.302.001 habitantes: 52,3% de mulheres e 48,7% de homens. É a maior cidade do estado. Aparecida de Goiânia é um dos 13 municípios que formam a região da Grande Goiânia e também o maior deles, com população de 455.657 habitantes. Ocupa um território de 288,342 km<sup>2</sup> e tem

densidade demográfica<sup>24</sup> de 1.580,27 hab/Km<sup>2</sup>. A composição da população segundo o sexo é de 50,7% de mulheres e 49,3 % de homens. Luziânia é um dos 22 municípios que formam Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (conhecida como Região do Entorno). É o terceiro município goiano em população, com 177.099 habitantes, dos quais 49,4% são mulheres e 50,6% são homens. É também o maior na região do Entorno. Seu território tem 3.961,122 Km<sup>2</sup> de extensão, com densidade populacional de 44,06 hab/km<sup>2</sup>.

O Distrito Federal (DF) tem população de 2.570.160 milhões de habitantes – 1,4% da população nacional. Situado na porção norte do estado de Goiás, o DF tem território de 5.779,9 Km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 444,66 hab/km<sup>2</sup>, distribuídos entre Brasília, que é a sede do governo do Distrito Federal (GDF) e 30 regiões administrativas. O PIB registrado em 2010 foi de 149.906.576 milhões de reais, segundo dados do IBGE (Contas Abertas, 2010). A população do estado é composta por 1.228.880 homens (49,7%) e 1.341.280 mulheres (50,3%) e 96,6% do total vivem em áreas urbanas. O IDH do DF é o maior do país: 0,824, resultado da composição de índices altos em renda (0,863), longevidade (0,873) e educação (0,742). (PNUD, 2013).

### **3.2.Região Nordeste**

A Região Nordeste é composta por nove estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia; e por 449 municípios. Ocupa uma área de 1.561.177,8 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 18% da área total do país. A população da região Nordeste totaliza 53.081.950 habitantes, o que representa 29% do total do país. Sua densidade demográfica é de 27,8 habitantes por km<sup>2</sup> e a maior parte da população se concentra na zona urbana (65%).

Alagoas abrange uma área de 29.107 km<sup>2</sup> dividida em 102 municípios, agrupados em 13 microrregiões. Sua população é de 3.120.494 habitantes. A agropecuária é a principal atividade econômica. A Bahia ocupa uma área de 566.978 km<sup>2</sup> dividida em 417 municípios, agrupados em 32 microrregiões. A principal atividade econômica é a agropecuária. Sua população é de 14.016.906 habitantes. O Ceará abrange uma área de 145.694 km<sup>2</sup> com 184 municípios, agrupados em 33 microrregiões. A principal atividade econômica é a agricultura. A população é de 8.452.381 habitantes. O Maranhão compreende uma área de 329.556 km<sup>2</sup> contendo 217 municípios, reunidos em 21 microrregiões. A principal atividade econômica é o arroz e o babaçu. A população é de 6.574.789 habitantes. A Paraíba possui uma área de

<sup>24</sup> <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=520140>

53.958 km<sup>2</sup> dividida em 223 municípios, agrupados em 23 microrregiões. A população é de 3.766.528 habitantes. A agropecuária é a principal atividade econômica. Pernambuco abrange uma área de 101.023 km<sup>2</sup> dividida em 185 municípios, agrupados em 19 microrregiões. A agricultura é a principal atividade econômica. A população é de 7.399.071 habitantes. Piauí ocupa uma área de 251.273 km<sup>2</sup> onde se encontram 224 municípios agrupados em 15 microrregiões. A população é de 3.118.360 habitantes. A agricultura e a pecuária são as suas atividades econômicas. O Rio Grande do Norte ocupa uma área de 53.167 km<sup>2</sup> dividida em 167 municípios, agrupados em 19 microrregiões. A população é de 3.168.027 habitantes. A agropecuária é a base da atividade econômica. Sergipe abrange uma área de 21.863 km<sup>2</sup> dividida em 75 municípios, reunidos em 13 microrregiões. A principal atividade econômica é a agropecuária. A população é de 2.068.017 habitantes.

### **3.3.RegiãoNorte**

A Região Norte é composta por sete estados: Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins; e por 449 municípios. A dimensão territorial da Região Norte é a maior de todas as regiões, 3.851.560 km<sup>2</sup> (45,25% da superfície brasileira).

A população é de 15.864.454 pessoas (8,3% da população total do país), tem em torno de 50 % da sua população predominantemente jovem (menos de 24 anos) e a maior parte da população indígena reside na Região Norte (37,4%). A densidade demográfica é de 4,12 hab./km<sup>2</sup>, a menor de todas as regiões brasileiras. A maior parte da população da Região Norte (57,8%) é urbana, sendo Belém, capital do Estado do Pará, sua maior metrópole. O grau de urbanização do Norte também é bem menor que a média nacional e, em 2010, ficou na casa dos 73,5%, contra 84,4% do restante do país (Ministério das Relações Exteriores, 2013).

A economia da região Norte baseia-se no extrativismo vegetal de produtos como látex, açaí, madeiras e castanha; no extrativismo mineral de ouro, diamantes, cassiterita e estanho; e na exploração de minérios em grande escala (Ministério das Relações Exteriores, 2013).

O estado do Acre está abrange uma área de 153.698 km<sup>2</sup> dividido em 22 municípios, agrupados em 5 microrregiões. Sua população é de 733.559 habitantes vivendo em sua maioria, do extrativismo vegetal. Neste estado, o município visitado foi: Rio Branco (capital). O Amapá abrange uma área de 142.358 km<sup>2</sup> dividida em 16 municípios, agrupados em 4 microrregiões. A população residente é de 669.526 habitantes e as suas principais atividades

econômicas são o extrativismo vegetal, a pecuária e a mineração. Neste estado, os municípios visitados foram: Macapá (capital) e Santana (interior).

O Estado do Amazonas compreende uma área de 1.567.954 km<sup>2</sup> dividida em 62 municípios, reunidos em 13 microrregiões. Sua população residente é de 3.483.985 habitantes tendo como atividades econômicas o extrativismo vegetal, a agricultura, a pecuária, a mineração e a indústria pesada e eletroeletrônica. No Amazonas, os municípios visitados foram: Manaus (capital) e Manacapuru (interior).

O Estado do Pará compreende uma área de 1.246.833 km<sup>2</sup>, dividida em 144 municípios, agrupados em 22 microrregiões. A população residente é de 7.581.051 habitantes, e as principais atividades econômicas são o extrativismo vegetal, a agropecuária e a indústria de transformação de minerais.

Rondônia abrange uma área de 238.379 km<sup>2</sup> com 52 municípios, agrupados em 8 microrregiões. A população residente é de 1.562.409 habitantes e as principais atividades econômicas são a agricultura, o extrativismo vegetal e pecuária extensiva.

Roraima ocupa uma área de 225.017 km<sup>2</sup> com 15 municípios, agrupados em 4 microrregiões. A população residente é de 450.479 habitantes e as principais atividades econômicas são a agricultura de subsistência e a pecuária extensiva.

E finalmente, Tocantins ocupa uma área de 277.322 km<sup>2</sup> dividida em 139 municípios, agrupados em 8 microrregiões. A população residente é de 1.383.445 habitantes e a principal atividade econômica é a agropecuária.

### **3.4.Região Sudeste**

A região Sudeste é formada pelos estados de Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. De acordo com o IBGE, na região vivem 82.067 milhões de habitantes, ou 42% da população brasileira. Sua extensão territorial é de 924.511 km<sup>2</sup>, maior apenas que a região Sul, com densidade demográfica de 87 hab/km<sup>2</sup>. A região está dividida em 1168 municípios, 21% do total de municípios brasileiros. Em 2012, a taxa de urbanização na região era de 93,4% - a maior do país.

Na composição por sexo, 51,8% são mulheres e 48,2% homens – distribuição semelhante àquela encontrada para o conjunto da população brasileira. Por grupo de idade, 28,94% da população da região encontra-se na faixa de menos 1 ano a 19 anos de idade, 46,22% na faixa de 20 de 49 anos e 24,84% na faixa de 50 anos ou mais – distribuição semelhante à da

população geral, com discreta maior concentração na faixa intermediária. A distribuição por estado não difere significativamente.

Espírito Santo é o menor estado na Região Sudeste. Sua população de 4.997 milhões de habitantes é distribuída em 51,9% de mulheres e 49,1% de homens, com composição etária discretamente mais jovem que o conjunto da região, com 30,7% na faixa de menos de 1 ano a 19 anos. O território estadual se estende por 46.095,583 Km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 76,25 habitantes por Km<sup>2</sup> e taxa de urbanização de 85,2%. O PIB registrado em 2010 foi de 82.121 milhões de reais, segundo dados do IBGE. O IDH do estado é de 0,740, com melhor desempenho na longevidade (0,835) e mais baixo desempenho na educação (0,653). (PNUD, 2013). O território do estado é dividido em 4 meso-regiões e 78 municípios, a maior parte de pequeno porte – 69 municípios com menos de 100 mil habitantes. Dentre os maiores municípios estão Serra (409.267 habitantes) e a capital, Vitória com 327.801 habitantes, ambos visitados nesta pesquisa.

Vitória é a quarta cidade no estado em tamanho populacional com 327.801 habitantes, sendo 53,03% do sexo feminino e 46,9% do sexo masculino. A cidade ocupa território de 98,194 km<sup>2</sup> e tem densidade demográfica de 3.338,30 hab/km<sup>2</sup>. Seu IDH é alto – 0,845, acima do índice estadual em todos os componentes, especialmente educação.

Serra é município que faz divisa com a parte norte de Vitória. Com população de 409.267 habitantes distribuídos em 50,8% do sexo feminino e 49,2% do sexo masculino. Ocupa território de 551,687 Km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 741,85 hab/Km<sup>2</sup>. O IDH-M é de 0,739, no entanto, a cidade é bastante carente de equipamentos públicos, especialmente para o atendimento de mulheres em situação de violência que precisam se deslocar até Vitória para a maior parte dos atendimentos demandados.

O estado do Rio de Janeiro é terceiro na região em extensão territorial e tamanho da população. A população é de 16.332 milhões de habitantes, distribuídos segundo o sexo em 53,2% mulheres e 46,8% homens. Tem 49.780,172 km<sup>2</sup> de extensão territorial, com densidade demográfica de 365,23 hab/km<sup>2</sup>. A taxa de urbanização no estado é de 97,4%. Sua divisão política corresponde a 92 municípios distribuídos em oito áreas administrativas. Quatro possuem 500 mil ou mais habitantes, dentre estes as cidades visitadas quer sejam Duque de Caxias (861.158) e a cidade do Rio de Janeiro com 6.355.949 – 39% da população do estado. O estado tem IDHM de 0,761, com melhor desempenho em educação (0,835) e mais baixo desempenho em renda (0,782). O PIB do estado é de 407.123 milhões de reais.

A população da cidade do Rio de Janeiro está distribuída em 53,2% de mulheres e 46,8 de homens. Ocupa um território de 1.200,278 km<sup>2</sup> com densidade demográfica de 5.265,82 hab/Km<sup>2</sup>. A população de Duque de Caxias está distribuída em 51,9% são do sexo feminino e 48,1% são do sexo masculino. Seu território se estende por 467,619 km<sup>2</sup> e tem densidade demográfica de 1.828,51 hab/km<sup>2</sup>.

O estado de Minas Gerais tem a maior extensão territorial na região Sudeste com 586.522,122 km<sup>2</sup> o que corresponde a 62,8% do território da região. Sua população é de 19.962 milhões de habitantes, 24% do total da região, resultando numa densidade demográfica de 33,41 hab/km<sup>2</sup>. É também o estado com maior número de municípios – 853. A população do estado é composta por 9.716 milhões de homens (48,7%) e 10.246 milhões de mulheres (51,3%). O PIB registrado em 2010 foi de 351,381 bilhões de reais, segundo dados do IBGE (Contas Abertas, 2010). O IDH do estado é de 0.731. Neste estado os municípios escolhidos foram Ibirité, Ipatinga e Uberlândia.

Ibirité é um dos 34 municípios que formam a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Situado na parte oeste dessa cidade, faz limite com a região do Barreiro uma das regiões mais carentes da capital e está distante 25 km<sup>2</sup> do centro de Belo Horizonte. Sua população, em 2010 era de 158.954 habitantes, distribuídos em 51% de mulheres e 49% de homens, vivendo em um território de 72.573,0 Km<sup>2</sup> com densidade demográfica de 2190,26 hab/km<sup>2</sup>. O município tem IDHM de 0,704.

Ipatinga está situada a 209 km da capital, na região do Vale do Rio Doce, sendo considerada uma das mais desenvolvidas no estado com IDHM de 0,771, superior ao índice estadual em todos os seus componentes. Sua população era de 239.468 habitantes em 2010 com 51,5 de mulheres e 48,5% de homens. O município ocupa uma extensão de 164.884 Km<sup>2</sup> com densidade demográfica de 1.452,34 hab/km<sup>2</sup>.

A terceira cidade de Minas Gerais incluída nesse diagnóstico foi Uberlândia, localizada na região do Triângulo Mineiro, cerca de 560 km da capital. É a segunda cidade mais populosa do estado e a maior de sua região com 604.013 habitantes (51.2% de mulheres e 48,8% de homens), e território de 4115,206 km<sup>2</sup> de extensão (146,78 hab/km<sup>2</sup>).

O estado de São Paulo é o mais populoso do país com 42.168 milhões de habitantes (equivalente a 51% da região Sudeste e 21,6% do total do país). É também densamente povoado, uma vez que seu território de 248.222,801 km<sup>2</sup>, tem densidade demográfica de

166,23 habitantes/km<sup>2</sup>, com taxa de urbanização de 96,8% do território. O PIB paulista foi de 1.247.596 milhões de reais (IBGE, Contas Regionais do Brasil 2010).

A população se distribuiu, segundo o sexo, em 21.721 milhões de mulheres (51,5%) e 20.447 milhões de homens (48,5%). O IDH do estado é o mais alto na região (0,783), tendo na educação seu componente com menor índice (0,719), seguido da renda (0,789) e longevidade (0,845). (PNUD, 2013).

O território estadual é dividido em 15 regiões administrativas e 645 municípios, sendo que os municípios escolhidos para a realização deste Diagnóstico foram: São Paulo, Osasco, São Vicente, Campinas, Marília e São José do Rio Preto

O município de São Paulo tem população de 11.253.503 de habitantes, distribuídos em 52,6% de mulheres e 47,4% de homens. Seu território é de 1.522,986 km<sup>2</sup> com densidade demográfica de 7.762,3 hab./km<sup>2</sup>.

O município de Osasco integra a Região Metropolitana de São Paulo e sua divisa com a capital se estende nas face Oeste e Noroeste. A cidade tem 666.740 habitantes, sendo 51,9% de mulheres e 48,1% homens e território de 64.954 Km<sup>2</sup> com densidade demográfica de 10.264,80 hab/km<sup>2</sup> e taxa de 100% de urbanização.

São Vicente é município que faz parte da Baixada Santista (litoral sul do estado), fazendo limite com o extremo sul da cidade de São Paulo. Tem população de 332.445 habitantes, distribuídos em 52% são mulheres e 48% homens. Ocupa uma faixa litorânea de 150,76 km<sup>2</sup> com densidade demográfica de 2204,99 hab/km<sup>2</sup> com taxa de urbanização de 99,1% .

A Região Administrativa de Campinas é a maior do estado em termos de população com 90 municípios e 6.138.879 habitantes. Campinas é o maior município e tem 1.080.113 habitantes distribuídos em 52% de mulheres e 48% de homens. O território municipal é de 794,433 km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 1359,60 habitantes/km<sup>2</sup> com taxa de urbanização de 98,28%.

A região de São José do Rio Preto é a maior do estado em número de municípios – são 96, a maior parte com população igual ou menor a 5.000 habitantes. A cidade de São José do Rio Preto é a capital de desenvolvimento econômico e político regional. Seu território é de 431,66 km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 946,2 hab/km<sup>2</sup> e taxa de urbanização de 93,93%. Sua população em 2010 era de 408.258 habitantes, distribuídos em 52% de mulheres e 48% de homens.

A região Administrativa de Marília é formada por 51 municípios e está situada na região Centro-Oeste do estado. A cidade de Marília é a maior na região com população de 216.745 habitantes distribuídos em 51,6% mulheres e 48,4% de homens. A extensão territorial é de

1.170,250 km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 185,21 hab/km<sup>2</sup> e 95,5% de taxa de urbanização.

### **3.5.Região Sul**

A região Sul do Brasil é formada pelos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, senão vejamos a descrição dos estados e dos municípios visitados.

Localizado no extremo sul do país, o estado do Rio Grande do Sul possui uma população de 10.693.929 habitantes, e uma população feminina de 4.448.872 habitantes, constituindo-se como o quinto estado mais populoso do país. O estado conta com 497 municípios distribuídos numa área de 281.730,223 km<sup>2</sup>. Neste estado, os municípios visitados foram: Porto Alegre (capital), Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas, Bento Gonçalves e Caxias do Sul.

A capital, Porto Alegre, é a cidade mais populosa do estado, com 1.509.931 habitantes, seguida dos municípios de Caxias do Sul (441.332 habitantes), Pelotas (306.193 habitantes) e Canoas (329.174 habitantes).

O estado possui o sexto IDH do país, apresentando indicadores sociais de qualidade superior à média nacional. A renda per capita da população se mantém 15% acima da média nacional. A economia do Rio Grande do Sul representa aproximadamente 6,7% do PIB brasileiro e a incidência de pobreza é de 2,9%. O setor de serviços representa a maior parte da atividade econômica (65,2%), seguido da indústria (24,6%) e da agropecuária (10,2%).

A região das Serras Gaúchas, como os municípios de Bento Gonçalves e Caxias do Sul, possui a maior concentração de produtores de vinho do país.

Na pecuária, a criação de aves e suínos é a mais representativa em termos de geração de renda e está concentrada principalmente na metade sul do estado. O município de Pelotas é um dos que concentram as atividades de processamento de matérias-primas agropastoris.

No que se refere ao setor industrial, as indústrias de carnes frigoríficas e alimentos concentram-se na região próxima a Porto Alegre, enquanto a indústria de calçado e couro localiza-se na região de Novo Hamburgo e nos municípios do Vale dos Sinos. A metalurgia e a indústria de automotores situa-se na região da Grande Porto Alegre, incluindo Novo Hamburgo e Canoas.

O estado do Paraná possui uma população de 10.444.526 habitantes, sendo a população feminina de 5.313.532 habitantes. O estado é o sexto mais populoso do país e conta com 399 municípios distribuídos numa área de 199.307,922 km<sup>2</sup>. Neste estado, os municípios visitados

foram: Curitiba (capital), São José dos Pinhais, Maringá, Londrina e Foz do Iguaçu, que faz tríplice fronteira com Ciudad del Este no Paraguai e Puerto Iguazú na Argentina.

A capital Curitiba é a cidade mais populosa do estado, com aproximadamente 1.760.500 habitantes, seguida dos municípios de Londrina (506.645 habitantes), Maringá (357.117 habitantes), além de Foz do Iguaçu (255.900 habitantes) e São José dos Pinhais (200.000 habitantes).

Segundo dados do último censo do IBGE (2010) inclusive, Curitiba e região metropolitana, Londrina e Maringá foram as regiões que tiveram maior crescimento populacional no estado, processo vinculado ao dinamismo econômico dessas localidades. Cabe assim salientar que esses municípios, juntamente com Foz do Iguaçu, destacam-se entre as maiores economias municipais do Paraná.

O Paraná possui o quinto IDH do país, apresentando indicadores sociais de qualidade superior à média nacional. A renda *per capita* da população se mantém acima da média nacional.

No quesito incidência de pobreza, apresenta uma taxa de 3%; é a quinta taxa mais baixa do país; e a taxa de mortalidade infantil é de 10,8 crianças a cada mil nascidos, sendo umas das menores taxas do país.

A economia do Paraná representa aproximadamente 5,8% do PIB brasileiro, a quinta posição no ranking dos estados com maior participação na renda nacional, depois de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. O setor de serviços representa a maior parte da atividade econômica (64%), seguido da indústria (27%) e da agropecuária (8%). Os municípios de Curitiba e São José dos Pinhais, visitados nesta pesquisa, concentram o setor da indústria e serviços.

Na região de Londrina e Maringá encontra-se a agroindústria, embora o setor de serviços também represente parcela expressiva da atividade econômica local. O município fronteiriço de Foz do Iguaçu possui a sua economia vinculada principalmente ao setor de turismo e à produção de energia elétrica. Ganha também destaque como região de tríplice fronteira, pelo intenso fluxo de bens, mercadorias e pessoas.

O Estado de Santa Catarina é o 11º estado mais populoso do país, com uma população de 6.248.436 habitantes, dos quais 3.148.076 são mulheres. Possui 295 municípios distribuídos numa área de 95.736,165 km<sup>2</sup>, sendo o menor estado do Sul do país. Neste estado, os municípios visitados foram: Florianópolis (capital), São José, Palhoça, Itajaí, Joinville e São Bento do Sul.

Florianópolis está localizada na Ilha de Santa Catarina e tem 421.240 habitantes em aproximadamente 523 km<sup>2</sup> (Governo Estado de Santa Catarina, 2013). Joinville é ainda mais populosa que Florianópolis, com 515.288 habitantes.

Inclusive, as maiores densidades populacionais estão localizadas na zona de mais intenso desenvolvimento industrial quer sejam os municípios de Blumenau, Joinville e Brusque, e na área de exploração de carvão mineral (região de Criciúma).

O IDH de Santa Catarina é o terceiro melhor do país, quer seja o de 0,77. A renda *per capita* é de 25.191 enquanto que a média nacional é de 19.766 e a incidência de pobreza.

A economia de Santa Catarina é caracterizada pela divisão em polos: agroindustrial (Oeste), eletro metalomecânico (Norte), madeireiro (Planalto e Serra, exemplo São Bento do Sul), têxtil (Vale do Itajaí), mineral (Sul), tecnológico (Capital) e turístico (praticamente todo o estado). A Grande Florianópolis se destaca nos setores de tecnologia, turismo, serviços e construção civil. O Norte é polo tecnológico, moveleiro e metalomecânico. O Oeste concentra atividades de produção alimentar (arroz, milho e soja) e de móveis. O Planalto Serrano tem a indústria de papel, celulose e da madeira. O Sul destaca-se pelos segmentos do vestuário, plásticos descartáveis, carbonífero e cerâmico. No Vale do Itajaí, predomina a indústria têxtil e do vestuário, naval e de tecnologia.

Santa Catarina ocupa a quarta posição no ranking nacional, sendo o maior PIB *per capita* da Região Sul, correspondendo a 4% do PIB nacional.

## **4. De Norte a Sul, de Leste a Oeste: Descrição das DEAMs visitadas**

### **4.1. Descrição das DEAMs na Região Centro Oeste**

Pouco se conhece sobre a história e as condições da expansão desses serviços na região, Centro Oeste sendo certo que nas capitais seguiram o movimento nacional, com as delegacias da mulher como os primeiros serviços a serem criados e, posteriormente as casas abrigo (Bertoline, 2001, Observe 2010, Pasinato 2010) e os centros de referência. Somente a partir dos anos 2000 novos serviços foram sendo incorporados a esse atendimento, principalmente com a criação dos organismos de políticas para mulheres considerados estratégicos para a transversalização de gênero nas políticas estaduais e municipais e para a capilaridade das ações previstas na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e os Planos Nacionais de Direitos das Mulheres.<sup>25</sup>

Atualmente são 67 equipamentos da polícia especializados no atendimento à mulher na região Centro Oeste, sendo 31 DEAMs.

A DEAM do Distrito Federal pode ser considerada modelo para outras unidades do país. Sua estrutura física, aparelhamento, recursos humanos e capacitação do pessoal que faz o atendimento, além da integração com a rede de atendimento fazem com que essa delegacia constitua uma experiência diferente das outras realidades observadas neste Diagnóstico Nacional, e por outros estudos (Pasinato, 2012, CEPIA, 2013).

### **4.2. Descrição das DEAMs na Região Nordeste**

Atualmente são 79 equipamentos da polícia, especializados no atendimento à mulher na região Nordeste, sendo 76 DEAMs, e sendo a maioria destas localizadas nas capitais. Observa-se inclusive que os dois estados com o maior número de DEAMs são também os maiores em extensão territorial, Bahia e Maranhão. Desta forma, o atendimento especializado à mulher vítima de violência não é acessível a todas as mulheres. Um exemplo é o estado de Alagoas que possui dois municípios com atendimento especializado à mulher vítima de violência (Maceió e Arapiraca), sendo que nos outros 100 municípios, as mulheres são atendidas nas delegacias distritais.

---

<sup>25</sup> A pesquisa bibliográfica nos acervos nacionais como Scielo e Portal de Periódicos da CAPES não encontrou nenhuma referência sobre pesquisas realizadas nas delegacias da mulher nesses estados, o que não significa dizer que não existam estudos, mas apenas não estão disponibilizados nas bases nacionais o que dificulta seu acesso para pesquisas. Seguramente consultas nos acervos das bibliotecas universitárias locais poderiam indicar material dessa natureza, algo que está fora do alcance dessa pesquisa.

Em relação a competência territorial das delegacias que atendem as mulheres da Região Nordeste foi informado que as DEAMs têm competência somente no seu território de abrangência, sendo que a grande maioria das DEAMs pesquisadas estão localizadas em capitais. Ou seja, se a vítima for originária de outra localidade, por exemplo de uma cidade do interior cuja competência seja de uma Delegacia distrital, o boletim de ocorrência poderá ser feito na DEAM mas o mesmo será encaminhado para inquérito à Delegacia de sua região. A justificativa para este declínio de competência, embora a competência por especialidade tenha prevalência sobre a competência territorial, segundo os entrevistados é que a Delegacia mais próxima ao local do fato tem mais facilidade para investigar e atender a vítima.

#### **4.3. Descrição das DEAMs na Região Norte**

Atualmente, a Região Norte do Brasil é uma região pouco servida de equipamentos da polícia, especializados no atendimento à mulher, totalizando o número de 47, sendo 36 DEAMs. É possível constatar a falta de DEAMs na Região Norte dada a extensão territorial dos estados, que é muito grande, se comparada a outros estados da federação. Observa-se que os três estados com maior número de DEAMs ou Seções Especializadas da Região Norte, quer sejam Amazonas (11), Pará (12) e Tocantins (10), são também os maiores em extensão territorial.

Em relação a competência territorial das delegacias que atendem as mulheres da Região Norte, a maioria das delegacias visitadas, quer seja o número de sete (63%) possuem como cobertura territorial só o município no qual estão instaladas, também na sua maioria as capitais. Um exemplo é a DEAM de Boa Vista, que é a única do estado de Roraima com atendimento especializado a mulher vítima de violência. No restante do estado, as mulheres são atendidas nas delegacias comuns. Excepcionalmente em Tocantins, duas DEAMs estão localizadas na capital Palmas.

#### **4.4. Descrição das DEAMs na Região Sudeste**

Os estados da região Sudeste, particularmente São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais são referências fundamentais quando se trata das Delegacias da Mulher e das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, uma vez que foram palco das primeiras manifestações públicas de repúdio a essa violência e denúncia da impunidade nos crimes contra as mulheres e, posteriormente palco das primeiras políticas públicas de enfrentamento

a essa violência, notadamente com a criação da 1ª Delegacia de Defesa da Mulher, em 1985, na cidade de São Paulo.

Entre os eventos que marcam o surgimento da luta nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, pode-se destacar como exemplos da mobilização social através dos movimentos de mulheres e feministas: as manifestações feministas no ano 1981, em Búzios, Rio de Janeiro, e que resultaram na condenação de Doca Street pelo assassinato de Angela Diniz (Eluf, 2002).

Apesar da relevância desse contexto histórico e político, as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres não seguiram gozando do mesmo destaque nos períodos seguintes. Embora a região concentre o maior número de serviços para atendimento a mulheres em todo o país, a institucionalidade dessas políticas não foi garantida e seu funcionamento flutua segundo o movimento político eleitoral.

A região Sudeste concentra o maior número de equipamentos da polícia especializados no atendimento à mulher, totalizando o número de 283, mas sendo 238 DEAMs. A maior concentração está no estado de São Paulo, com 121 DEAMs.

O estado do Espírito Santo no entanto tem uma particularidade: a primeira Delegacia de Homicídios e Proteção às Mulheres (DHPM) do país foi criada em 2010 haja vista o alto número de homicídios no estado e principalmente na região da grande Vitória, cuja taxa é quase três vezes superior a média nacional, quer seja a de 13,2 homicídios por 100.000 mulheres, como visto na Tabela 3. A unidade é responsável pela investigação de todos os crimes de homicídios consumados com vítimas mulheres, independente da autoria conhecida ou desconhecida, ocorridos em cinco municípios que formam a região metropolitana da Grande Vitória<sup>26</sup> (Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana e Serra).

Outra medida adotada pela polícia civil foi a criação do Plantão Policial da Mulher, que abrange a região da Grande Vitória e atua como equipe especializada para registro de ocorrências de crimes sexuais e daqueles enquadrados na Lei Maria da Penha, funcionando nos períodos noturno e finais de semana, quando as DEAMS encontram-se fechadas.

No Rio de Janeiro, Leila Barsted (1994) descreve o processo de negociação para a criação da primeira DEAM no estado do Rio de Janeiro como lento. No entanto, é o estado do Rio de Janeiro que tem uma das iniciativas mais interessantes no que diz respeito a reformulação das Delegacias, que é a Delegacia Legal, e que será explicado mais adiante.

---

<sup>26</sup> A região abrange também os municípios de Fundão e Guarapari.

Minas Gerais é uma situação *sui generis*. Resolução Nº 7.196, de 29 de dezembro de 2009 criou Departamento de Investigação, Orientação e Proteção à Família durante reforma da Polícia Civil e políticas de Defesa Social do Estado. Segundo essa resolução, o Departamento é responsável pela gestão das Delegacias Especializadas de Polícia para Mulheres, de Proteção a Crianças e adolescentes, Atos Infracionais, Idosos e Deficientes, e meio ambiente e qualidade de vida. Esta mudança na gestão fez com que as DEAMs do estado fossem transformadas em Delegacias de Investigação, Orientação e Proteção à Família, e que o público alvo das DEAMs fosse ampliado. Ou seja, a DEAM deixou de ser especializada na mulher, para ser especializada na mulher, criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência. Por exemplo, no município de Ipatinga, a Delegada afirmou que a delegacia “*é especializada na família*”, e portanto atende à mulher (exceto a criminalidade comum), crianças e adolescentes, inclusive adolescentes autores de ato infracional, idosos e crimes de pequeno potencial ofensivo.

Finalmente, o estado de São Paulo foi o pioneiro na criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, que ali se denominaram e denominam como Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Desde os anos 1980 a malha de delegacias especializadas se expandiu para o interior do estado, chegando a 129 unidades distribuídas na capital (9), Grande São Paulo (13) e interior do estado (107), um número que alcançava apenas 18,7% dos municípios paulistas. A partir de 2009, como parte das reformas nas políticas de segurança pública, a Polícia Civil colocou em curso um projeto de ‘reengenharia’ das delegacias de polícia em todo o estado, cujo objetivo é o de fechar algumas das DEAMs e distribuir seu atendimento para os distritos policiais. Até o final de 2012 tem-se notícia de que quatro DEAMs no interior do estado já haviam passado pela mudança, com a transferência de prédio e absorção de suas equipes nos distritos policiais (CEPIA, 2013).

#### **4.5. Descrição das DEAMs na Região Sul**

A Região Sul do Brasil foi também uma das pioneiras na implementação de Delegacias Especializadas no atendimento à Mulher, logo em seguida da região Sudeste. A criação das Delegacias da Mulher no estado do Paraná data de novembro de 1985. No Rio Grande do Sul, existem há cerca de 25 anos.

Atualmente são 61 DEAMs na região, sendo que o estado de Santa Catarina apresenta a particularidade de ter DEAMs que não são especializadas somente em mulheres mas em

outros grupos vulneráveis tais como crianças e adolescentes, inclusive em conflito com a lei, idosos do sexo masculino, e mais recentemente, pessoas com deficiência.

Inclusive municípios com cerca de 100.00 habitantes, como Bento Gonçalves no Rio Grande do Sul e São Bento do Sul em Santa Catarina, têm DEAMs instaladas o que demonstra, dentre outros fatores, o avanço da região.

#### **4.6. Da Coordenação de DEAMs**

Finalmente, é importante destacar a criação da Coordenação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em alguns estados brasileiros, quer sejam Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Norte, Paraná e Rio Grande do Sul.<sup>27</sup> A Coordenação de DEAMs foi criada pelas Secretarias de Segurança Pública de alguns estados com mais de 10 Delegacias da Mulher, nos termos da Norma Técnica de Padronização das DEAMs que recomenda a criação de órgão de coordenação para “promover um maior aprimoramento e articulação da política de atendimento e enfrentamento da violência contra as mulheres”.

Atualmente as Coordenações de DEAMs têm as seguintes atribuições:

- Assessorar as políticas públicas de segurança da mulher nos estados;
- Exercer a interlocução das DEAMs com as Secretarias de Segurança Pública, Chefias da Polícia Civil e demais órgãos da administração pública;
- Exercer a interlocução das DEAMs com o Poder Judiciário e o Ministério Público, para uma atuação conjunta na prevenção e repressão aos crimes praticados contra a mulher;
- Prestar acompanhamento permanente as DEAMs;
- Padronizar os procedimentos técnicos e operacionais das DEAMs do estado, incluindo as ações, treinamentos e qualificação dos policiais que atuam nas DEAMs;
- Orientar as DEAMs quanto ao preenchimento dos boletins de ocorrência ou registro de ocorrência e quanto à produção de estatísticas criminais;
- Acompanhar os desdobramentos dos casos mais graves atendidos pelas DEAMs, dialogando com outras instituições envolvidas no atendimento;
- Definir critérios para a instalação de novas DEAMs.

---

<sup>27</sup> É importante registrar que a Coordenação de DEAMs do Rio Grande do Sul ainda não foi criada oficialmente. Existe uma Portaria do chefe da Polícia Civil que nomeia a Delegada titular da Delegacia da capital como Coordenadora das DEAMs, mas a Coordenação ainda não foi criada, e deveria ser criada como um órgão diferenciado e independente. no entendimento da Delegada entrevistada no dia 09 de outubro de 2013.

Segundo relato das Delegadas entrevistadas nos estados onde as Coordenações foram criadas, a Coordenação de DEAMs tem funcionado como excelente instrumento de interlocução com as Secretarias de Segurança Pública, que, a partir de sua criação, passaram a ouvir e atender aos pleitos das DEAMs com maior efetividade.

A CPMI da Violência contra a Mulher inclusive recomenda a criação destas Coordenadorias como responsáveis pelas capacitações, monitoramento de denúncias e atendimento.

## **5. Diagnóstico Nacional das DEAMs: do funcionamento e do atendimento, à articulação com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.**

### **5.1. Competência e Público Alvo**

Nos termos da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria Nacional de Segurança Pública & Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2010) são crimes de atribuição investigativa das DEAMs:

“todo ato de violência cometido contra a mulher, conforme definido no artigo 7º da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que configure crime ou contravenção penal. Dentre esses destacam-se os crimes contra a vida, contra a liberdade pessoal, contra a liberdade sexual, contra a honra e aqueles tipificados no capítulo intitulado “das lesões corporais”, todos constantes do Código Penal brasileiro, assim como o crime de tortura (Lei nº 9.455/1997).”

Estes são os crimes relacionados à violência doméstica e familiar. No entanto, ainda segundo a Norma Técnica, a atribuição investigativa das DEAMs não se limita aos crimes contra a mulher previstos na Lei Maria da Penha, devendo ser de responsabilidade investigativa das DEAMs todos os crimes praticados contra a mulher em razão do seu gênero, incluindo obviamente os crimes relacionados à violência doméstica e familiar.

Na prática, pesquisa de campo revela que cada Governo ou Chefia da Polícia Civil define as atribuições das DEAMs de acordo com as particularidades ou necessidades do estado e/ou do município. No entanto, o ponto comum entre todas as DEAMs visitadas no Brasil é o atendimento de mulheres adultas vítimas de violência de gênero, inclusive violência doméstica, intrafamiliar e/ou sexual, com exceção do crime de homicídio que tem suas particularidades como será discutido mais adiante.

Crianças e adolescentes do gênero feminino e idosas também são atendidas sempre que não houver Delegacia Especializada de Proteção a Criança e o Adolescente, ou Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso. Adolescentes, geralmente entre 15 e até 18 anos, são também atendidas nas DEAMs enquanto vítimas de violência doméstica e familiar cujo agressor é o próprio companheiro ou namorado ou marido. É uma realidade nacional o fato de que a cada dia há mais e mais adolescentes se relacionando estavelmente (morando junto,

casando e constituindo família com filhos) precocemente, e que estão sendo vítimas de violência por parte destes seus companheiros. Ou seja, estes são casos que não são encaminhados para as Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente, quando existente no município, a exemplo as DEAMs de Boa Vista (RR) e de Manaus (AM) e da região Sul.

Particularmente na Região Norte, das 11 DEAMS entrevistadas, quatro atendem exclusivamente mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e crimes sexuais (Belém (PA), Manaus (AM), Porto Velho (RO) e Palmas (TO)) enquanto que as outras atendem mulheres vítimas de qualquer tipo de violência, briga de vizinho, delitos de trânsito, etc. Segundo as DEAMs que não atendem exclusivamente a violência doméstica e familiar, as situações que não estão inclusas na Lei Maria da Penha, acarretam um grande volume de trabalho que fazem com que não consigam dar a devida atenção aos casos exclusivos abrangidos pela Lei.

Na região Nordeste também foi observada a mesma lógica em alguns estados e municípios: as DEAMs atendem mulheres vítimas de qualquer crime praticado por homem nos estados do Maranhão, Paraíba, Sergipe e no município de Petrolina (PE). E no Recife (PE), Parnaíba (PI), e no Rio Grande do Norte, são atendidas mulheres vítimas de qualquer crime, independentemente do sexo do agressor.

No Rio Grande do Sul, Distrito Federal, e nas DEAMs visitadas na região Nordeste foi informado que todos os casos que chegam nas DEAMs, sempre que a vítima for mulher, ainda que, por exemplo, seja um crime contra o patrimônio praticado por um estranho cuja competência é das distritais, a orientação é a de atender, fazer o boletim de ocorrência, e encaminhar para a Delegacia competente para investigação.

Veja agora as especificidades no que diz respeito as competências das DEAMs no Brasil, como segue:

### **Homicídio de Mulher ou Femicídio**

Femicídio é o crime de homicídio praticado contra a mulher em razão do seu gênero ou contra a mulher vítima de violência intrafamiliar ou doméstica.

Via de regra, as DEAMs visitadas não têm competência para investigar os homicídios femininos consumados, tão somente os tentados.

No Rio Grande do Sul, as Delegadas entrevistadas afirmaram unanimemente que gostariam de investigar os casos de homicídios com vítima mulher. Segundo a Delegada de Canoas

(RS), as DEAMs teriam motivação e estrutura para investigar os “femicídios” principalmente porque muito comumente são vítimas que já fizeram boletim de ocorrência contra seus agressores nas DEAMs. “Já sabemos toda a trajetória e temos a gana de pegar estes sujeitos.” Isto é inclusive um pleito da Coordenação de DEAMs, segundo a qual todas as Delegadas das DEAMs querem investigar os femicídios (mais especificamente os homicídios consumados). A Coordenadora de DEAMs e Delegada Titular de Porto Alegre (RS) ainda afirmou que é importante para que se possa dar um olhar diferenciado àquele homicídio, porque as Delegacias comuns têm dezenas de outros homicídios para investigar, podendo inclusive dar mais celeridade as investigações. A Delegada afirma que houve casos de femicídios da região metropolitana onde o próprio chefe da polícia civil determinou que a investigação fosse feita pela DEAM de Porto Alegre. Outra razão seria para que se possa ter dados ou pesquisa sociológica e controle estatístico melhor sobre os casos de femicídio, podendo por exemplo se investigar se já havia uma medida preventiva, ou o que levou à esta forma extrema de violência, podendo talvez até fazer um trabalho de prevenção no futuro.

Em alguns estados como Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal, São Paulo, e nos municípios de Parnaíba (PI), Fortaleza (CE), Aparecida de Goiânia e Luziânia (GO), Macapá (AP), Boa Vista (RR) e Augustinópolis (TO), as DEAMs investigam os homicídios de mulheres em caso de autoria certa, ou seja, quando se confirma a hipótese de violência de gênero, e/ou doméstica e/ou intrafamiliar. Isto quer dizer que a investigação pode ser iniciada pela própria DEAM, quando já no local do crime se reconhece como femicídio, ou pela Delegacia de Homicídios/Distrital, que fazem o local do crime junto ao Instituto de Perícia, e que posteriormente, ao confirmarem a hipótese de femicídio, declinam de sua competência para as DEAMs.

No entanto, as Delegadas entrevistadas nos estados do Paraná, Santa Catarina e Distrito Federal e na Região Norte revelam uma preocupação com a falta de recursos humanos, equipamentos e recursos materiais para dar continuidade a este tipo de investigação, que requer uma certa especialidade.

Excepcionalmente, a DEAM de Bento Gonçalves (RS) investiga os femicídios haja vista não haver Delegacia de Homicídios no município. Em Campo Grande (MS) os crimes de homicídio consumado com vítimas mulheres também são investigados pelas DEAMs mas de forma concorrencial com os demais distritos policiais. Em Duque de Caxias (RJ) os homicídios de mulheres também são investigados pelas DEAMs, assim como as DEAMs de Santana (AP) e Rio Branco (AC) na região Norte.

Como já mencionado anteriormente neste relatório, em 2010 foi criada no estado do Espírito Santo a primeira Delegacia de Homicídios e Proteção às Mulheres (DHPM). A motivação principal foi o alto número de homicídios no estado e principalmente na região da grande Vitória. A unidade é responsável pela investigação de todos os crimes de homicídios consumados com vítimas mulheres, independente da autoria conhecida ou desconhecida, ocorridos em cinco municípios que formam a região metropolitana da Grande Vitória.

### **Crimes contra o patrimônio**

Em regra, as DEAMs não registram os crimes contra o patrimônio (roubo, furto, latrocínio, etc) em caso de vítima mulher, a não ser o crime de dano, praticado no contexto da violência doméstica. Excepcionalmente, a DEAM de Duque de Caixas faz este tipo de registro e investigação.

### **Crianças e Adolescentes**

Algumas DEAMs visitadas atendem também crianças e adolescentes do gênero masculino vítimas de crimes pois não há Delegacia especializada no município, como é o caso das DEAMs de Maringá e São José dos Pinhais (PR), da DEAM de Rondonópolis (MT), da DEAM de Luziânia (GO), Marília e Campinas (SP), enquanto que a maioria das DEAMs encaminha estes casos para a Delegacia Distrital próxima a residência da vítima.

Outras DEAMs visitadas atendem adolescentes em conflito com a lei pois não há Delegacia do Adolescente na sua circunscrição de competência, como é o caso das DEAMs de Maringá<sup>28</sup> e de São José dos Pinhais (PR), Luziânia (GO), Ipatinga (MG), São Vicente (SP), Estância (SE),

Já as DPCAMIs de Santa Catarina atendem adolescente em conflito com a lei pois não há Delegacia do Adolescente em conflito com a lei em todo o estado, sendo as DPCAMIs competentes para tanto.

---

<sup>28</sup> Inclusive, no município de Maringá, foram criadas ambas as Delegacias, da Mulher e do Adolescente, no entanto atualmente a Delegada acumula as duas Delegacias, que funcionam no mesmo local. Já no município de São José dos Pinhais, o nome atribuído a DM é Delegacia da Mulher e do Adolescente, sendo também duas Delegacias Especializadas num mesmo local e de responsabilidade de uma única Delegada.

## **Idosos**

Algumas DEAMs visitadas atendem também idosos de ambos os sexos, vítimas de violência doméstica, intrafamiliar ou dos crimes previstos no Estatuto do Idoso, como é o caso das DEAMs visitadas no Mato Grosso, Marília e Campinas (SP).

## **Grupos Vulneráveis**

No que diz respeito aos grupos vulneráveis, população migrante, indígena, pessoas com deficiência, do sexo feminino, também são atendidas nas DEAMs, sempre que forem vítimas de quaisquer dos crimes mencionados anteriormente.

Particularmente no que diz respeito a população indígena, as DEAMs visitadas no Mato Grosso do Sul revelaram não haver maiores dificuldades para o atendimento deste grupo e terem uma certa demanda de atendimento desta população. No entanto a CPMIVCM recebeu muitas denúncias nos municípios de Dourados e Ponta Porã, onde os índices de violência contra mulheres indígenas são elevados e as mesmas encontram dificuldades para ter acesso aos serviços policiais e de perícia legal. Na Região Norte também foi observado o atendimento frequente (em oito das 11 DEAMs) de indígenas que residem em áreas urbanas.

No que diz respeito as estrangeiras ou mulheres imigrantes, foram identificadas como público atendido em metade das DEAMs da Região Norte, e na DEAM de Foz do Iguaçu (PR). Nos outros municípios não houve relatos do atendimento expressivo de estrangeiras.

Particularmente no que diz respeito ao público LGBT, a percepção das consultoras que visitaram as regiões é a de que depende bastante da interpretação dos(as) Delegados(as), enquanto a possibilidade de atender ou não, haja vista não haver nenhuma resolução, legislação, etc, nos estados, determinando como deve ser o atendimento desta população. Há poquíssimos estados com as chamadas Delegacias de Grupos Vulneráveis, há exemplo Canoas (RS), ...que têm competência para atender a população LGBT.

Foi informado na Região Sul e Distrito Federal que casos de violência doméstica no contexto de relações homoafetivas do gênero feminino são atendidos nas DEAMs. Inclusive, com o pedido de medida protetiva. Excepcionalmente, em Bento Gonçalves (RS) foi informado que o Poder Judiciário não tem concedido medida protetiva nestes casos, pois entende que não seria violência de gênero. Na região Nordeste, algumas DEAMs só atendem mulheres vítimas de agressores do sexo masculino (Maranhão, Paraíba, no município de Petrolina (PE) e Sergipe), excluindo neste caso as relações homoafetivas do sexo feminino.

Já casos de violência doméstica no contexto de relações homoafetivas do gênero masculino devem ser atendidos nas Delegacias Distritais.

No que diz respeito aos transgêneros de identidade de gênero feminina, vítimas de quaisquer dos crimes de competência das DEAMs, a maioria dos(as) Delegados(as) dos estados da Região Sul, informaram que somente atenderiam se a mudança de sexo tivesse sido feita também no documento de identificação civil. Caso contrário, seriam encaminhadas para a Delegacia distrital.<sup>29</sup>

Na região Centro Oeste e Sudeste, foi informado que seriam atendidos nas Delegacias Distritais em qualquer caso.

E na Região Nordeste, foi informado que são atendidos nas DEAMs do Recife (PE), Parnaíba (PI), Fortaleza (CE), Bayeux (PB) e Estância (SE)

Na Região Norte, as Delegadas relatam que a população LGBT demanda muito pouco atendimento dessas delegacias muitas vezes por vergonha, pois na Região Norte o preconceito quanto a esse público é muito grande e poucas procuram a DEAM com medo de se exporem perante a sociedade. No atendimento para travestis e transgêneros a maioria das delegacias da Região Norte não atende, excepcionalmente a DEAM de Macapá que atende sempre que o caso seja de violência de gênero.

### **O caso de Santa Catarina e de Minas Gerais**

As DPCAMIs do estado de Santa Catarina ou as Delegacias de Investigação, Orientação e Proteção à Família de Minas Gerais são Delegacias, originalmente DEAMs, cujo público alvo atendido foi bastante ampliado por determinação das Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social destes estados. Ou seja, a DEAM deixou de ser especializada na mulher, para ser especializada na mulher, criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência. Por exemplo, no município de Ipatinga, a Delegada afirmou que a delegacia “*é especializada na família*”, e portanto atende à mulher (exceto a criminalidade comum), crianças e adolescentes, inclusive adolescentes autores de ato infracional, idosos e crimes de pequeno potencial ofensivo. São três grupos vulneráveis distintos, com diplomas legais e procedimentos especiais e também distintos, quer sejam a Lei Maria da Penha, o Estatuto da

---

<sup>29</sup> Excepcionalmente, as DEAMs de São José dos Pinhais (PR), Novo Hamburgo (RS), Florianópolis e São José (SC) alegam que atenderiam transgêneros mesmo que não houvessem feito a mudança definitiva no documento de identidade. Mas isto é um assunto relativamente novo que merece uma discussão mais apropriada posto que a identidade de gênero, ainda que não alterada no documento de registro civil, deveria ser respeitada.

Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, fazendo com que o trabalho destas Delegacias seja extremamente complexo.

Ainda, as DPCAMIs de Santa Catarina têm competência para apurar os atos infracionais praticados por adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei. n. 8.069/1990).

### **Crimes e usuárias (excepcionalmente usuários) mais frequentes**

Definidas as competências, é importante destacar que, embora este possa ser o público atendido, foi unânime, ou seja, em todas as DEAMs visitadas a afirmação segundo a qual o público que mais procura as DEAMs são mulheres adultas vítimas de violência doméstica (conjugal), mais comumente lesão corporal (art. 129, §9º do CP), crimes contra a honra (arts. 138 a 145 do Código Penal), ameaça (art. 147 do CP) e as contravenções de vias de fato e perturbação da ordem pública (arts. 21 e 42 da Lei de Contravenções Penais).

O balanço semestral do Ligue 180 da (Secretaria de Políticas para Mulheres, 2013) e o Mapa da Violência (Waiselfisz, 2013) confirmam que são de fato estas formas de agressão que são mais frequentemente registradas pelas mulheres, sendo a violência física em 56,65% dos casos, seguida da violência psicológica (27,21%) e da moral (12,19%), e em 70% dos casos, o companheiro/marido/namorado é o agressor.

As Delegacias que atendem também crianças e adolescentes vítimas de crime revelam que têm atendido cada vez mais casos de violência sexual contra crianças e adolescentes de ambos os sexos, apesar de não fornecerem dados estatísticos que demonstrem esta observação.<sup>30</sup>

As Delegacias que atendem idosas e idosos também revelam que este é um público que a cada dia tem procurado mais as DEAMs, por vitimização praticada por seus próprios filhos, dentre estas, lesões corporais e os crimes patrimoniais do Estatuto do Idoso, e.g. o art. 102 do Código Penal<sup>31</sup>, conhecido como “apropriação de aposentadoria”.

A exceção é a DEAM de Parnaíba (PI) que relatou que entre os principais crimes atendidos ali, se destacava a tentativa de homicídio e o homicídio. Mas é importante destacar que não foi apresentado nenhum dado oficial que comprove a informação.

---

<sup>30</sup> As(os) Delegad(as)os chegam a esta constatação a partir da observação do seu cotidiano.

<sup>31</sup> Nos termos do art. 102 constitui crime “apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade.”

O crime de tráfico de pessoas foi investigado somente pelas DEAMs de São Bento do Sul (SC) e Belém (PA).

## 5.2. Ações

Além dos procedimentos policiais cabíveis para a elucidação do fato-crime (inquérito policial e termo circunstanciado) de crimes cometidos contra a mulher, o art. 11 da Lei Maria da Penha prevê novas atribuições para as DEAMs, no que diz respeito a proteção especificamente da vítima de violência doméstica e familiar, e garantia da sua segurança, quer sejam:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Foi unânime em todas as DEAMs visitadas a afirmação segundo a qual todas estas ações são executadas pelas Delegacias da Mulher, com suas particularidades ou dificuldades em alguns estados, como será discutido nos itens que seguem.

Já no Espírito Santo, a Delegada da DEAM do município de Serra afirmou, sem rodeios, que não tem condições de cumprir com outras atribuições além daquelas de polícia judiciária. A Delegada de Vitória afirmou que cumpre com todas as ações previstas na Lei Maria da Penha mas é evidente o grande volume de inquéritos instaurados, autos de prisão em flagrante, boletins de ocorrência, nas “pilhas” de inquéritos que ocupam os armários de todas as salas, além de mesas e espaços do gabinete da delegada. A inadequação de suas estruturas e recursos materiais e humanos, e a inexistência de outros serviços para dar apoio e orientação para a população do estado, levam as delegadas a adotar estratégias para contornar o volume de procedimentos e dar andamento aos procedimentos que definem como emergenciais.

Nos estados das regiões Nordeste e Norte, a principal queixa foi relacionada a falta de viatura, combustível e recursos humanos para realizar os deslocamentos quando necessário.

E no estado de São Paulo as DEAMs têm também a atribuição de cumprir os mandado de prisão por descumprimento de decisão que determina o pagamento de pensão alimentícia.

**I – garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;**

Segundo os(as) Delegados(as) entrevistados(as), sempre que houver risco de vida, as seguintes medidas são tomadas:

- a) Solicitação imediata de medida protetiva ao Poder Judiciário;
- b) Em casos mais extremos e com fundamentação jurídica suficiente, representação pela prisão preventiva do investigado;
- c) Encaminhamento da vítima à casa abrigo ou local seguro por ela indicado, onde a mesma possa ficar em segurança até que o agressor seja preso ou até que seja concedida a medida protetiva.

Na sequência ao pedido de medida protetiva, a grande maioria das DEAMs acompanha o pedido, para ter conhecimento sobre sua concessão ou negativa, normalmente telefonando ou trocando e-mails com as Varas Criminas ou os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Particularmente nas regiões Nordeste as DEAMs relataram, no entanto, ter dificuldades de realizar estes acompanhamentos por falta de recursos humanos. E a maioria das DEAMs da região Norte não acompanham o processamento dos pedidos de medida protetiva, inclusive nos estados em que é possível o acompanhamento online.

No Rio Grande do Sul foi realizado convênio entre a Secretaria de Segurança Pública e o Poder Judiciário para integrar seus sistemas de informação e permitir que as DEAMs tomem conhecimento da concessão online, o que será melhor explicado no item 8. Assim como no estado do Tocantins, onde o pedido e seu acompanhamento podem ser feitos online.

Em caso de concessão, se solicitado pela vítima, as DEAMs acompanham-na até sua residência para se certificar de que o agressor não está mais no local, e de que ela pode voltar com segurança. A DEAM de São José, por exemplo, relatou um caso em que o agressor, após a concessão da medida protetiva, não queria permitir a entrada da polícia na residência e insistiu em permanecer na residência. A solução foi prendê-lo em flagrante por desobediência.

Outra medida é a representação por prisão preventiva ou decreto de prisão em flagrante do agressor, em caso de desobediência da medida protetiva concedida.<sup>32</sup>

---

<sup>32</sup> Mas há posições distintas, por exemplo, o juiz de Foz do Iguaçu que, segundo escritã entrevistada nesta DEAM no dia 25 de outubro de 2013, entende que não cabe prisão em caso de desobediência, mas multa. Há outro entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de que o descumprimento de medida protetiva não é crime de desobediência, não cabendo flagrante, mas somente representação por prisão preventiva. No entanto, enquanto a preventiva não for decretada, o agressor fica solto e quem deverá ser novamente abrigada é a mulher.

**II – encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;**

Todos os(as) Delegados(as) entrevistados afirmam que fazem este tipo de encaminhamento não somente por questões de saúde da vítima, como é o caso do encaminhamento aos hospitais, mas também devido a prova de materialidade de crimes como lesão corporal e os crimes sexuais.

Há DEAMs que não somente encaminham, mas também levam a vítima na sua própria viatura para o hospital, instituto de perícia, casa abrigo, quando a mesma não tem transporte ou está muito machucada ou acompanhada por crianças. Na Região Sul este trabalho é também feito em parceria com a Polícia Militar, que conduz a vítima quando não tem viatura disponível na DEAM.

Em alguns municípios, a Guarda Municipal faz a condução ou auxilia, como é o caso de São José dos Pinhais e Foz do Iguaçu (PR), Campinas (SP).

Já em Joinville, foi identificada prática promissora neste aspecto, quer seja o Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual do município de Joinville, como será explicado no item 8.

No Distrito Federal inclusive, nos casos de violência sexual, o atendimento inicial é realizado por uma agente policial que tem também formação em psicologia. Após o registro policial a vítima recebe a ‘bolsa crise’, um kit com material de higiene e roupa e é encaminhada ao IML e para a rede hospitalar de referência para receber a profilaxia e atendimento psicológico. Esse encaminhamento é realizado em todos os casos de violência sexual, independente de quando ocorreu o crime.

**III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;**

Os(as) Delegados(as) afirmam que é mais comum eles acionarem os centro de referência no atendimento à mulher, ou as casas abrigo, e estes equipamentos se responsabilizam pelo atendimento e deslocamento da vítima.

Em regra, as casas abrigo têm funcionado mais como casa de passagem, até que se conceda a medida protetiva e o agressor saia da residência do casal.

Caso a vítima peça para ser levada a casa de algum parente, o transporte também é fornecido.

#### **IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;**

Os(as) Delegados(as) afirmam que é também um procedimento bastante comum e solicitado pelas mulheres.

Em alguns casos, as DEAMs também recorrem a parceria com a Polícia Militar, como por exemplo em Itajaí (SC), cujo número de policiais é extremamente reduzido. Em outros, é necessário o agendamento pois nem sempre as DEAMs têm viatura ou policial disponível para tanto, como relatado na DEAM de Bento Gonçalves (RS) e DM de Londrina (PR) e nas DEAMs da região Norte.

No Mato Grosso particularmente houve uma queixa em relação a esta ação pois as DEAMs não dispõem de viatura e recursos humanos suficientes para realizar este atendimento, que no entanto é realizado com sacrifícios da equipe e prejuízo dos serviços ordinários das DEAMs. Há casos também em que a Guarda Municipal exerce um papel importante na rede de enfrentamento, sendo a responsável pela retirada dos pertences pessoais da vítima de sua residência, como acontece em São José dos Pinhais (PR).

#### **V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.**

Mais uma vez, em todas as DEAMs visitadas, as vítimas são informadas de seus direitos, inclusive do direito à medida protetiva, abrigamento em caso de risco de vida ou nos casos em que a mulher não tenha onde se abrigar enquanto não for concedida a medida protetiva e o afastamento do agressor do lar, e de atendimento multidisciplinar na rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

No entanto, nem todos os municípios têm todos os equipamentos necessários ao enfrentamento da violência contra a mulher fazendo com que esta ausência de equipamentos seja citada como um problema para a atuação das DEAMs, segundo as Delegadas de Novo Hamburgo, Caxias do Sul (RS), Londrina, Maringá (PR), Joinville, Itajaí, São José, Palhoça (SC), Boa Vista (RR), que ficam sem retaguarda ao prestar seu atendimento.

Em Aparecida de Goiânia e Luziânia (GO) um dos maiores problemas é a deficiência da rede de atendimento. Na primeira, as mulheres precisam se deslocar para Goiânia onde estão a casa abrigo, os serviços de saúde, IML e outros serviços especializados. Em Luziânia, no entanto, a situação é mais complicada porque as outras cidades do entorno também não possuem serviços especializados e a distância de Goiânia impede que as mulheres se desloquem para lá com facilidade. Em alguns casos, como nos serviços de saúde, é comum

que as mulheres acabem socorridas pela rede de atenção em Brasília, mas isso não se estende aos outros serviços.

Na região Norte, dos municípios do interior somente o de Santarém (PA) tem casa abrigo e centro de referência para as mulheres vítimas de violência. Boa Vista (RR) é a única capital da Região Norte que não possui centro de referência para as mulheres vítimas de violência.

### **5.3.Outras Ações não previstas em Lei**

Além das obrigações previstas na Lei Maria da Penha, algumas DEAMs oferecem serviços ou realizam ações diferenciadas, como atendimento psicológico, terapias ou trabalhos em grupo. Identificadas como práticas promissoras, estas ações serão descritas no item 7.

Não obstante, as Delegacias que não realizam outras ações, além das previstas em lei, queixam-se que gostariam de oferecer à cidadã um atendimento diferenciado, no entanto afirmam que não têm condições de ir muito além de suas obrigações pois não têm recursos humanos suficientes.

### **5.4.Fluxo de Atendimento**

Nos termos do art. 12 da Lei Maria da Penha, “em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

- I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;
- II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;
- III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;
- V - ouvir o agressor e as testemunhas;
- VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;
- VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

E de fato, são estes os procedimentos adotados, somados as ações relacionadas no item 5.2. No entanto com suas particularidades operacionais como será discutido a seguir.

### **Recepção, Boletim de Ocorrência e Depoimento da Vítima**

Observa-se que no momento em que a vítima chega nas DEAMs, o primeiro procedimento é o de recepcioná-la, registrar o boletim de ocorrência, e de anotar o seu depoimento. Dependendo do estado de saúde ou do tipo de crime, a vítima será primeiro encaminhada ao hospital ou ao Instituto de Perícia, e depois será feito o boletim de ocorrência e será colhido o depoimento. Mas é mais comum que nos casos mais graves a vítima já venha encaminhada do hospital, devendo portanto ser encaminhada ao Instituto de Perícia, após o registro do boletim de ocorrência e o registro do seu depoimento.

A Recepção das vítimas é na grande maioria das DEAMs realizado por auxiliares administrativos ou estagiários, que se for o caso informam sobre a retirada de senha e encaminham para sala de espera. Há DEAMs onde os recursos humanos são tão reduzidos que não tem nenhum funcionário na recepção, fazendo com que os policiais responsáveis pelo registro de boletim de ocorrência tenham que deixar a porta de suas salas abertas para observar o movimento de entrada e saída.

Na sequência, o boletim de ocorrência é, em quase todas as DEAMs visitadas realizado por policiais, preferencialmente do sexo feminino, que inclusive é a preferência das usuárias segundo a Coordenadora de DEAMs do Rio Grande do Sul.

Excepcionalmente, na DPCAMI de Florianópolis (SC) e nas DEAMs Rio Branco (AC) e Manaus (AM) o Boletim de Ocorrência são realizados por profissionais terceirizados contratados pelas Secretarias de Segurança Pública. E na DPCAMI de Itajáí (SC), o registro de boletim de ocorrência é feito na Delegacia de Plantão, por estagiários que não são capacitados para fazer o atendimento. Segundo a Delegada, isto tem causado problemas sérios porque são registros que não estão sendo bem feitos, faltando informação e as vezes o caso é bem mais sério do que o relatado no boletim de ocorrência.

Nos municípios em que as DEAMs não funcionam em regime de plantão, que é a maioria do país, o atendimento às mulheres vítimas de violência nos feriados, período noturno e finais de semana, será realizado pelo policial que estiver na escala da Delegacia de Plantão, Delegacia de Flagrante ou de Pronto Atendimento, independentemente do sexo.

Algumas DEAMs (Londrina e Foz do Iguaçu (PR) fazem o boletim de ocorrência no primeiro atendimento e agendam com a vítima para que venham prestar seu depoimento em data

marcada (geralmente alguns dias depois) pois não tem recursos humanos suficiente para colher o depoimento no mesmo dia.

Nas regiões Nordeste e Norte a situação é mais crítica: apenas as DEAMs de Estância (SE), Bayeux (PB), Rio Branco (AC) e Augustinópolis (TO) realizam a oitiva da vítima no mesmo dia em que registram o Boletim de Ocorrência. A regra é portanto agendar para colher o depoimento da vítima dias após. Na Região Nordeste, este período pode variar de 2 a 60 dias, e na região Norte, de 7 a 30 dias.

### **Serviços de enfrentamento a violência disponíveis e seus direitos**

Na sequência as vítimas são informadas dos serviços que estão a sua disposição (casas abrigo, centros de atendimento multidisciplinar, defensoria pública, escritórios de assistência judiciária, etc) e de seus direitos, inclusive o de pedir medida protetiva e o de representar nos crimes de que desta dependam ou de oferecer queixa nos crimes de ação privada (ameaça, crimes contra a honra, vias de fato, perturbação da ordem). E são também informadas que nos casos de lesão corporal, elas só podem se retratar em juízo.

Segundo a Delegada de São José dos Pinhais (PR), as mulheres já procuram a Delegacia da Mulher por causa da medida protetiva “porque juridicamente é mais rápido para que elas tirem o agressor de casa”. Neste aspecto, a Lei Maria da Penha parecer ter sido bem divulgada. No entanto, “depois muitas vezes não querem mais saber do inquérito policial”, o que em termos de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher talvez não seja a melhor solução posto que, sem a contribuição das vítimas, estas agressões ficam sem elementos de prova e portanto acabam impunes.

O Delegado da DPCAMI de São José (SC) alerta para a banalização do pedido de medida protetiva, pois as mulheres nem sempre têm consciência das suas consequências, dentre elas o fato de que a medida protetiva é uma medida cautelar, que perde sua eficácia em 30 dias caso a mulher não entre com um pedido de separação de corpos ou separação judicial. Isto nem sempre fica claro para as vítimas, que acham que basta a concessão da medida protetiva para que elas estejam protegidas.

A Delegada da DPCAMI de Palhoça (SC) também alerta para a banalização da medida protetiva e do caso de mulheres que usam a medida protetiva concedida como barganha para conseguir dos agressores o que elas querem. São mulheres que voltam o relacionamento e ficam usando a medida protetiva em forma de ameaça, sem ter o conhecimento de que ao reatar a relação, a medida protetiva perde sua eficácia.

## **Medida Protetiva**

Desta forma, caso seja do interesse da vítima, logo após o registro da ocorrência, é feito o pedido de medida protetiva. Unanimemente, todas as Delegacias visitadas afirmaram que nos casos mais urgentes, o pedido é feito de imediato e enviado no mesmo dia ao Poder Judiciário. Da mesma forma, o Poder Judiciário analisa o pedido em 24 horas, enquanto a mulher fica protegida em casa abrigo ou na casa de parentes.

Nos casos menos urgentes, pode haver um lapso de no máximo 48 horas para que este pedido seja enviado ao Judiciário, conforme determina a lei. É, no entanto, o Poder Judiciário que varia no que diz respeito ao tempo para concessão das medidas, nem sempre decidindo no prazo previsto em lei, quer seja o de 48 horas. Em São José dos Pinhais (PR) e Palhoça (SC), o relato foi o de que pode demorar até 10 dias. Em Estância (SE), esse tempo pode alcançar até 20 dias.

Em Londrina (PR) e em Bento Gonçalves (RS), a própria Delegacia da Mulher tem a planilha de audiências do Juizado de Violência Doméstica, fazendo com que a vítima já saia da Delegacia com a data da primeira audiência em juízo.

Em Londrina, no entanto, esta audiência é coletiva, com a participação de psicólogo, assistente social, assessores do Poder Judiciário e do Ministério Público. O pedido de medida protetiva só é analisado e concedido após esta audiência, que acontece há cada 15 dias, após o envio do pedido. Após a concessão ou não do pedido, a mulher é informada a procurar a DM para dar continuidade ao inquérito policial, sendo informada inclusive que a medida concedida perde efeito se não for instaurado inquérito policial.

Nos casos mais urgentes, é feito um contato direto com o Forum para a concessão da medida o mais breve possível. Mesmo assim, a demanda tem sido tão grande que nem nos casos mais urgentes as medidas estão saindo no prazo da lei. Segundo a Delegada de Londrina (PR), estas audiências coletivas foram uma alternativa para desafogar o número de procedimentos. Isto evita que casos realmente mais graves, de medidas protetivas e representação por prisão, como os de vida ou morte ou nos casos sexuais, deixem de ser apreciados pelo Poder Judiciário por falta de tempo.

Na maioria das Delegacias visitadas, no entanto, o lapso temporal chega a 72 horas, e normalmente nos fins de semana ou no plantão, os pedidos não são apreciados, fazendo com que por exemplo o Delegado de São José (SC) prefira esperar pela segunda-feira para encaminhar os pedidos que chegam na sexta-feira à tarde, ou no plantão dos fins de semana, e pela manhã do dia seguinte, para enviar os pedidos que chegam no plantão noturno.

O pedido de medida protetiva, preferencialmente, deve ir acompanhado de alguns elementos de prova, tais como fotos da agressão, exame de corpo de delito caso o laudo já tenha sido expedido, o depoimento da vítima e de testemunha, se houver, e as vezes o depoimento do agressor.

No entanto, na maioria dos casos os pedidos de medida protetiva são encaminhados somente com o relato do fato e o pedido da vítima, haja vista a dificuldade de se reunir provas no prazo determinado por lei. Ainda, sem a oitiva do agressor haja vista o risco que isto pode representar para a vítima. A Delegada da DPCAMI de Palhoça (SC) afirmou que nos casos em que agressor e vítima moram juntos, eles sempre tentam ouvir ao menos uma testemunha porque a juíza do Juizado de Violência Doméstica acredita que são necessárias provas mais robustas para se tirar uma pessoa de sua residência, devendo estar comprovado que ele agrediu a vítima.

Os laudos de exames de corpo de delito demoram até 30 dias para serem encaminhados as DEAMs - a não ser nos casos em que são online, como por exemplo no Rio Grande do Sul - e as DEAMs nem sempre dispõem de máquina fotográfica e impressora para foto, o que dificulta a instrução do pedido de medida protetiva nos casos em que o judiciário exige prova material das lesões como em São Paulo.

No entanto, na maioria dos municípios visitados, o Poder Judiciário tem aceito os pedidos e concedido as medidas sem maiores problemas, mesmo sem um conjunto robusto de provas pois preferem não correr o risco, segundo os Delegados entrevistados.

Concedida a medida, o mais comum é as DEAMs tomarem conhecimento da concessão pelo próprio Poder Judiciário, com o qual têm contato direto por telefone, e-mail ou até por ofício. Ou pela própria vítima que vêm a DEAM para informar a concessão, e em alguns casos pedir apoio para a reintegração no lar e a retirada do agressor.

Excepcionalmente no Norte e no Nordeste parece não haver um monitoramento da concessão ou não destas medidas protetivas pelas DEAMs, com exceção das DEAMs de Aracajú (SE) e Porto Velho (RO) que recebem os despachos do poder judiciário por e-mail, fazendo com que a equipe das DEAMs possa acompanhar o deferimento ou não das medidas protetivas solicitadas pelas DEAMs.

No Rio Grande do Sul e em Tocantins, as DEAMs podem tomar conhecimento da decisão sobre a medida protetiva em sistema integrado online. Em Maceió (AL) o sistema também está integrado com o Poder Judiciário, fazendo com que os pedidos de medida protetiva e os autos de prisão em flagrante sejam enviados no formato eletrônico. No entanto, o sistema não permite o acompanhamento do deferimento ou indeferimento da medida protetiva.

### **Encaminhamento aos serviços disponíveis**

Finalmente, após o registro do BO, depoimento da vítima, e em alguns casos, pedido de medida protetiva, a vítima é encaminhada aos serviços solicitados e, se necessário, acompanhada por autoridade policial (em alguns municípios, com o apoio da Polícia Militar e da Guarda Municipal, como já explicado) para o hospital, Instituto de Perícia para fazer exame de corpo de delito, retirada dos pertences pessoais da residência e encaminhamento a abrigo ou casa de parentes.

### **Descumprimento de Medida Protetiva e Representação por Prisão**

Em caso de descumprimento das medidas protetivas por parte do autor da agressão, as DEAMs ficam sabendo pela própria mulher, que aciona a Polícia Militar ou Guarda Municipal (por exemplo em São José dos Pinhais (PR)). Nestes casos, o agressor é conduzido para a DEAM ou para a Delegacia de Plantão, onde será lavrado o flagrante. Em outras ocasiões, é a própria mulher que se dirige a DEAM para informar que houve o descumprimento, que é quando os(as) Delegados(as) representam pela prisão.

Segundo a Delegada de São José dos Pinhais (PR) “é muito raro que haja pura e simplesmente o descumprimento da medida protetiva, a desobediência à ordem judicial, normalmente vem em concurso com uma nova agressão que dará ensejo a um novo inquérito policial”.

### **Continuidade do Inquérito Policial**

Posteriormente, a Delegacia da Mulher intima o agressor a prestar depoimento e colhe outras provas, como a oitiva de testemunhas, ou seja, dando continuidade ao inquérito policial. Os Delegados destacaram que é muito comum a medida ser concedida *inaudita altera parte*. O Delegado da DPCAMI de São Bento do Sul (SC) alegou que pede a medida protetiva sem a oitiva do agressor. E o juiz tem deferido, haja vista o risco que a oitiva do agressor pode representar para a vítima antes da concessão da medida protetiva.

Em média, os inquéritos policiais têm durado de 30 a 60 dias mas depende da complexidade do caso. Os inquéritos com medida protetiva têm prioridade, mesmo assim, tem sido concluídos em prazo superior ao legal, quer seja o de 30 dias, em caso de réu solto. As(os) Delegados(as) se queixaram bastante do grande volume de boletins de ocorrência e de inquéritos instaurados, e da falta de recursos humanos e de investigadores, o que dificulta

muito a conclusão dos inquéritos policiais, como é o caso da DPCAMI de Florianópolis (SC), que não tem nenhum investigador.

Na Região Sul os inquéritos policiais são eletrônicos, no entanto, seguem para o Poder Judiciário no formato impresso. Somente em Tocantins a integração acontece de forma completa, isto é, desde o pedido de medidas protetivas até o inquérito policial é enviado virtualmente para a Vara Especializada.

### **Outros Fluxos: Delegacia Legal e Centro Integrado da Mulher**

O Programa Delegacia Legal<sup>33</sup> alterou os fluxos de atendimento nas delegacias de polícia do Rio de Janeiro, inclusive das DEAMs, com o objetivo de melhorar a atividade investigativa própria da polícia judiciária, elevando os padrões de resposta policial no combate ao crime por meio de procedimentos que aliam menos tempo e maior qualidade na elaboração dos inquéritos policiais. Entre as mudanças encontram-se a criação do plantão social responsável pelo atendimento na ‘recepção’ da delegacia e a presença de um ‘síndico’ na delegacia, um técnico que é responsável pela manutenção do prédio, equipamentos, e controle de estoque dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de polícia. Com esse arranjo e o uso de tecnologia com sistemas informatizados e integrados para o registro de ocorrências e armazenamento de informações, delegados de polícia, escrivães e investigadores podem ficar totalmente dedicados às rotinas da investigação. Desta forma, as outras atribuições previstas na Lei Maria da Penha também se organizam de forma diferente no modelo da Delegacia Legal. O programa Delegacia Legal tem o atendimento inicial – denominado ‘plantão social’ – feito por equipe de técnicos, não policiais, com formação em psicologia ou serviço social. Nesse primeiro atendimento, identificam as solicitações que estão sendo apresentadas e dão os encaminhamentos adequados, mas havendo necessidade de acompanhamento para outros serviços ele será feito pelos policiais.

As duas Delegacias visitadas no Rio de Janeiro estão integradas a esse programa e suas rotinas conciliam as atividades do programa com aquelas próprias do atendimento especializado para as mulheres, o que ocorre, sobretudo na articulação com a rede de serviço de atendimentos para mulheres vítimas de violência e na qualificação dos policiais.

---

<sup>33</sup> As informações sobre o Programa Delegacia Legal foram obtidas na página institucional : <http://www.delegacialegal.rj.gov.br/home6.asp>. acesso em 06/12/2013. O ‘Legal’ vem da legalidade adquirida com a remoção de carceragens nos distritos policiais, que foram mantidas até a chegada do programa, com a detenção feita de forma ilegal por ferir os princípios de proteção à dignidade e segurança de presos, policiais e das comunidades do entorno

Da mesma forma, o Centro Integrado da Mulher de Uberlândia (CIM). O CIM é um projeto de atendimento integral e intersetorial para mulheres em situação de violência. A proposta é reunir num mesmo espaço os serviços essenciais para este atendimento: DEAMs, Promotoria Pública, Defensoria, Juizado, equipes de atendimento psicológico e social. Não se trata apenas de unificar os serviços num mesmo espaço físico – o que já contribui para facilitar o acesso para as mulheres que buscam ajuda institucional. Mas se trata de materializar o atendimento em rede, uma vez que a entrada e o percurso das mulheres naquele espaço deverá se realizar com base em protocolos, procedimentos, fichas de atendimento e encaminhamento elaborados coletivamente por todos os parceiros da rede de serviços, particularmente aqueles que estarão ali instalados. Neste fluxo, o posicionamento estratégico de triagem coordenado por psicólogos e assistentes sociais, permitirá uma melhor compreensão das necessidades das mulheres e encaminhamentos mais bem direcionados para soluções com maior efetividade. Foi instalado parcialmente em Uberlândia, com a colaboração da prefeitura, da Defesa Social e da Defensoria Pública com defensor para dar orientação jurídica para as vítimas e assistência judiciária nos processos de família (Pasinato, 2012: 190).

Na Região Norte, nos municípios de Santarém e Bragança (PA) as DEAMs estão inseridas em um modelo diferenciado de atendimento quer seja o PROPAZ. O PROPAZ é um serviço de atenção integral às mulheres em situação de violências, onde através da prestação de serviços médico, psicossocial, de defesa social e perícia legal, promove o atendimento com caráter interdisciplinar e de qualidade as vítimas e suas famílias em um mesmo equipamento público.

### **5.5. Funcionamento na/da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher / Mecanismos de Comunicação / Integração**

As DEAMs funcionam como a porta de entrada de casos de violência contra a mulher. É um dos primeiros equipamentos públicos que atende este público alvo, pouco após terem sofrido a agressão. As DEAMs recebem também mulheres encaminhadas de outros equipamentos públicos, como hospitais e Centros de Referência de Atendimento à Mulher, e da Polícia Militar, nos casos de flagrante.

Em regra, as DEAMs trabalham em cooperação com outros equipamentos públicos que atendem casos de violência contra a mulher. A rede de enfrentamento a violência nos municípios visitados é, em geral, composta por Centros de Atendimento Integral e

Multidisciplinar para Mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar - na sua ausência, os CREAS - Casas-Abrigo, Defensoria Pública – na sua ausência, Escritórios Modelos de Assistência Judiciária das Faculdades de Direito exercem este papel, como por exemplo em São José dos Pinhais, Londrina (PR), Bento Gonçalves Caxias do Sul (RS) e os municípios de Santa Catarina.

O contato é informal, através de telefone, e-mail, ofícios, não existindo necessariamente um fluxograma de atendimento que deixe claro o funcionamento integrado. É uma cooperação, não necessariamente um funcionamento em rede, mas segundo as Delegadas entrevistadas é a retaguarda necessária para os atendimentos realizados nas DEAMs.

Trabalham também em parceria constante com o Poder Judiciário e o Ministério Público, principalmente no que diz respeito a concessão de medidas protetivas. Da mesma forma, os contatos são telefônicos, e-mail e ofícios, além das requisições que são feitas por estes órgãos.

No entanto, algumas críticas foram feitas a esta rede de enfrentamento e o seu papel. De fato, funcionam como retaguarda nos atendimentos individuais, no entanto, enquanto articuladores ou fomentadores de políticas públicas de empoderamento das mulheres, têm um papel muito tímido.

Por exemplo, nas reuniões dos Conselhos Municipais da Mulher, segundo a DEAM de Caxias do Sul, a pauta mais frequente são casos de violência doméstica, convites para conferências e seminários. No entanto, há outras formas de violência e violações dos direitos humanos das mulheres que deveriam ser discutidas, além de ações de enfrentamento mais eficazes, que não somente conferências ou fóruns de discussão.

O discurso das Delegadas é o da participação em eventos e colaborações com a mídia, palestras, audiências públicas e intervenções junto às comunidades para falar da violência doméstica e familiar e divulgar a Lei Maria da Penha e os serviços da DEAM, mas não se sabe ao certo qual o impacto desta participação no que diz respeito a redução da violência contra a mulher, mas também no que diz respeito a melhoria das condições das DEAMs.

Não ao menos, nem todos os municípios visitados têm todos os equipamentos necessários ao enfrentamento da violência contra a mulher, ou equipamentos que funcionem adequadamente e em cooperação com as DEAMs. Esta ausência de equipamentos ou ineficiência é um grande problema para a atuação das DEAMs, como relatam as Delegadas de Joinville (SC), Novo Hamburgo (RS), Londrina (PR), São José, Palhoça, Itajaí (SC), Aparecida de Goiânia e Luziânia (GO), Arapiraca (AL), Aracaju e Estância (SE), Parnaíba (PI), Juazeiro do Norte e

Feira de Santana (BA), Santana (AP), Manacapuru (AM) e Augustinópolis (TO), que ficam sem retaguarda ao prestar seu atendimento.

A Delegada de Joinville relata, por exemplo, que antes da criação da Casa Abrigo no município, mantinha um colchão e roupa de cama em sua Delegacia para os casos em que a mulher não tinha para onde ir, ter ao menos um lugar para dormir com segurança enquanto outras providências eram tomadas.

A DEAM de Novo Hamburgo se queixa da Casa Abrigo que atende somente a mulher, sem os filhos, fazendo com que as mulheres que têm filhos pequenos fiquem sem abrigo, sejam obrigadas a ir para a casa de parentes ou amigos, ou encaminhadas para Porto Alegre ou Canoas (RS).

Em Londrina (PR), o Instituto de Perícia é bastante distante da Delegacia da Mulher e funciona em regime de agendamento, dificultando o acesso das mulheres. Foram também feitas queixas em relação aos Institutos de Perícia na região Nordeste. Por exemplo, em Parnamirim (RN), os entrevistados destacaram a falta de estrutura e pessoal para o atendimento no IML. E em Maceió, a delegada relata que houve um caso no qual a vítima esperou 11 horas no Instituto Médico Legal para fazer a perícia.

Em Augustinópolis, o médico legista está presente somente uma vez por semana, fazendo com que nos casos de violência sexual a vítima tenha que ser encaminhada para a cidade mais próxima com IML que fica a 40 km.

Em Estância, que fica à 60 km de Aracajú (SE) não tem IML. Em São José (SC), não existe Instituto de Perícia, devendo a mulher recorrer ao Instituto de Perícia de Florianópolis ou de Palhoça,

Não existe também um Centro de Referência de Atendimento à Mulher, nem Defensoria Pública em São José (SC). Inclusive, nos crimes de dano e contra a honra, que são de ação privada, os inquéritos são concluídos e enviados ao Forum, e acabam ficando parados, porque em boa parte dos casos, a vítima não tem recursos para pagar advogado.

Em Arapiraca (AL), Estância (SE), Parnaíba (PI), Juazeiro do Norte e Feira de Santana (BA) não existe casa abrigo.

Em Palhoça (SC), Santana (AP), Manacapuru (AM) e Augustinópolis (TO) não existe nem casa abrigo, nem Centro de Referência de Atendimento, fazendo com que as mulheres não tenham acesso a atendimento psicológico, social e até mesmo à justiça, pois não têm acesso a assistência judiciária gratuita. A Delegada de Palhoça acredita que o fato de não haver Centro de Referência no município dificulta o trabalho da DPCAMI porque ela não consegue concluir o trabalho. “A mulher vem aqui, o marido tentou matar, eu deveria tirar esta mulher

com os filhos de casa para um abrigo, um advogado deveria já entrar com uma ação, deixar tudo já bem amarradinho. Não tem nada, a dificuldade é essa.” “Falta estas instituições que possam dar este tipo de acolhimento, tanto jurídico como psicológico.”

Em Itajaí (SC), Aracajú (SE) e Parnamirim (RN) não tem Centro de Referência de Atendimento à Mulher, sendo as mulheres encaminhadas para o CREAS, onde a demanda é também enorme e as mulheres ficam em fila de espera para conseguir atendimento.

Em Aparecida de Goiânia e Luziânia (GO) não tem casa abrigo, serviços de saúde, IML e outros serviços especializados, fazendo com que as mulheres tenham que se deslocar para a capital. A situação é mais complicada em Luziânia pois é cidade distante de Goiânia, fazendo com que estas mulheres recorram aos serviços de saúde do Distrito Federal, que é mais próximo. Inclusive em Góias, o único hospital que atende vítimas de violência sexual é o da capital.

No Rio de Janeiro, a maior parte dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência está instalado na capital, deixando os municípios do interior com grandes dificuldades no atendimento, a exemplo Duque de Caxias.

O estado de Minas Gerais não conta com boa oferta de serviços especializados de atendimento à mulher. Em Ipatinga as dificuldades são maiores, pois a região é bastante desprovida de serviços e a Delegacia acaba atuando de forma muito isolada sem conseguir oferecer outros encaminhamentos para as vítimas. A exemplo, o Instituto de Criminalística e IML está instalado dentro de um cemitério.

A Polícia Militar de Minas Gerais, no entanto, realiza um trabalho interessantíssimo que é o a Patrulha da Violência Doméstica, que atualmente funciona na capital e outras 14 regiões administrativas de segurança pública, cujo objetivo é o de prevenir a violência doméstica com o monitoramento dos casos e visitas as residências das vítimas de violência doméstica.

## **6. Recursos Humanos, Estrutura Física e Equipamentos das DEAMs**

### **6.1. Recursos Humanos**

Um dos principais problemas das Delegacias visitadas no Brasil, com exceção do Distrito Federal, é definitivamente a carência de recursos humanos, o que faz com que os Delegados sejam praticamente obrigados a autorizar o emprego de estagiários na confecção de inquéritos, oitiva das partes e testemunhas e as vezes até no registro do boletim de ocorrências. Da mesma forma, na tentativa de suprir a carência de recursos humanos,

servidores concursados para o cargo de escrivão realizam as funções de investigador/agente, e vice-versa, a depender da necessidade e da adaptação dos mesmos as funções do cargo.

O registro do boletim de ocorrência na maioria das DEAMs é de responsabilidade dos policiais (investigadores, agentes, inspetores). Em algumas Delegacias, há um revezamento, numa espécie de plantão; em outras, há policiais exclusivamente designados para fazer o registro de ocorrências.

Não obstante, devido a carência de recursos humanos, há Delegacias em que o registro do boletim de ocorrência é feito por funcionários cedidos pelas prefeituras, como é o caso de Novo Hamburgo (RS) e Luziânia (GO), Florianópolis (SC), Rio Branco (AC) e Manaus (AM), e até estagiários, como é o caso de Itajaí (SC), Ipatinga (MG) e São Vicente (SP).

O trabalho de investigação de rua e de execução de mandados é normalmente executado pelos policiais (agentes, inspetores, investigadores) mas sempre em dupla por precaução e pela segurança destes agentes. Então houve relatos segundo os quais, caso entre um policial de férias, e dois tenham que sair para executar um mandado, é necessário fechar a DEAM porque não sobra ninguém para atender, a não ser o(a) Delegado(a), como é o caso de Bento Gonçalves (RS) e Itajaí (SC). Há inclusive Delegacias sem investigadores, como é o caso da Delegacia de Florianópolis.

Em Campo Grande (MS), a intimação das testemunhas é feita pelas próprias vítimas, que recebem em mãos o mandado de intimação após o registro do boletim de ocorrência. Segundo a delegada, essa é uma forma de acelerar os procedimentos, uma vez que a equipe policial é pequena para fazer todas as intimações.

No Espírito Santo, a situação das equipes das DEAMs de Vitória e Serra ficou ainda mais complicada a partir de 2012, quando foi criado um plantão especializado de atendimento à mulher. O plantão funciona das 16 hs às 8 h da manhã, diariamente e durante o dia todo nos finais de semana e feriados – períodos em que as DEAMS estão fechadas - atendendo os municípios da Grande Vitória. No entanto, para o quadro de funcionários do plantão, cada DEAM da região precisou ceder um policial, além do que todos os policiais das DEAMs concorrem para as escalas. Ou seja, o serviço foi implementado sem que houvesse uma preocupação com a contratação ou a nomeação de novos servidores, onerando mais ainda as DEAMs.

No Rio de Janeiro, a DEAM funciona com uma equipe de 20 policiais para atender a uma circunscrição que abrange a área correspondente a 29 delegacias.

Os(as) Delegados(as) das regiões Norte e Nordeste também se queixam bastante da falta de capacitação exclusiva para os profissionais das DEAMs, da baixa formação e da falta de reconhecimento do trabalho deste funcionários (o que não significa necessariamente o aumento da remuneração) que faz com que esses profissionais estejam bastante desmotivados.

## 6.2. Equipamentos

No que diz respeito aos equipamentos das DEAMs da Região Sul e Sudeste, com exceção do Espírito Santo, as Delegadas(os) estão satisfeitas com a quantidade e qualidade disponíveis. As entrevistadas avaliam que a quantidade de equipamentos é razoável e a qualidade não está ruim, pois a maior parte funciona. Se queixam por exemplo da necessidade de máquina fotográfica, impressora para fotos.

No Espírito Santo a queixa principal diz respeito aos mobiliários. Já os recursos tecnológicos – principalmente computadores – são adequados e apresentam bom estado para uso. A polícia civil está modernizando esses equipamentos com a aquisição de processadores novos e telas ‘touch screen’ como parte do processo de implantação do sistema de boletim online.

Na Região Centro Oeste, as DEAMs de Rondonópolis, Aparecida de Goiânia e Luziânia se queixam da precariedade dos equipamentos, tais como computadores, impressoras, telefones e mobiliário, tendo que recorrer com frequência soluções alternativas tais como doações, recursos próprios e contribuições dos próprios funcionários para adquirir ou consertar equipamentos.

Na região Nordeste, todas(os) Delegadas(os) estão insatisfeitas com a quantidade e qualidade de equipamentos disponíveis. A falta de computadores e impressoras foram fatores apontados por todas as DEAMs da região Nordeste, o que dificulta a realização do trabalho. Um ponto importante a ser considerado na Região Nordeste é o ar-condicionado. A falta desse equipamento quase que inviabiliza o atendimento devido as altas temperaturas. Com exceção das DEAMs de Recife e Aracaju, todas as DEAMs reclamaram da ausência ou qualidade deste equipamento. A DEAM de Maceió é obrigada a deixar as janelas da sala de espera abertas, expondo as vítimas que ficam ali esperando para registrar o boletim de ocorrência a risco, devido a ausência deste equipamento. O acesso a internet também foi outro alvo de reclamações pois a velocidade e qualidade são precárias.

Já a DEAM do Distrito Federal está bem servida de equipamentos, mobiliário e material de consumo, não havendo queixas.

Há também exemplos de DEAMs cujo mobiliário fora adquirido através de doações como as DEAMs de Bento Gonçalves (RS) e Rondonópolis (MT) e o mobiliário da brinquedoteca de DEAM do Distrito Federal.

As DEAMs visitadas no Mato Grosso do Sul se queixaram da falta de material de consumo, assim como as da região Nordeste.

Em todas as regiões visitadas, a queixa principal está relacionada as viaturas, ou porque são antigas, e acabam ficando mais tempo na oficina do que em uso, ou porque estão sem manutenção e paradas, ou porque são em número insuficiente. Na região Nordeste, todas as DEAMs se queixaram da necessidade de mais viaturas, em melhores condições, com manutenção, com ar condicionados (o que é uma necessidade), tracionadas, pois acessam regiões de estrada de terra, e locais sem estradas. As viaturas com xadrez e mais espaçosas foram outra demanda das Delegacias, visto que muitas vezes necessitam transportar a vítima e seus filhos.

### **6.3.Estrutura Física**

No que diz respeito a estrutura física das DEAMs no Brasil, há algumas diferenças entre as regiões e as vezes até mesmo dentro de um mesmo estado. As Regiões Nordeste e Norte são as que as DEAMs com estrutura física mais precária.

No cenário nacional a maioria das DEAMs visitadas estão instaladas em espaços que foram adaptados para a instalação destas, tais como prédios da polícia construídos para abrigar outros departamentos e casas alugadas. Ou seja, na sua maioria, a estrutura física destas DEAMs está bem aquém daquilo que a Norma Técnica de Padronização prevê como o mínimo para que se possa prestar um atendimento decente à mulher vítima de violência. Excepcionalmente, a DEAM de Brasília e do Rio de Janeiro tem um estrutura física diferenciada e que serve como referência.

Para chegar a esta conclusão, questões como acesso, localização, acessibilidade, privacidade no atendimento, a estrutura física das DEAMs e o número mínimo necessário de cômodos (considerando também o bem estar e a dignidade dos funcionários), distribuição dos espaços, iluminação, visibilidade e isolamento foram analisadas, e serão descritas nos itens que seguem.

**Espaço: tamanho do lugar e das seções nas quais está dividida a Delegacia, se o espaço proporciona a privacidade no atendimento & Desenho: distribuição dos espaços de acordo com os parâmetros arquitetônicos para o tipo de imóvel, iluminação, privacidade e tamanho dos corredores de circulação.**

A impressão que dá ao visitar as DEAMs é a de que a maioria delas foi implementada em espaços improvisados que definitivamente não foram construídos para receber uma Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher.

Excepcionalmente, algumas DEAMs têm estrutura adequada, apesar de ainda assim não atenderem a todos os requisitos da Norma Técnica, a exemplo as que seguem.

A DEAM do Distrito Federal está instalado em prédio construído especificamente com o propósito de instalar uma DEAM, assim como as DEAMs de Rio Branco (AC) e Santarém (PA). A DEAM de Santarém está inserida no Modelo PROPAZ - serviço de atenção integral a mulheres em situação de violências, tendo sido o prédio construído com o propósito de receber este equipamento.

E a DEAM do Rio de Janeiro se integrou ao Programa Delegacia Legal, que inclui um projeto arquitetônico moderno, que visa a transparência e o fluxo de informações, pessoas e documentos dentro do espaço da delegacia. São previstos espaços separados e adequados a todas as atividades policiais –registro da ocorrência, acompanhamento de inquiridos, salas de detenção provisória, sala de reconhecimento, auditório, almoxarifados e espaços para uso das equipes policiais – alojamentos, banheiros, copa/cozinha.

As outras DEAMs visitadas não atendem as especificações da Norma Técnica ou aos requisitos físicos e estruturais necessários para um bom atendimento, mas se esforçam o quanto podem para prestar um bom atendimento, organizando seus recursos de acordo com suas necessidade, num empenho muito mais pessoal, d(os)as Delegados(as) titulares do que das instituições de segurança pública ou defesa social dos estados. Excepcionalmente, os estados com Coordenação de DEAMs, tais como Paraná e Rio Grande do Sul, estão a frente dos outros estados neste aspecto pois este órgão exerce uma certa pressão sobre a alta cúpula das Secretarias de Segurança Pública e faz com que os pleitos dos(as) Delegados(as) de DEAMs sejam atendidos.

Por exemplo, a DEAM de Londrina (PR), apesar de não atender a todos os critérios da norma técnica, pois não tem alojamento e dormitório, nem sala de espera separada, está instalada em

uma casa alugada com cômodos suficientes, bastante arejada e iluminada, e dividida de forma a garantir a privacidade no atendimento à vítima e o conforto e a dignidade daqueles que trabalham naquele local. Recepção adequada, banheiro e salas reservadas para o boletim de ocorrência são os itens que foram observados. Além da decoração da casa que é de muito bom gosto, deixando uma impressão agradável aos olhos de quem procura a Delegacia.

A DEAM de Porto Alegre (RS), apesar de estar instalada no prédio conhecido como Palácio da Polícia, o que pode intimidar as pessoas a procurarem a DEAM, tem espaço razoável, bem dividido, recepção adequada, apesar de ser única, banheiro para funcionários e para o público, alojamento, brinquedoteca, sala da delegada e de ocorrências, ou seja, o mínimo necessário para que a mulher vítima de violência seja atendida com dignidade.

As DEAMs de Canoas (RS) e Maringá (PR) estão instaladas em casas alugadas, com cômodos suficientes e bem distribuídos. No entanto, uma crítica deve ser feita a sala de registro de ocorrência da DM de Maringá (PR), que é uma sala dividida em duas por uma divisória, também fazendo com que se escute tudo que é conversado do outro lado.

A DPCAMI de Palhoça (SC) está instalada também em uma casa alugada bem dividida. No entanto deixa a desejar na sua recepção, que é uma sala bem apertada, única, sem espaço suficiente de espera.

As DEAMs de Novo Hamburgo, Pelotas, Bento Gonçalves (RS) São José e São Bento do Sul (SC) e a 6ª DDM da capital de São Paulo estão instaladas em prédios públicos, literalmente “cinza”, cuja arquitetura não é das mais calorosas. Mas a equipe destas Delegacias transformou estes equipamentos em espaços acolhedores e calorosos através de decoração, pintura e acessórios que deixam o ambiente mais agradável, por exemplo quadros, adesivos, televisão, sofás ou pintando as paredes “cinzas” de cor de rosa ou lilás.

A DEAM de Campo Grande (MS) é outro exemplo de empenho pessoal dos funcionários e Delegada para tornar o ambiente mais agradável e acolhedor para as usuárias e para os funcionários. Apesar de estar instalada em sede alugada, o espaço foi organizado de forma a valorizar o ambiente de trabalho e os funcionários. Todos os cômodos da DEAM são identificados com placas personalizadas com o nome da DEAM; os banheiros possuem material de higiene e espelhos, a cozinha foi equipada com louça também personalizada (xícaras, pratos, panos de prato e toalha de mesa, tudo foi bordado e pintado com o nome da DEAM em letras cursivas cor de rosa). Foi reservado um espaço para um fraldário, onde as usuárias podem encontrar fraldas descartáveis e lenços higiênicos que foram obtidos como doações. Na entrada da casa, três amplos murais retratam mulheres bonitas e de bem com a vida com frases de valorização pessoal e autoestima. Excetuando pela grande placa que

anuncia que ali funciona uma Delegacia, e pelas viaturas estacionadas na rua, nada mais sugere que aquele equipamento é uma Delegacia de Polícia.

Algumas DEAMs estão instaladas em espaços extremamente precários, mal conservados e mal divididos. Alguns prédios apresentam problemas estruturais, banheiros inadequados ou interditados, paredes sujas, rede elétrica exposta, infiltrações, salas adaptadas com divisórias de forma inadequada para o atendimento das mulheres ou para condições dignas de trabalho dos seus policiais. São alguns exemplos as DEAMs do municípios de Itajaí (SC), Curitiba, São José dos Pinhais e Foz do Iguaçu (PR), Caxias do Sul (RS), Cuiabá (MT).

Os casos mais gritantes encontrados foram as DEAMs de Santana (AP), cujo local já foi interditado pela Defesa Civil pois possui problemas com a fossa, caixa d'água, banheiros interditados, além da falta de ar condicionado em salas para atendimento. Em Macapá (AP) as instalações da carceragem são classificadas pela delegada como inadequadas, pois as grades estão posicionadas de tal forma que possibilitam que os presos se machuquem, como no ano de 2012 em houve um suicídio, e no ano de 2013, uma tentativa de suicídio. E talvez a mais precária de todas as situações seja a de Augustinópolis (TO) que funciona dentro da mesma estrutura de um Presídio Municipal, não existindo separação estrutural entre a Delegacia Municipal, o Presídio Municipal e a DEAM. A recepção e todas as dependências comuns são compartilhadas por todos esses equipamentos. Há inclusive presos em regime semi-aberto que dormem na sala ao lado da recepção.

A DEAM de Vitória (ES) está instalada no mesmo espaço há 11 anos, onde é possível verificar que não houve manutenção, sendo visível desgaste na estrutura e espaços insuficientes para a equipe desenvolver suas atividades de forma confortável, segura e garantindo um atendimento digno e respeitoso para as mulheres. Em Ipatinga (MG) a sala de espera foi instalada na varanda da casa onde a DEAM foi instalado, que é também o local de circulação e acesso para o outro prédio onde estão a Delegacia da Criança e Adolescente e de crimes de menor potencial ofensivo, causando um sério constrangimento para quem espera para ser atendida.

Em São José do Rio Preto (SP) o registro da ocorrência é realizado no mesmo balcão em meio ao movimento da sala de espera. Em São Vicente (SP) o espaço para registro de ocorrência foi instalado num hall de circulação que dá acesso a outras salas e ao segundo andar.

Há que se destacar que não necessariamente o tamanho do local, em metros quadrados, é critério importante, mas principalmente sua distribuição e manutenção. Veja alguns exemplos.

A DEAM de Curitiba (PR), apesar de ser uma casa bastante grande, deixa a desejar no que diz respeito a manutenção. Além disso, não há salas para a realização de boletins de ocorrência, mas baias feitas com divisórias, lado a lado, fazendo com que a mulher que chegue para prestar ocorrência certamente escute a conversa que está acontecendo do outro lado da baia, e vice-versa.

Na DEAM de Foz do Iguaçu (PR), o banheiro para uso do público é localizado nos fundos da casa e está em condições precaríssimas, assim como em Arapiraca (AL) onde o banheiro para as usuárias é localizado no pátio da carceragem, e está sem condições de uso. Além dos insetos e baratas que transitam por todas as instalações devido a falta de higiene do local.

A DEAM de Caxias do Sul (RS) está instalada num prédio público com outras Delegacias, inclusive a de Homicídios. É um prédio extremamente movimentado e sem manutenção, inclusive com um elevador extremamente antigo. Há infiltração nas salas de atendimento e gabinete da Delegada, azulejos quebrados no banheiro das usuárias, além de poucos cômodos, fazendo com que a Delegada seja obrigada a arquivar processos nos corredores.

A DEAM de Santana (AP) foi interditada pela Defesa Civil por falta de condições de funcionamento. O espaço foi reformado, mas nem todas as necessidades foram sanadas, como por exemplo a fossa que entope constantemente. Os funcionários tiveram que dividir as despesas da limpeza da fossa. A caixa d'água que precisou ser trocada, também com recurso dos funcionários. O banheiro dos funcionários é o mesmo das usuárias que constantemente fica interditado para uso e as condições de higiene do prédio são precárias.

**Acesso / localização: distância das rotas de transporte público (ônibus, metrô, trem), acesso de pedestres. Visibilidade.**

Todas as DEAMS visitadas são localizadas estrategicamente em bairros centrais ou em locais cujo acesso através de transporte público é fácil, com paradas de ônibus a poucos metros de distância. A maioria delas fica próxima aos outros equipamentos públicos importantes para o enfrentamento da violência contra a mulher, tais como o Instituto de Perícia, os Centros de Referência, o Fórum, fazendo com que a vítima não precise se deslocar entre longas distâncias para ser atendida pela rede, quando estes equipamentos são existentes no município.

Apenas duas DEAMs, a de Augustinópolis (TO) e a de Boa Vista (RR) na região Norte, a localização não é central e o acesso por transporte público é precário

Nem todas são perfeitamente visíveis, como a DEAM de Curitiba, com uma árvore cobrindo parte da placa de identificação da mesma, ou a de Cuiabá, onde a única placa de identificação da DEAM está colocada em um poste de luz em frente ao prédio, não havendo identificação no próprio edifício. Ou a de Belém (PA) onde a placa de identificação se encontra apenas na fachada interna e não na parte externa do prédio, o que dificulta sua localização. No Estado de Tocantins, tanto na capital quanto no interior é precária a identificação das DEAMs. Não existe nas fachadas a identificação, o que dificulta as vítimas de encontrar a delegacia.

**Acessibilidade: existência de rampas, acessos, elevadores e sanitários para pessoas com deficiência.**

Este é um dos critérios que foi raramente observado nas DEAMs visitadas, com exceção da DEAM do Distrito Federal e de Uberlândia (MG), onde pode ser vista entrada pavimentada e sem escadas, corredores largos e acesso aos banheiros, e até vaga reservada no estacionamento.

Existem rampas na entrada principal de quase todas as DEAMs visitadas, não obstante, o acesso nem sempre é possível. Por exemplo, na DM de Curitiba, a entrada principal é pela garagem das viaturas, que tem uma rampa bastante íngreme.

As DEAMs de Maceió na região norte (AL), em Parnamirim (RN), Recife (PE), Fortaleza (CE), Salvador Periperi (BA), Feira de Santana (BA) são localizadas no segundo andar de prédios sem elevador.

As DEAMs que estão localizadas em prédios públicos ou casas alugadas de primeiro andar, e dividem seus cômodos entre o térreo e o primeiro andar, realizam os atendimentos de pessoas com deficiência ou idosos em salas disponíveis nos andares inferiores, como é o caso de Pelotas, Novo Hamburgo (RS), São José e Palhoça (SC), Cuiabá (MT), Campo Grande (MS) e Belém (PA).

As DEAMs de Florianópolis (SC), Londrina (PR), Juazeiro do Norte (CE), Teresina (PI), Campina Grande (PB), Aracajú (SE), Rio Branco (AC), Manaus (AM) e Santarém (PA) são as únicas que respeitam o critério da acessibilidade, com rampa e banheiro para pessoas com

deficiência. A DEAM de Joinville (SC) tem banheiro para pessoa com deficiência, mas que fica no segundo andar, e não tem elevador de acesso.

Em nenhuma das DEAMs visitadas foi visto qualquer tipo de identificação em braile, permitindo o acesso de deficientes visuais. Da mesma forma, não há intérpretes de linguagem de libras, impedindo o acesso para deficientes auditivos.

**Segurança: saída de emergência, entradas e saídas distintas no que diz respeito a segurança ou privacidade do público alvo atendido, câmeras de vigilância, etc.**

Em nenhuma das DEAMs visitadas foi observada segurança ostensiva. Algumas têm entradas e saídas distintas para não permitir que o agressor se encontre com a vítima, que é o caso das DEAMs de Palhoça, Itajá, Joinville (SC), Distrito Federal, Fortaleza (CE), Campina Grande (PB), Estância (SE), Rio Branco (AC) e Macapá (AP).

Em todas as DEAMs visitadas, a sala de espera é única, fazendo com que vítima, agressor e testemunhas fiquem esperando num mesmo recinto antes de serem ouvidos, restando aos funcionários, sensibilidade para lidar com estas questões, como por exemplo, evitando intimar vítima e agressor no mesmo dia para não causar constrangimento, já que não há recepção separada.

**Estacionamentos: estacionamento próprio, pátio para os veículos da polícia, estacionamento na rua.**

Todas as DEAMs visitadas na região Sul têm estacionamento próprio para as viaturas, com exceção da DPCAMI de Palhoça que estaciona a viatura na rua. Nenhuma delas têm estacionamento para o público, com exceção da DPCAMI de Florianópolis.

As DEAMs visitadas na região Centro Oeste têm estacionamento próprio para as viaturas, apesar de nem sempre suficiente. A do Distrito Federal, mais uma vez é uma exceção, com amplo estacionamento para viaturas e usuárias.

As DEAMs visitadas na região Sudeste na sua maioria não dispõem de estacionamento para as viaturas, assim como as da região Nordeste e as da região Norte.

Na Região Nordeste, as DEAMs de Maceió região norte (AL), Arapiraca (AL), Imperatriz (MA), Petrolina (PE), Estância (SE), e na Região Norte, as DEAMs de Palmas e

Augustinópolis (TO), deixam suas viaturas estacionadas na rua. Estacionamento para usuárias, somente em Teresina (PI) e Natal (RN) e Manuas (AM).

## **7. Êxitos e Desafios das DEAMs no Brasil**

Uma das últimas perguntas da nossa pesquisa foi a de identificar, do ponto de vista do entrevistado, quais seriam os principais êxitos e os principais desafios daquela Delegacia da Mulher.

### **Principais Êxitos ...começando pela prisão dos agressores**

As ações repressivas ainda são bastante valorizadas, não somente pela polícia civil, mas também pela sociedade. Por exemplo, as Delegadas de Porto Alegre, Pelotas e Canoas (RS), Maringá (PR), Rio de Janeiro (RJ), Feira de Santana (BA), Augustinópolis (TO) destacaram o número de prisões que têm sido efetuadas como um dos principais êxitos daquelas DEAMs.

Para a Delegada de Porto Alegre “a gente tem conseguido afastar os agressores das mulheres vítimas.” Para a Delegada de Pelotas, conseguir uma medida protetiva e um mandado de prisão, e portanto, conseguir tirar uma mulher de uma situação de perigo iminente, é o principal êxito do trabalho de sua DEAM, “saber que pode evitar a violência contra a mulher.”

Para a Delegada de Canoas, “o que eu sinto quando vou na comunidade é que as mulheres confiam muito em mim, talvez por causa das prisões que a DEAM faz. Cada vez que eu faço uma prisão a Delegacia enche no outro dia.”

Para a Delegada de Maringá, as mulheres têm também acreditado na eficácia da Lei Maria da Penha porque tem muitos casos de prisões que são decretadas, inclusive em caso de desobediência de medidas protetivas e flagrantes que são feitos em caso de violência doméstica nas Delegacias de Plantão.

### **Baixo número de feminicídios nos últimos anos**

A Delegada de Porto Alegre também destacou o baixo número de feminicídios como um êxito.

### **Prevenção da Violência contra a Mulher**

Para as Delegadas de São José dos Pinhais, Londrina (PR), Canoas (RS), algumas ações como palestras informativas e o atendimento diário de qualidade têm feito com que as mulheres tenham procurado menos as DEAMs, e mais cedo, ou seja, logo no princípio do ciclo da violência e na sequência de agressões ainda não muito graves como crimes contra a honra.

“Tenho despachado muita perturbação, vias de fato. Tenho notado que elas estão denunciando antes de apanhar.” Assim como informa a Delegada de Londrina (PR), segundo a qual a mulher está procurando a DM mais cedo, por exemplo quando há agressão verbal.

### **Grande volume de atendimentos**

Para as DEAMs de Cuiabá e Rondonópolis (MT), Campo Grande (MS), Distrito Federal, o grande volume de registro de ocorrências representa um êxito pois reflete a credibilidade da população quanto ao trabalho que estão realizando.

\*\*\* \*\*

### **Agora os Desafios...começando pelos Recursos Humanos**

A queixa quanto a falta de recursos humanos foi unânime, em todas as Delegacias da Mulher visitadas no Brasil. Há Delegacias com o número tão restrito de policiais que quando dois saem para executar um mandado de prisão, e um terceiro está de licença ou férias, têm que fechar a DEAM porque não tem ninguém para ficar no atendimento, como por exemplo acontece em Itajaí (SC) e Bento Gonçalves (RS).

A DEAM de Porto Alegre (RS) gostaria de ter mais funcionários para aprimorar o seu atendimento no plantão que é deficiente, pois as mulheres acabam tendo que esperar bastante para ser atendidas.

Ainda, há os casos extremos identificados das DEAMs que atendem adolescentes em conflito com a lei, como as de Maringá, São José dos Pinhais (PR) e as DPCAMIs de Santa Catarina. São procedimentos especiais distintos, ambos requerem prioridade e agilidade no processamento, e as Delegacias não têm estrutura física ou recursos humanos para lidar com questões tão distintas.

E o caso das DPCAMIs de Santa Catarina é ainda mais grave pois são cinco grupos vulneráveis, com direito a prioridade, atendidos num mesmo local. “Como é que pode uma Delegacia da Mulher, ter cinco leis federais, todas elas com prioridade.” “Eu já fui Delegada só da Mulher. Eu tinha dez funcionários numa cidade com 250 mil habitantes.” Hoje são 500 mil habitantes, as competências se ampliaram e são somente 16 funcionários.

Em Campo Grande a DEAM tem 26 profissionais, dos quais 17 são policiais e 8 não policiais. Para cidades com até 1 milhão de habitantes, que é o caso de Campo Grande, a Norma Técnica recomenda um quadro de 89 policiais, mais 8 assistentes administrativos,

composição que está bem distante daquela existente na capital do Mato Grosso do Sul, que trabalha com aproximadamente 1/5 dos recursos humanos recomendados.

As DEAMs da Região Nordeste e Norte também se queixam bastante da escassez dos recursos humanos, mas também da baixa qualificação e da ausência de treinamentos específicos sobre violência contra a mulher.

### **Precariedade na estrutura física e falta de equipamentos em algumas DEAMs**

A estrutura física de algumas DEAMs, como já detalhada anteriormente, deixa muito a desejar. Em algumas delegacias, a dificuldade estrutural é tamanha que só a reforma do imóvel não seria uma solução, mas sim a mudança para um outro local mais apropriado.

Além desta questão, a falta de equipamentos e de material de consumo, até mesmo de combustível para as viaturas, é um fato que deve ser levado extremamente a sério pelas Secretarias de Segurança Pública de todo o país, mas especialmente das regiões Centro Oeste, Nordeste e Norte.

### **Relação com o Poder Judiciário**

Foi motivo de poucas queixas, somente em alguns municípios.

Por exemplo, mais recentemente, o Judiciário de Pelotas (RS) começou a pedir a oitiva do acusado para conceder as medidas protetivas. Segundo a Delegada, isto é muito difícil de se conseguir pois o prazo do pedido de medida protetiva é curto, e ficam muito difícil de se conseguir localizar o agressor, agendar para ouvi-lo e somente depois mandar o pedido. Além de ser perigoso para a vítima, pois ao ser chamado na DEAM para prestar depoimento, sendo que a mulher está sem medida protetiva, o acusado pode acabar sendo mais violento com a própria vítima.

A DEAM de Caxias do Sul (RS) está com algumas dificuldades no que diz respeito a intimação dos agressores, quando a medida protetiva é concedida. Segundo a Delegada, não há uma preocupação do Judiciário no que diz respeito a localização do agressor para realizar a intimação do mesmo, o que é essencial para que tome o mesmo ao tomar conhecimento da concessão da medida protetiva, respeite a ordem judicial não se aproximando da vítima. Não obstante, só configura descumprimento de ordem judicial, com a possibilidade de representação por prisão preventiva, se o agressor tiver conhecimento da concessão da medida protetiva e para tanto só se ele for intimado.

Diferente do que foi visto em outras DEAMs da região Centro-Oeste, nas três localidades visitadas no estado de Goiás, o judiciário vem solicitando que sejam ouvidas testemunhas nos pedidos de medidas protetivas, especialmente nos casos em que o casal ainda vive junto e a vítima solicita que o agressor seja afastado do lar, dificultando e retardando o procedimento para a vítima. Da mesma forma em São Paulo, com exceção de Osasco (SP), onde o judiciário também tem exigido o depoimento de testemunhas anexo ao pedido de medida protetiva.

Nos municípios visitados em Minas Gerais, os pedidos de medidas protetivas são enviados em até 24 horas, mas o judiciário tem levado em média 30 a 40 dias para analisar os pedidos. Ainda, há uma orientação de só receber pedido de medida protetiva se nele já constar o número do correspondente inquérito policial. Ou seja, o inquérito policial deve ser instaurado em paralelo ao pedido, ao inverso da Lei Maria da Penha, o que dificulta bastante o trabalho das DEAMs. Ainda, os juízes não apreciam medidas de natureza cível, nem mesmo como medidas cautelares. Por isso as delegadas apenas solicitam as medidas de afastamento da residência, proibição de contato, e outras que possam gerar a prisão preventiva. Aquelas medidas associadas ao direito de família (pensão alimentícia) deverão ser solicitadas em procedimento separado, por defensor público ou advogado.

### **Preconceito institucional com as questões de gênero e com as Delegacias da Mulher**

Em Santa Catarina foi unânime o relato segundo o qual as pessoas não dão a mesma importância à uma Delegacia da Mulher. “Há um certo preconceito. É um trabalho que não é somente repressivo, mas que tem um cunho social também. Se as pessoas soubessem da importância, até mesmo para a imagem da polícia civil. Existe aquele “desdém né, prendeu Maria da Penha, hahaha, prendeu um traficante, aí já vem os holofotes em cima.” (DEAM de São José (SC)).

Da mesma forma, foi mencionado na DEAM de São Bento do Sul: “a polícia tem preconceito na questão da violência doméstica. O cara que está investigando o furto acha que tem uma função mais importante do que nós que investigamos estupro, que é crime hediondo. Machismo, preconceito, desvalorização. A questão da violência doméstica é uma questão menor, de menos importância.”

No Rio de Janeiro foi relatado que os policiais “readaptados”, ou aqueles que por razões de saúde ou de outra natureza, não podem desempenhar integralmente suas funções, são lotados

nas DEAMs. Na DEAM da cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, dos 20 policiais, nove estão nesta condição, três fazendo tratamento de câncer.

No Nordeste foi informado que os profissionais que estão perto de se aposentar ou que recebem alguma punição administrativa são alocados nas DEAMs.

### **Ausência de atendimento multidisciplinar nas próprias DEAMs.**

Segundo os(as) Delegados(as) entrevistados, o atendimento multidisciplinar (psicólogo, assistente social e advogado) auxiliaria nos trabalhos das DEAMs, principalmente porque seria importante dar um atendimento especializado no primeiro atendimento. Há casos em que a mulher vem num dia fazer o boletim de ocorrência e no dia seguinte quer se retratar, demonstrando que a mesma não toma uma decisão informada ao ir a DEAM fazer o boletim de ocorrência. Há casos em que a DEAM representa pela prisão e quando vai executar o mandado, descobre que a vítima já está novamente morando com o agressor.

Portanto, se no momento da realização do boletim de ocorrência as mulheres tivessem um atendimento especializado, a condução seria diferente, fazendo com que elas se sentissem empoderadas e pudessem tomar uma decisão informada.

O ideal seria que tivéssemos atendimento psicológico na própria DEAM, porque é o momento em que “ela chega fragilizada, ela chega mal, ninguém chega feliz numa Delegacia de Polícia.” (DEAM de Canoas).

Seria importante também porque filtraria a demanda. Há casos que não são de violência, são de divórcio ou pensão alimentícia, e a mulher procura a DEAM. Como informado pela DEAM de Novo Hamburgo, que oferece atendimento psicológico e social duas vezes por semana, “tem algumas que nem é caso de ocorrência mesmo, não é questão criminal. Elas acabam conversando com a psicóloga ali e resolvem o problema delas com a psicóloga, depois não precisa nem registrar ocorrência. O que elas querem mais é mesmo desabafar, conversar com alguém, alguém que dê atenção. As vezes é caso de separação, que não tem violência, daí elas vem primeiro na polícia, acham que a polícia vai resolver tudo.”

### **Carência de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência nos municípios**

No Mato Grosso uma das principais queixas foi no que diz respeito a falta de retaguarda ou de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência. Além de poucos, estão concentrados em Cuiabá e Rondonópolis, como é o caso das Varas de

Violência Doméstica e Familiar (duas em Cuiabá e uma em Rondonópolis), junto às quais também funcionam as promotorias especializadas. Há também uma casa abrigo em cada localidade. Nenhum dos dois municípios tem centros de referência para atendimento de mulheres, e os encaminhamentos são feitos para o Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, onde as mulheres podem receber atendimento psicossocial.

Ausência de registro informatizado, unificado, integrado de dados

O problema do registro das ocorrências permanece em boa parte das DEAMs visitadas. Nem em todos os estados o sistema é informatizado e unificado numa central, fazendo com que os dados de violência contra a mulher continuem sendo precariamente registrados ou analisados. Em regra, os estados tem seus sistemas online de registro de dados, e até de inquérito policial eletrônico como é o caso da Região Sul e do Distrito Federal, mas os procedimentos continuam sendo enviados ao Poder Judiciário no formato impresso.

Da mesma forma as estatísticas que destes registros possam ser geradas e que não são publicadas.

A crítica permanece no que diz respeito aos dados que são extraídos destes registros. Via de regra são dados procedimentais, ou seja, que informam o número de procedimentos que foram realizados por aquelas DEAMs, permitindo o controle da produtividade de determinada DEAM para justificar o pedido de mais policiais, equipamentos, viaturas. Mas estes dados não revelam necessariamente a dimensão do fenômeno da violência contra a mulher. Ainda, os dados não são públicos, impossibilitando qualquer tipo de pesquisa.

Em 2011, o governo do estado de São Paulo aprovou uma lei que obriga a divulgação dos registros da Lei Maria da Penha no site da Secretaria de Segurança Pública – Lei 14.545/2011.<sup>34</sup> Os dados são mensalmente atualizados e estão disponíveis por macro regiões. Contudo, de acordo com a Delegada de Campinas, existem deficiências na atualização dessas bases de dados, provavelmente devido a alimentação cuja responsabilidade e das próprias DEAMs.

---

<sup>34</sup> Lei n. 14.545, de 14 de setembro de 2011, que organiza o banco de dados sobre violência contra a mulher no estado de São Paulo. De acordo com o artigo 1º dessa lei, “O Poder Executivo manterá organizado um banco de dados destinado a dar publicidade aos índices de violência contra a mulher, a fim de instrumentalizar a formulação de políticas de segurança pública no Estado de São Paulo”. Os dados possuem divulgação mensal e são desagregados por tipo de delito e regiões administrativas policiais (DECAP, DEMACRO, DEINTER). A estatística comporta informações emitidas por todos os distritos policiais e delegacias especializadas..(CEPIA, 2013: 54)

## 8. Práticas Promissoras das DEAMs no Brasil

Dentre as DEAMs visitadas nas cinco regiões do Brasil foram encontradas algumas práticas promissoras, ou seja, programas, projetos, atividades ou estratégias que tenham funcionado bem dentro de uma determinada organização, com razoável sucesso e resultados positivos, e que demonstrem o potencial de se transformarem em boas práticas num futuro. Foi uma escolha da metodologia desta pesquisa não adotar a expressão “boas práticas” haja visto o conceito de boas práticas ser mais amplo pois significa “qualquer coisa que consiga de alguma maneira ou de outra enfrentar [o fenômeno], seja inteira ou parcialmente, e que possa ter implicações para a prática em qualquer nível em outro lugar”. (International Labour Organization, 2001).

Ou seja, são práticas que após avaliação tenham demonstrado resultados positivos ou impactos positivos na vida das pessoas beneficiadas por estas “boas práticas.” E isto é algo muito difícil de se conseguir medir tendo em conta o escopo e o tempo destinados a esta pesquisa. Seria possível fazer este tipo de levantamento caso as instituições tivessem a cultura de avaliar seus projetos e programas e produzir relatórios com referência aos resultados e as lições aprendidas após esta avaliação. No entanto, não há nas organizações brasileiras, a prática da avaliação e monitoramento de projetos, fazendo com que dados confiáveis sobre os resultados “positivos” de projetos implementados não tenham sido encontrados.

Isto foi inclusive verificado claramente durante a pesquisa. Sempre que as Delegadas relatavam alguma iniciativa, projeto ou programa que aparentemente se identificava com os critérios das práticas promissoras, as pesquisadoras levantavam a pergunta de se havia registro escrito desta ação e se havia monitoramento das metas e avaliação dos resultados e impactos. Em muitos locais não havia sequer um registro escrito, numa espécie de projeto, com o conceito, justificativa, objetivos, resultados esperados. E a regra geral era a de não haver nenhuma espécie de monitoramento ou avaliação. Ou seja, os resultados positivos mencionados pelas executoras destas ações são constatados através de mera observação dos próprios executores.

Portanto, no contexto desta pesquisa, “Práticas Promissoras” são intervenções implementadas pelas DEAMs que tenham, RESULTADO (não necessariamente comprovado e validado, através de monitoramento apropriado, mas observado pelos participantes ou responsáveis pela implementação da prática promissora) POSITIVO.

Inclusive, é importante destacar que diante das limitações das experiências relatadas como práticas promissoras, do tempo de sua execução (muitas delas estavam em execução há poucos meses) e da falta de elementos para sua avaliação, não foi possível que os pesquisadores aprofundassem a avaliação nos critérios que haviam sido definidos na Metodologia desta pesquisa, quer sejam transferibilidade, identificação de fatores de sucesso, identificação de obstáculos, sustentabilidade, viabilidade.

Desta forma, em seus relatórios das regiões, as pesquisadoras descreveram sucintamente as experiências positivas encontradas. Neste relatório nacional, cabe também a descrição das mesmas, agrupadas não por região ou estado, mas de acordo com os possíveis resultados, segundo a Metodologia desenhada para esta pesquisa.

#### 1. RESULTADO: CONTRIBUIR PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DA VITIMIZAÇÃO NA MULHER.

Prática que evita ou minimiza a vitimização secundária daquelas que procuram os serviços da DEAM. A vitimização secundária é o processo de vitimização pelo qual a vítima passa perante as instituições da justiça criminal, que através do próprio procedimento ou do comportamento dos seus atores, fazem com que a pessoa se submeta a situações vitimizantes.

#### **Mediação de Conflitos**

O Departamento de Grupos Vulneráveis da Polícia Civil (DAGV) em Aracajú (SE), que compreende a Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher e a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis possui um serviço de Mediação de Conflitos. A mediação de conflitos é uma resolução pacífica de conflitos, no caso em tela, disputas familiares, alternativa ao modelo conflitual apresentado pelo Poder Judiciário. A mediação oferece às pessoas a participação ativa na resolução do conflito, resultando no crescimento do sentimento de responsabilidade civil, de cidadania e de controle sobre os problemas vivenciados. Tem uma tendência maior a prevenir a revitimização uma vez que a vítima passa a se sentir empoderada e no controle de sua própria vida, através das técnicas de empoderamento e auto-estima implementadas pelos mediadores.

As mediações acontecem em casos em que não tenha havido agressão física, ou no caso de crimes condicionados a representação da vítima. Se o caso não for resolvido com a mediação, ele segue direto para a Justiça

As mediações são realizadas pelas agentes de polícia, que passaram por cursos de qualificação e especialização no assunto. O agente de polícia com o papel de mediador, apenas assume o encargo de aproximar, auxiliar e incentivar o diálogo, enquanto as próprias partes vão procurando um entendimento.<sup>35</sup>

A DEAM de Macapá (AP) também possui um núcleo de mediação de conflitos realizado em parceria com o Ministério Público do Estado. Assim como em Aracaju (SE), o Núcleo atende os casos de crimes condicionados à representação da vítima, sempre que houver sido registrado boletim de ocorrência.

De acordo com a delegada, mais de 80% dos casos encaminhados são resolvidos pela mediação de conflitos, fazendo com que a DEAM possa se dedicar mais aos casos da lei Maria da Penha.

Os participantes são convidados e o atendimento é realizado por uma dupla de mediadores formado por estagiários de direito e serviço social. O atendimento é realizado em uma sala dentro da DEAM, que possui quatro cadeiras e uma mesa.<sup>36</sup>

### **Depoimento sem Dano**

As DPCAMIs de Santa Catarina e Maringá (PR) contam em seu quadro pessoal com o apoio de psicólogos(as) que no caso de crianças vítimas de crimes sexuais aplicam a técnica do “depoimento sem dano.” O depoimento sem dano consiste na oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência, por psicólogo em sala especial, reduzindo a possibilidade de danos psicológicos à vítima haja vista a técnica empregada pelo profissional ao colher este depoimento. Pode também ser feita por video conferência, para que o juiz que fique em outra sala e assista ao depoimento em tempo real, e possa fazer perguntas através de fone de ouvido ao psicólogo, que traduzirá estas perguntas para a vítima de forma menos traumática, sendo que a criança ou adolescente não tem conhecimento de que está sendo assistido.

Felizmente, os relatórios produzidos a partir desta oitiva destas crianças e adolescentes nestas DEAMs têm sido aceitos pelo Ministério Público e Poder Judiciário como meio de prova, não sendo necessária a oitiva da vítima mais uma vez em juízo, reduzindo enormemente os riscos de vitimização secundária.

---

<sup>35</sup> Para mais informações: <http://www.ssp.se.gov.br/index.php/noticias/1333>

<sup>36</sup> Para mais informações consulte: <http://www.mpap.mp.br/nucleos-de-mediacao>.

## 2. RESULTADO: OFERECER ATENDIMENTO HUMANIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.

Nos termos da Norma Técnica de Padronização das DEAMs (Ministério da Justiça, 2010), atendimento humanizado consiste em atendimento que:

- acolhe as mulheres em situação de violência, levando sempre em consideração a palavra da mulher, em ambiente adequado, com sala reservada, para manter a privacidade da mulher e do seu depoimento;
- atende, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação, as mulheres, independentemente de sua orientação sexual, incluindo também as mulheres prostitutas, quando vítimas de violência de gênero;
- prezam pelo atendimento inicial e acolhimento feitos por equipe de policiais qualificados profissionalmente, preferencialmente do sexo feminino, com compreensão do fenômeno da violência de gênero;
- tem escuta qualificada, sigilosa e não julgadora.

### **Atendimento Psicológico e/ou Multidisciplinar oferecido nas próprias DEAMs**

As DPCAMIs de Santa Catarina contam em seu quadro pessoal com o apoio de psicólogos(as) (que são policiais de carreira formados em psicologia) para o atendimento especializado da mulher, da criança e do adolescente, e do idoso vítima de violência.

A atuação deles pode ser em quaisquer dos casos atendidos pelas DPCAMIs mas atendem com mais frequência crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo inclusive responsáveis pelo registro do depoimento destas vítimas, utilizando a técnica do “depoimento sem dano”<sup>37</sup>, os(as) psicólogos(as) colhem as informações necessárias à investigação criminal e fazem seus relatórios do caso. Não obstante, este depoimento é aceito pelo Poder Judiciário e Ministério Público e utilizado como meio de prova. Em raras exceções, a criança ou adolescente deverá ser ouvido novamente pelo Delegado, prevenindo a vitimização secundária muito comum nos casos em que a vítima é obrigada a prestar depoimento várias vezes relatando a mesma história e sendo revitimizada toda vez que é obrigada a contar a mesma história.

---

<sup>37</sup> Consiste na oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência, por psicólogo em sala especial, reduzindo a possibilidade de danos psicológicos à vítima haja vista a técnica empregada pelo profissional ao colher este depoimento. Pode também ser feita por video conferência, para que o juiz que fique em outra sala assista ao depoimento e possa fazer perguntas através de fone de ouvido ao psicólogo, que traduzirá estas perguntas para a vítima de forma menos traumática, sendo que a criança ou adolescente não tem conhecimento de que está sendo assistido.

Atendem também mulheres vítima de violência doméstica e familiar que ainda têm dúvidas quanto aos encaminhamentos que desejam; se desejam efetivamente uma medida protetiva, e também nos casos de ação privada ou condicionada, se desejam perseguir o agressor; e nos casos em que a mulher que procura a DPCAMI está num estado emocional tão abalado que não consegue se expressar, portanto são encaminhadas para um psicólogo para conversar.

A DM de Maringá (PR) e a DPCAMI de São Bento do Sul (SC) também contam com uma psicóloga que atende meio período e que aplica a técnica do “depoimento sem dano” no casos de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes. Da mesma forma, o depoimento é encaminhado junto com o inquérito policial, e tem sido aceito como meio de prova pelo Poder Judiciário e Ministério Público.

Outras Delegacias como as de São José dos Pinhais, Londrina (PR), Novo Hamburgo, Pelotas, Caxias do Sul (RS), Rondonópolis (MT), Campo Grande (MS) também têm psicólogas e/ou assistentes sociais, servidoras(es) dos estados ou prefeitura, cedidas, ou profissionais voluntárias, que realizam atendimento psicológico ou social com as mulheres vítimas de violência, algumas vezes por semana.

Segundo as Delegadas este atendimento psicológico que é oferecido nas Delegacias é bastante importante para o empoderamento das vítimas, para a prevenção da violência e também para o bom andamento dos inquéritos policiais.

A DEAM do Distrito Federal tem um setor de atendimento psicossocial e de orientação jurídica, resultado de um convênio entre a Polícia Civil, Tribunal de Justiça e UNICEUB que levou estagiárias de psicologia e de direito para o atendimento das vítimas no local. O atendimento é realizado por estagiárias com supervisão de policiais com formação em psicologia. O convênio também permitiu a realização de uma pesquisa de satisfação com usuárias no pós-atendimento. Os resultados foram utilizados na capacitação dos profissionais e adequação das rotinas de atendimento.

### **Terapia ou Trabalhos em Grupo realizados nas instalações das DEAMs**

A DEAM de Bento Gonçalves (RS) e a DM de São José dos Pinhais (PR) organizam grupos de reflexão ou estudo sobre violência contra a mulher. Os participantes são as usuárias das Delegacias e os agressores, que são convidados a participar de palestras, logo após o registro do boletim de ocorrência. São palestras sobre temas diversificados, relacionados ao grande tópico que é a violência contra a mulher. Os grupos são formados por 20 a 30 pessoas e são separados por gênero (feminino ou masculino).

Todos os funcionários das Delegacias supra-citadas, ou seja, investigadores(as), escrivãos(ãs) e Delegadas, fazem parte destes grupos, conduzindo as palestras. Mais frequentemente, são as Delegadas que fazem as palestras, mas na sua ausência e com o aumento da demanda e do número de grupos, os(as) policiais acabam também sendo responsáveis pelas palestras.

Segundo as Delegadas e seus funcionários entrevistados, após o início dos grupos, houve uma queda na reincidência. Vítimas que vinham a DEAM com frequência registrar ocorrência contra seus companheiros informaram que as agressões cessaram após a participação nos grupos. Boa parte dos casais inclusive reataram os relacionamentos, e segundo os policiais, estão convivendo melhor.

Segundo o policial da DEAM de Bento Gonçalves (RS), o fato dos agressores discutirem seus problemas em grupo, e verem no outro problemas parecidos, causa um impacto no psicológico dos mesmos, fazendo com que eles reflitam sobre a violência praticada.

A DEAM de Salvador (BA) também realiza um trabalho em grupo, uma vez por semana, com as usuárias que ficam esperando na sala de espera. Chamam de “roda de conversa”, pois é uma espécie de bate papo com as mulheres e homens que por ventura estejam esperando o atendimento. Todos são convidados a convidar e refletir sobre sua realidade em sala reservada. Ou seja, aqueles que não tiverem interesse e preferirem ficar esperando na recepção não são obrigados a participar.

Esse encontro é coordenado pela Assistente Social da DEAM e pelos estagiários. Não há temas pré-determinados, são os participantes que determinam o tema da discussão do dia. A duração é de uma hora e é realizado no auditório do primeiro andar.

O principal objetivo é o discutir o papel da mulher e do homem na sociedade, a violência contra a mulher e suas consequências, os sentimentos dos participantes, a Lei Maria da Penha, informações sobre os serviços e equipamentos da Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.

De acordo com a coordenadora da Roda de Conversa, esse atendimento possibilita um atendimento mais humanizado da vítima e contribui para a mudança da realidade da violência contra a mulher. A Assistente Social aponta a melhoria da auto estima das mulheres atendidas como chave para a quebra do ciclo de violência e a saída da situação de violência.

### 3. RESULTADO: ARTICULAR E ATUAR DE FORMA INTEGRADA COM A REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Para além dos encaminhamentos feitos da DEAM para as instituições que atendem mulheres vítimas de violência de gênero, articular e atuar de forma integrada é um processo de mão dupla e contínuo de parceria e trabalho em comum em prol do enfrentamento a violência contra a mulher. Significa dizer que há um monitoramento dos casos dentro da rede e que a rede se encontra e dialoga sobre as situações de violência contra a mulher na região ou bairro e sobre as maneiras de enfrentá-la.

#### **Cooperação e sistema de informação integrado com o Poder Judiciário**

No Rio Grande do Sul, as DEAMs podem tomar conhecimento da decisão sobre a medida protetiva em sistema integrado online. Foi feito um convênio com o Poder Judiciário para que alimentassem o Sistema da Secretaria de Segurança Pública informando a concessão ou não da medida preventiva. Desta forma, basta escrever o número do processo no sistema integrado online para se descobrir se a medida foi concedida ou não.

Em Tocantins as DEAMs também funcionam de maneira integrada com o Poder Judiciário e vão mais além, ou seja, não somente no que diz respeito ao conhecimento da concessão ou não da medida protetiva mas também o próprio inquérito policial que é eletrônico.

Uma dificuldade que foi apontada pelas Delegadas foi no entanto a de saber se o autor da agressão foi intimado da decisão que concedeu a medida protetiva, posto que é somente a partir da intimação do acusado que configura o crime de desobediência, caso o agressor se aproxime da vítima. O Judiciário ainda não informa neste sistema online se o acusado foi intimado ou não, fazendo com que as Delegadas fiquem na dúvida se devem ou não representar pela preventiva em caso de descumprimento. Via de regra elas preferem representar pela preventiva por crime de desobediência, mesmo sem saber se foi feita a intimação ou não.

#### **Cooperação Interinstitucional no atendimento à vítima e encaminhamento as instituições da rede**

No município de Joinville (SC), através de articulação da DPCAMI principalmente, foi realizado “Protocolo de atenção às vítimas de violência sexual” no ano de 2009 entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e a Secretaria de Segurança

Pública e Defesa do Cidadão do estado de Santa Catarina, para a realização de atendimento às vítimas de violência sexual nos próprios hospitais.

Segundo este Protocolo, sempre que uma vítima de violência sexual chegar ao Hospital (Infantil ou Geral), a DPCAMI de Joinville e o Instituto de Perícia são acionados pelo hospital para ir ao local tomar as providências legais, quer seja boletim de ocorrência, depoimento da vítima e/ou exame pericial. Ou seja, isto evita o deslocamento da vítima para outros dois lugares, e conseqüentemente evita a vitimização secundária pois não será necessária a realização de dois exames mas de somente um, e nem será necessário o deslocamento para a Delegacia de Polícia. É prática promissora também haja vista a economia que este atendimento realizado em parceria, num único lugar, pode representar para o poder público.

Em São José dos Pinhais (PR), após algumas reuniões na Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica, foi acordado com a Secretaria Municipal de Saúde que mulher vítima de violência doméstica encaminhada da Delegacia da Mulher para atendimento psicológico no sistema de saúde, mesmo sem boletim de ocorrência, teria prioridade de atendimento psicológico.

Na DEAM de Nova Andradina (MS) a parceria com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher garante que as mulheres tenham atendimento psicossocial e encaminhamento para suas demandas de natureza não-criminal.

Na DEAM do Distrito Federal ação articulada com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher e a Casa Abrigo garantem encaminhamentos para as mulheres em situação risco e para atendimento de suas demandas de natureza não-criminal.

Na DEAM de Uberlândia (MG) foi instalado o Centro Integrado da Mulher (CIM) que é um serviço que integra a DEAM com o Centro de Referência e a Defensoria Pública, oferecendo à mulher atendimento integral e encaminhamentos para suas demandas criminais e não-criminais.

No Rio de Janeiro, na DEAM do Centro, foi elaborado Protocolo de encaminhamento de todas as mulheres para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Além disso foi elaborado protocolo de encaminhamento das mulheres com solicitação de medidas protetivas para o I Juizado de Violência Doméstica e Familiar para apreciação imediata do pedido.

Em Marília (SP) foi implementada a Rede Mulher de Marília, que é uma rede de serviços para atendimento de mulheres em situação de violência com a participação ativa da DEAM e do NAM- Núcleo de Apoio Multidisciplinar para a elaboração de fluxos de atendimento e material de capacitação para os profissionais de todos os serviços.

### **Busca ativa**

A DEAM de Canoas (RS) envia semanalmente ao Centro de Referência à Mulher do município uma lista com os dados pessoais e contato das mulheres que foram atendidas. Na sequência, o Centro de referência faz uma busca ativa destas mulheres, ligando e visitando quando necessário, para oferecer os serviços. Segundo a Delegada, depois desta atitude, as mulheres começaram a procurar mais o Centro de Referência à Mulher. Segundo a Delegada de Canoas, “para que elas saiam da situação de violência, não basta que eu feche o inquério e mande para o juiz. Elas precisam se empoderar. E eu não tenho como empoderá-las numa Delegacia de Polícia. Elas precisam de um atendimento psicológico. E muitas que têm, saem daquilo ali.”

Em Maringá, há uma Lei Municipal que determina ao sistema de saúde, através do sistema de notificação compulsória, a informar diretamente à Delegacia da Mulher, os dados pessoais de mulheres que deram entrada nas Unidades de Saúde ou Hospitais, vítimas de violência (doméstica, intrafamiliar, sexual). Na sequência, a Delegacia, ao receber este comunicado com os dados da vítima, intima a mesma a comparecer para prestar esclarecimento, momento em que aproveita para esclarecer a vítima sobre seus direitos. Em 50% dos casos, a vítima comparece na Delegacia, após receber esta intimação, demonstrando a eficácia desta forma de busca ativa. Segundo a Delegada de Maringá, este sistema faz com que a mulher compreenda que a agressão que ela sofreu é uma forma da mulher sentir que esta violência que ela sofreu é um crime, que o agressor deve ser punido. É também uma forma do agressor ver “nossa, ela não procurou a polícia mas eles me procuraram”, no sentido da eficácia da Lei Maria da Penha. Com esta prática, “a gente consegue abranger muitas das mulheres que não procuram a Delegacia.”

#### **4. RESULTADO: PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA VÍTIMA NO PROCESSO CRIMINAL.**

Práticas que promovem a participação da vítima durante o processo de investigação, e que fornecem a vítima informações sobre o andamento do seu caso, tem a probabilidade de aumentar o sucesso nas investigações criminais e promovem o respeito aos direitos humanos das vítimas de violência.

Não foi observada nenhuma boa prática nas DEAMs que promovesse a participação das vítimas no processo criminal.

## 5. RESULTADO: POTENCIALIZAR OS MECANISMOS DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A MULHER.

Práticas promissoras de polícia científica (investigativas ou periciais) podem aumentar as chances de sucesso nas investigações, na busca da verdade real. Práticas como o “depoimento sem dano”, no caso de crianças ou adolescentes testemunhas também podem contribuir para a instrução criminal na busca da verdade real.

### **Produção de Provas facilitada**

Na DEAM de Campo Grande (MS), a delegada adotou um procedimento que foi destacado como ‘boas práticas’ pela CPMIVCM. Nos casos de ameaças enviadas por SMS pelo celular, a Delegada criou um ‘auto de constatação’ que substitui o laudo feito pelo Instituto de Criminalística.<sup>38</sup>. Neste laudo, a escrivã responsável pelo registro da ocorrência transcreve o conteúdo da mensagem e a identificação do aparelho. O documento é assinado pela escrivã de polícia. A peça é anexada ao pedido de medida protetiva e tem valor de prova. Em casos de lesões corporais, os policiais são orientados a providenciar fotografias das vítimas. Essas fotos são utilizadas para instruir os pedidos de medidas protetivas e também serve para a instrução dos inquéritos de lesão corporal, inclusive naqueles casos em que as vítimas não comparecem para realizar o exame de corpo de delito.

No Distrito Federal, foi criado um kit para as vítimas de crimes sexuais chamado de Bolsa de Crise: um kit contendo peças de roupa íntima para a vítima de estupro que é encaminhada ao IML para realização de exames periciais. No setor especializado no IML a vítima pode tomar banho e trocar suas roupas, deixando as peças usadas para serem periciadas. O projeto contou com recursos da SENASP.

Além disso, os computadores desta DEAM são equipados com recursos (máquinas fotográficas e internet) para que os agentes policiais façam toda a coleta de prova necessária para a instrução de pedidos de medidas protetivas e inquéritos policiais. No momento do registro da ocorrência são providenciadas fotos de lesões, cópias e emails e mensagens em redes sociais, cópias de mensagens de celulares, etc.

No Rio Grande do Sul, foi implementado o laudo pericial eletrônico, dando maior agilidade à produção de provas e a finalização dos inquéritos policiais. Os laudos são assinados e enviados eletronicamente, evitando transporte de documentos de um local para outro, o que

<sup>38</sup> Quando o exame era realizado pelo Instituto de Criminalística era necessário apreender o telefone celular da vítima e encaminhá-lo juntamente com a guia de solicitação de exame, ficando a vítima prejudicada. Além disso, o laudo levava 100 dias para ser concluído.

requer certamente viatura, combustível e recursos humanos. É uma medida que preza pela economia de recursos dos cofres públicos e pela agilidade dos inquéritos policiais em prol das vítimas.

## 6. OUTROS RESULTADOS

### 6.1.MAIS SEGURANÇA PARA AS MULHERES

#### **Programa Mulher Protegida**

O Programa de Segurança Mulher Protegida visa garantir a fiscalização e cumprimento das medidas protetivas impostas pela Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. É uma iniciativa da Secretaria Estadual de Segurança Pública, criado pela DEAM de Campina Grande (PB).

O trabalho é executado em Campina Grande e é o resultado do trabalho conjunto entre a Polícia Civil, Polícia Militar e Defensoria Pública. A Polícia Militar ficará incumbida de acompanhar, em suas respectivas áreas, os casos em que haja denúncias de ameaças contra a mulher, além de monitorar as medidas protetivas através de visitas solidárias nas casas das mulheres em situação de violência. A Polícia Civil vai atuar em parceria com a Defensoria Pública, que tem instalada uma sala dentro da Delegacia da Mulher em Campina Grande, para prestar assistência jurídica às mulheres vítimas de violência.

Neste programa, as vítimas recebem informações de como buscar ajuda para romper o ciclo das ameaças e agressões por meio de redes sociais e campanhas publicitárias tais como “Violência contra a mulher, sua história pode ser outra”. A campanha tem ampla divulgação nos meios de comunicação tradicionais e nas redes sociais, tais como a criação da personagem (fake) Maria Lúcia no Facebook, que contará, durante uma novela virtual, como começou o relacionamento amoroso e conseguiu sair da violência.

O programa propõe ainda o monitoramento eletrônico de mulheres ameaçadas de morte que ainda não foi implementado. Os celulares possuirão um dispositivo de alerta – três botões ligados diretamente a Delegacia da Mulher e a Polícia Militar.<sup>39</sup>

---

<sup>39</sup> Para mais informações: <http://www.paraiba.pb.gov.br/80614/governo-lanca-campanha-e-anuncia-instalacao-do-sos-mulher-contra-violencia.html>

### **Ronda/Fiscalização Noturna**

Há cerca de dois meses, as DEAMs de Maceió têm realizado uma ronda noturna, que acontece de três a quatro vezes por mês, dependendo da disponibilidade dos profissionais. Esta ronda acontece depois das 18 horas e conta como horário adicional para os funcionários. É no entanto um serviço que é voluntário, ou seja, participam os policiais que tiverem interesse, mas são remunerados pelas horas-extras.

Essa ação tem o objetivo de acompanhar a efetividade das medidas protetivas que foram requeridas pelas DEAMs e deferidas. Através de visitas às residências das vítimas, os policiais responsáveis aplicam questionários para atualizar os dados da vítima e do agressor, perguntar se houve reconciliação, ou se o agressor tem cumprido ou descumprido a medida, ao mesmo tempo em que a vítima recebe informações da parte dos policiais sobre o seu inquérito.

De acordo com a delegada da DEAM Centro, a importância para a vítima é que ela com essa ação se sente segura, acredita que a Polícia Civil se preocupa com ela, e que houve uma resposta ao seu pedido de ajuda.

A equipe é formada geralmente pela Delegada, o chefe de operação e de dois a quatro policiais.

### **6.2. ACESSO À INFORMAÇÃO E À JUSTIÇA**

No Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, existem as DEAMs-Móvel que consistem em uma VAN que é levada às comunidades distantes da localização das DEAMs, em geral comunidades menos favorecidas, ou em eventos como a Ação Global. As visitas às comunidades são anunciadas com alguns dias de antecedência e o serviço é utilizado para levar informações e orientações para as mulheres. Particularmente no Rio Grande do Sul, pode também ser feito o registro de ocorrência.

No Rio de Janeiro, foi produzido banner contendo o fluxo de atendimento na DEAM para o registro de ocorrência e solicitação de medidas protetivas e demais encaminhamentos para a rede de atendimento. O conteúdo é exibido de forma simples e de fácil compreensão. O banner foi reproduzido para todas as DEAMs e instalado na área de recepção em local visível.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Barsted, Leila Linhares (1994). Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas. Cadernos CEPIA. Rio de Janeiro, ano 1, nº 1.
- Bertoline, Vera Lúcia (2001). E na violência contra a mulher, o Estado mete a colher ? - O dito e o feito na Política de Segurança em Cuiabá – Mato Grosso”. Dissertação de mestrado. Departamento de Serviço Social - Instituto de Ciências Humanas – ICH.Universidade de Brasília – UnB. Brasília.
- CEPIA (2013). Violência Contra a Mulher e Acesso à Justiça. Estudo comparativo sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em cinco capitais. RJ: CEPIA/Fundação Ford. 269 páginas. Disponível em: [www.cepia.org.br](http://www.cepia.org.br)
- CNDM (2001). Pesquisa Nacional Sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Brasília:CNDM/Ministério da Justiça.
- Eluf, Luiza Nagib. A Paixão no Banco dos Réus – casos passionais célebres: de Pontes Visgheiro a Pimenta Neves. São Paulo: Editora Saraiva. 2002.
- Governo do Estado de Santa Catarina (2013). Santa Catarina Brasil. Disponível em <http://www.santacatarinabrasil.com.br/>. Acesso em 15 de Julho de 2013.
- Ministério das Relações Exteriores, Textos do Brasil, Revista 1. Disponível em: <http://dc.itamaraty.gov.br/publicacoes/textos/portugues/revista1.pdf>
- OBSERVE. 2010. Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal. Salvador: Observe-Observatorio da Lei Maria da Penha. 2010. 233 pag. (disponível em: [www.observe.ufba.br](http://www.observe.ufba.br))
- Pasinato, Wânia. 2010. Lei Maria da Penha: novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? CIVITAS – Revista de Ciências Sociais. Volume 10, nº 2, 2010. Porto Alegre: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – PUCRS
- PNUD (2013). Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília: PNUD.
- Secretaria de Políticas para Mulheres (2013). Balanço semestral Ligue 180. Janeiro a Junho 2012.
- Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria Nacional de Segurança Pública & Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (2010). Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs. Edição Atualizada. Brasília.

- SENASP. 2004. Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (2003). Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. Disponível em [www.mj.gov.br/segurançapublica](http://www.mj.gov.br/segurançapublica).
- SENASP. 2005. Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (2004). Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. Disponível em [www.mj.gov.br/segurançapublica](http://www.mj.gov.br/segurançapublica).
- SENASP. 2006. Perfil das organizações de segurança pública. Perfil das Organizações Estaduais e Municipais de Segurança Pública. Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/SENASP. Disponível em [www.mj.gov.br/segurançapublica](http://www.mj.gov.br/segurançapublica).
- SENASP. 2007. Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (Brasil, 2003-2006). Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. [www.mj.gov.br/segurançapublica](http://www.mj.gov.br/segurançapublica).
- Waiselfisz, Julio Jacob (2013). Mapa da Violência 2012. Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil.

## ANEXO

## ANEXO IA - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa da Região Centro Oeste

MATO GROSSO								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Defesa da Mulher – DEDM de Rondonópolis	Dra. Divina Aparecida Vieira Martins da Silva - Delegada Titular	Rua Armando Fajardo, 372 – Vila Aurora, Rondonópolis	dmulherroo@policiacivil.mt.gov.br	(67)3423-1754	198.014 habitantes	Não	Sim	Das três DEAMs do interior, a mais acessível partindo da capital (217km)
Delegacia Especializada de Defesa da Mulher – DEDM de Cuiabá	Dra. Claudia Maria Lesita- Delegada Titular	Rua Cel Peixoto, nº 84, Bandeirantes, Cuiabá	dmulhercda@policiacivil.gov.br	(65)3901-5326/25	556.299 habitantes	Sim	Sim	Única DEAM na Capital

MATO GROSSO DO SUL								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM) - Nova Andradina	Dr. Luis Augusto Milani - Delegado Interino	Rua Imaculada Conceição, nº 1608, Guiomar Soares Andrade, Nova Andradina	dam.nandradina@pc.ms.gov.br	(67)3441-1316	45.585 habitantes	Não	Sim	Essa delegacia teve um bom funcionamento até 2010.
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Campo Grande	Dra. Roseli Aparecida Molina - Delegada Titular	Rua Sete de Setembro, nº 2421, Jardim dos Estados, Campo Grande	primeiradeam@hotmail.com	(67)3384-1149	786.797 habitantes	Sim	Sim	

GOIÁS								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Centro - Goiânia	Dra. Ana Elisa Gomes Martins Delegada Titular	Rua 24, nº 203, Quadra 49, Lote 27, Centro. Goiânia	deam-goiania@policia civil.go.gov.br	(62)3201-2801	1.318.149 habitantes	Sim	Sim	São duas DEAMs na capital, mas essa é a que tem melhor estrutura e atendimento
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Luziânia	Dra. Dilamar Aparecida de Castro Souza - Delegada Titular	Rua Florentino Chaves, nº 175, Centro, Luziânia	deamluziania@ policiacivil.go.gov.br	(61)3621-4490	177.099 habitantes			Localizada no entorno do DF. Exemplo de falta de estrutura para o funcionamento
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Aparecida de Goiânia	Dra. Tatiane Gonçalves Cruvinel Costa - Delegada Titular	Av. Luis XV, Quadra 17A, Lote 1, Parque Real, Aparecida de Goiânia	deam-aparecida@policiacivil.go.gov.br	(62)3201-2642	465.093 habitantes			Localizada na RMGO. Estrutura precária, mas considerada com bom atendimento

<b>DISTRITO FEDERAL</b>								
<b>DEAM</b>	<b>DELEGADA(O)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>EMAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>POPULAÇÃO DO MUNICIPIO</b>	<b>DENÚNCIA NA CENTRAL 180</b>	<b>SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO</b>	<b>DESLOCAMENTO</b>
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Brasília	Dra. Ana Cristina Melo Santiago - Delegada Titular	EQS 204/205, Asa Sul, Cep: 70234-400, Brasilia	deam.df@yahoo.com.br		2.570.160 habitantes	sim	sim	Única DEAM do DF

**ANEXO IB - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa da Região Nordeste**

ALAGOAS								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
1ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher (DEDDM) - Maceió	Fabiana Leão Ferreira	Rua Boa Vista, nº 443, Centro Cep: 57020-110, Maceió	deddm1@pc.al.gov.br	(82) 3315-4976	932.748	4 denúncias	Por ser a Delegacia da capital	Capital
2ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher (DEDDM) - Maceió	Maria Tereza Ramos de Albuquerque	Rua Antônio de Sousa Braga, nº 270 Complemento : Conjunto Salvador Lira, Tabuleiro do Martins Cep: 57300-000, Maceió	deddm2@pc.al.gov.br	(82) 3315-4327	932.748	nenhuma	Por ser a Delegacia da capital	Capital
Delegacia de Defesa das Mulheres (DDM) - Arapiraca		Rua Domingos Correia, nº 35, Centro Cep: 57300-000, Arapiraca	deddma@pc.al.gov.br	(82) 3521-6318	214.006	3 denúncias	A única do interior do estado	135 km da capital

BAHIA								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Periperi - Salvador	Vânia Nunes Seixas Matos	Rua Doutor Almeida s/n° , Periperi - Referência: Prédio da 5ª DP em frente a Praça do Sol Cep: 40720-070  Salvador	deamperiperi@hotmail.com	(71) 3117-8203	2.675.656	Uma denúncia	20 km do centro da cidade	Capital
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) -Feira de Santana	Maria Clécia Vasconcelos de Morães Firmino Costa	Rua Adenil Falcão, n° 1252, Brasília Cep: 44088-642  Feira de Santana	deamfsacartorio@hotmail.com	(75) 3602-9215	556.642	Sete denúncias	Segunda cidade do estado mais populosa	116 km da capital

CEARÁ								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) -Fortaleza	Érica Cecília Ferreyra Ramirez Moura	Rua Manuelito Moreira, nº 12 , Centro - Cep: 60025-210  Fortaleza	renagmoura@gmail.com	(85) 3101-2495	2.452.185	Duas denúncias	Por ser a Delegacia da capital	Capital
Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) -Juazeiro do Norte	Deborah Rogéria Gurgel dos Santos	Rua das Flores, s/nº - Santa Teresa - Cep: 63170-000  Juazeiro do Norte	deborahgurgel192@hotmail.com	(88) 3102-1102	249.939	Nenhuma denúncia	Terceira cidade do estado mais populosa	499 km da capital

MARANHÃO								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - São Luís	Kazumi de Jesus Ericeira Tanaka	Avenida Beiramar, n.º 534, Centro Cep: 65000-000 São Luís	kasetanaka@hotmail.com	(98) 3214-8649	1.014.837	Nenhuma denúncia	Por ser a Delegacia da capital	Capital
Delegacia Especial da Mulher (DEM) - Imperatriz	Kelly Kioca Haraguchi	Rua Souza Lima, n.º 167, Centro Cep: 65900-320 Imperatriz	deam.10reg@hotmail.com	(99) 3525-1545	247.505	Duas denúncias	Segunda cidade do estado mais populosa	632 km da capital

PARAÍBA								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada da Mulher (DEM) - Campina Grande	Hertha de França Costa	Rua Raimundo Nonato, s/nº - Catolé Cep: 58410-163 Campina Grande	soelani.souto@sp.pb.gov.br	(83) 3310-9343	385.213	Uma denúncia	Segunda cidade do estado em número de habitantes	128 km da capital
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Bayeux	Maria Conceição Casado da Silva	Avenida Engenheiro de Carvalho, nº 572 Centro Cep: 53307-150 Bayeux	conceicaoocs@yahoo.com.br	(83) 3232-3339	99.716	Nenhuma denúncia	Por ser a Delegacia mais próxima da capital	8,8 km da capital

PERNAMBUCO								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
1ª Delegacia de Polícia da Mulher (1ª DEMUL) - Recife	Karoline Lira Peixoto de Siqueira	Rua do Pombal s/ nº - Santo Amaro-Referência: frente à Praça Cep: 50110-970 Recife	1delmulher@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3356	1.537.704	Duas denúncias	Por ser a Delegacia da capital	Capital
3ª Delegacia de Polícia da Mulher (3ª DEMUL) - Petrolina	Raquel Rabelo Ramalho Ramos	Rua Castro Alves, nº 57 - Centro Cep: 56304-340 Petrolina	3delmulher@policiacivil.pe.gov.br	(87) 3866-6625	293.962	Uma denúncia	Terceira cidade do estado em número de habitantes	715 km da capital

PIAUÍ								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Buenos Aires - Teresina	Cláudia Elisa Ribeiro Pinheiro	Rua Bom Jesus com a Rua Oscar Clark, s/nº Buenos Aires Cep: 64000-000 Teresina	claudiaribeiro pinheiro@bol.com.br	(86) 3225-4597	81.423	Uma denúncia	Por ser a Delegacia da capital	Capital
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Parnaíba	Renata Alves Lima	Avenida Álvaro Mendes, nº 2020, Nova Parnaíba Cep: 64000-200 Parnaíba	-	(86) 3321-2611	145.705	Uma denúncia	Por ser a Delegacia mais longe da capital	340 km da capital

RIO GRANDE DO NORTE								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Potengi -Natal	Rafaela Ludmila Dantas	Avenida Doutor João Medeiros Filho, s/nº - Potengi Cep: 59122-200 Natal	deamvn@rn.com.gov.br	(84) 3232-5468	803.739	Uma denúncia	Por ser a Delegacia da capital	Capital
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Parnamirim	Dulcinéia Maria da Silva Costa	Rua Sub Oficial Farias, nº 1487 Centro Cep: 59140-255 Parnamirim	-	(84) 3644-6425	202.456	Nenhuma denúncia	Por ser a Delegacia mais próxima da capital	18,7 km da capital

SERGIPE								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Seção de Atendimento à Mulher - Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DEAGV) - Estância	Gisele Theodoro Martins	Rua Cachoeira, nº 1115 - Canta Cruz Cep: 49200-000 Estância	dagv.estancia@pc.se.gov.br	(79) 3522-8777	64.409	Nenhuma denúncia	Por ser a Delegacia mais próxima da capital	68,4 km da capital
Seção de Atendimento à Mulher - Delegacia de Grupos Vulneráveis (DAGV) - Aracaju	Érica Farias Fonseca Magalhães	Rua Itabaiana, nº 258 - Centro Cep: 49000-000 Aracaju	thais.santiago@pc.se.gov.br	(79) 3205-9400	571.149	Quatro denúncia	Por ser a Delegacia da capital	Capital

**ANEXO IC - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa na Região Norte**

ACRE								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Rio Branco	Juliana de Angelis Carvalho	Via Chico Mendes, nº 803, 2º Distrito - Triângulo - Cep: 69901-180  Rio Branco	juliana.carvalho@ac.gov.br	(68) 3221-3345  (68) 9900-6226	336.038 habitantes	Recebeu as duas únicas reclamações do estado	Sim, na capital, pois a outra se encontra a 600 km da capital	Capital

AMAPÁ								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher (DECCM) - Macapá	Antônia Vilani Gomes Alencar Feitosa	Rua Rio Juruá, s/nº - Centro, Macapá	antoniavilani@uol.com.br	(96) 2101-2757	398.204 habitantes.	Recebeu três reclamações	Sim, pelo volume de atendimento	Capital
Delegacia de Crimes Contra a Mulher - Santana	Mª Leida Borges de Souza Costa (Titular) e Edmilson Antunes Ferreira (Adjunto)	Avenida José de Anchieta, nº 1446 - Centro Feira de Santana	ed-ferreira10@hotmail.com	(96) 8141-1011	101.262 habitantes	Nenhuma reclamação	Das 2 localizadas no interior, essa é a mais acessível para deslocamento	21 km da capital

AMAZONAS								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) - Manaus	Kethleen Calmont	Avenida Mário Ipyranga, nº 3395, Parque 10 Cep: 69050-040 Manaus	kethleengama@hotmail.com	(92) 9351-3244 (92) 3642-7676	1.802.014 habitantes.	Recebeu a única reclamação do estado	Sim, pelo volume de atendimento	Capital
Seção de Atendimento a Mulher - Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher, Menor e o Idoso (DECCM) - Manacapuru	Samara Fernandes de Amorim	Rua Almirante Tamandaré, nº 3000 - Figueirinha Cep: 69400-000 Manacapuru	samara-amorim@hotmail.com	(92) 9903-5553 (92) 8141-6117 (92) 3361-2368	85.141 habitantes		Das 9 localizadas no interior, essa é a mais acessível para deslocamento	84 km da capital

PARÁ								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Belém	Alessandra do Socorro da Silva Jorge	Travessa Vileta, nº 2914, Entre Almirante Barroso e João Paulo II - Marco Cep: 66095-740 Belém	deam@policiaci vil.pa.gov.br	(91) 3246-4862	1.393.399 habitantes.	Recebeu metade (6) das reclamações do estado todo	Sim, pelo volume de atendimento	Capital
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Santarém	Andreza Souza Alves	Avenida Sérgio Henn, nº 70 - Interventoria - Prédio do PRO PAZ Cep: 68250-250 Santarém	andreza-stm@hotmail.com	(93) 9131-2886	294.580 habitantes		Sim, um das duas no Formato Propaz	1.449 km da capital

RONDÔNIA								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Porto Velho	Márcia Cristina Gazoni	Rua Euclides da Cunha nº 7818, Centro Cep: 76800-000 Porto Velho	marciagazoni@hotmail.com	(69) 3216-8800 (69) 3216-8855	428.527 habitantes	Uma denúncia	Sim, pelo volume de atendimento	Capital
RORAIMA								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/GEST ORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Boa Vista	Débora Alves Monteiro	Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 1451, Tancredo Neves Cep: 69300-000 Boa Vista	dougacruz@ig.com.br	(95) 8803-1459 (95) 3624-2017	284.313 habitantes	Uma reclamação	A única do estado	Capital

TOCANTINS								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Centro - Palmas	Maria Haydée Alves Guimarães Aguiar	Quadra 103 Norte, Rua NO 03 Lote 35 - Bairro: Centro - Referência: abaixo da Faculdade Serra do Carmo Cep: 77015-034 Município: Palmas	haydeevalves@gmail.com	(63) 3218-6878	228.332 habitantes.		Elogio da Gestora	Capital
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Augustinópolis	Eduardo Artiaga (Delegado Regional) e Edinézia Barros Souza da Silva (escrivã)	Rua Eva Carreiro Nogueira, s/nº - Bairro: São Pedro Cep: 77960-000 Município: Augustinópolis	deamaugustinopolis@ssp.to.gov.br	(63) 8141-3308	15.950 habitantes		A mais distante de todas as DEAMs do estado	642 km da capital

**ANEXO ID - Mapeamento das DEAMs participantes da pesquisa na Região Sudeste**

ESPÍRITO SANTO								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Serra	Dra. Suzane R. Parente Ferreira	Rua Gonçalves Dias, nº 55 - Parque Residencial Laranjeiras		(27)3328-7212	409.267 habitantes	Sim	Não	Serra é o município com maior número de homicídios de mulheres no estado do Espírito Santo
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Vitória	Dra. Arminda Rosa da S. Rodrigues	Rua Portinari, s/nº - Santa Luiza	deam.vitoria@pc.es.gov.br	(27)3137-9115	327.801 habitantes	Sim	Sim	Vitória está em primeiro lugar entre as capitais em número de homicídios de mulheres. Foi objeto de inspeção pela CPMI- VCM

RIO DE JANEIRO								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Duque de Caxias	Dra. Cristiana Oliveira Miguel Bento	Rua Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204 - Jardim 25 de Agosto		(21)2771-3434	861.158 habitantes	Sim	Sim	A DEAM foi recomendada pelas péssimas condições de funcionamento que apresenta
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Centro	Dra. Celia S. Rosa	Rua Visconde do Rio Branco, nº 12 - Bairro: Centro		(21)2332-9994	6.355.949 habitantes	Sim	Sim	A DEAM desenvolve vários projetos com o Judiciário. Em relação a outras DEAMs, tem as melhores instalações.

MINAS GERAIS								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Ibirité	Dra. Geani Killy S. Caldeira	Rua Otacílio Negrão de Lima, nº 468 - Bairro: Centro	gkscaldeira@ig.com.br	(31)3533-6025	158.954 habitantes	Não	Sim	Instalada na RMBH, de fácil acesso. Foi recomendada por suas instalações
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Ipatinga	Dra. Amanda Pereira Morais Del. Assistente Dra. Lívia Athaide Del. Titular	Rua Pedras Preciosas, nº 75 – Iguaçú		(31)3821-5156	239.468 habitantes	Sim	Sim	No interior do estado. Apresenta problemas com suas instalações e o acúmulo de competências como ‘delegacia da família’
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Uberlândia	Dra. Ana Cristina Marques Bernardes Dra. Juliana Santos Machado	Rua Cruzeiro dos Peixotos, nº 557 – Aparecida	liathayde1@hotmail.com jusantosmachado@pc.mg.gov.br	(34)3210-8304	604.013 habitantes	Sim	Sim	A DEAM funciona no CIM – Centro Integrado da Mulher, um projeto do governo de MG (CEPAM)

SÃO PAULO								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Delegacia de Defesa da Mulher- DDM, Zona Oeste São Paulo	Dra. Joana D'Arc de Oliveira	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 4300, 2º Andar do 93ª DP- Jaguaré		(11)3768-4664	11.253.503 habitantes	Sim	Não	Fácil acesso na capital. Delegacia com grande rotatividade de delegadas e grande número de queixas na Central 180
Delegacia de Defesa da Mulher- Osasco	Dra. Silvia Maria Wichimann. Raposo	Rua Eloy Candido Lopes, nº 302 - Jardim Agu	silvia_wichmann@yahoo.com.br	(11)3682-4485	666.740 habitantes	Sim	Não	RMSP, fácil acesso
Delegacia de Defesa da Mulher- São Vicente	Dra. Samanta Rihbani Conti	Rua Djalma Dutra, nº 132 – Centro	samconti@terra.com.br	(13)3468-7763	332.445 habitantes	Sim	Não	Na região da Baixada Santista, é a DDM com maior número de queixas registradas na Central 180.
Delegacia de Defesa da Mulher- DDM, Zona Sul São Paulo	Dra. Isilda Cristina Vidoeira	Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, nº 115 - Bairro: Santo Amaro, Zona Sul		(11)5521-6068	11.253.503 habitantes	Sim	Não	Na capital, lidera o número de queixas na Central 180
Delegacia de Defesa da Mulher- Campinas	Dra. Maria Cecília Fávero Lopes	Avenida Governador Pedro Toledo, nº 1161 – Bonfim	delegaciadamulherdecampinas@hotmail.com	(19)3242-5003	1.080.113 habitantes	Sim	Sim	A delegacia foi alvo de um Inquérito Civil Público pela falta de condições para seu funcionamento

Delegacia de Defesa da Mulher- José do Rio Preto	Dra. Dálise Aparecida Ceron	Rua Floriano Peixoto, nº 2880 - Santos Dumont	ddmsrsp@gmail.com	(17)3233-2910	408.258 habitantes	Não	Sim	A cidade foi município polo do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência e desenvolveu muitas políticas exemplares com a rede de atendimento
Delegacia de Defesa da Mulher- Marília	Dr. Celso Antonio Borlina	Rua Luiz Pereira Barreto, nº 201 - Maria Isabel	<a href="mailto:nam.ddm@hotmail.com">nam.ddm@hotmail.com</a>	(14)3433-1133	216.745 habitantes	não	Sim	Projetos de Atendimento integrado com a rede de atendimento

**ANEXO IE - Mapeamento das DEAMs participantes na pesquisa na Região Sul**

<b>RIO GRANDE DO SUL</b>								
<b>DEAM</b>	<b>DELEGADA(O)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>EMAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>DENÚNCIA NA CENTRAL</b> <b>180</b>	<b>SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO</b>	<b>DESLOCAMENTO</b>
Bento Gonçalves - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)	Del. Isabel Pires Trevisan	Rua Marechal Floriano, nº 142, Subsolo – Centro, Bento Gonçalves CEP: 95700-000	bentogoncalves-deam@pc.rs.gov.br	(54)3454-2899 (54)3454-2899	107.341 habitantes	Não	Sim.Pela proximidade com a capital e pelo bom trabalho.	115 km da capital
Canoas - (DEAM) POLO RM	Del. Carolina Funchal Terres	Rua Humaitá, nº 1120, Marechal Rondon, Canoas CEP: 92025-340	carolina-terres@pc.rs.gov.br	(51)3472-0494 (51)3472-0490	329.174, município mais populoso da Região Metropolitana	1 denúncia	Sim	Região Metropolitana, 9km da capital

Caxias do Sul - (DEAM) POLO	Del. Carolina Valentini Tomiello	Rua Doutor Montaury, nº 1387, 1º Andar, Centro, Caxias do Sul CEP: 95020-190	carolina-tomiello@pc.rs.gov.br	(54)3202-1921 Fax: (54)3221-1357	441.332 habitantes	2 denúncias	Sim.Pela proximidade com a capital e pelo bom trabalho.	134 km da capital, mas bem próximo de Bento Gonçalves, 40km
Novo Hamburgo - (DEAM) POLO	Del. Flávia da Motta Pinto Faccini  Escrivã Silvia Hofman Trindade	Rua Júlio de Castilhos, nº 806, Centro, Novo Hamburgo CEP: 93510-130		(51)3584-5805  (51)3593-3096	239.051 habitantes	3 denúncias	Sim.Pela proximidade com a capital e pelo bom trabalho.	Grande Porto Alegre  35 km da capital
Pelotas - (DEAM)	Del. Lisiane Moraes Mattarredona	Rua Barros Cassal, nº 516, Térreo, Areal, Pelotas CEP: 96077-540	pelotas-dm@pc.rs.gov.br	(53)3225-6888 (53)3225-6799	306.193 habitantes	1 denúncia	Não, mas indicada pela SENASP	Aeroporto.Uma hora de vôo de Porto Alegre.

Porto Alegre - (DEAM) POLO	Del. Anita Maria Klein da Silva (titular)  Del. Luciana Muniz Caon (adjunta)  Del. Laura Rodrigues Lopes (adjunta)	Rua Freitas e Castro, Porto Alegre CEP: 90040- 001		(51)3288-2172 (51)3288-2173	1.509.931  habitantes	9 denúncias	Sim, por ser Capital, pelo volume de atendimento	Aeroporto.  Capital
-------------------------------	--	--	--	--------------------------------	-----------------------------	-------------	---	---------------------------

PARANA								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Curitiba - Delegacia da Mulher (DM)	Del. Marcia Marcondes	Rua Padre Antônio, 33 Centro, Curitiba CEP: 80020-280	dpmulhercapital@pc.pr.gov.br	(41) 3219-8600	1.760.500 habitantes.	18 denúncias	SIM, pelo volume de atendimento	Capital Oitava cidade mais populosa do Brasil
Foz do Iguaçu – Delegacia da Mulher e do Turista	Escrivã Fernanda Molossi	Av. Brasil, 1374 Centro, Foz do Iguaçu CEP: 85100-000	dpmulherfoziguacu@pc.pr.gov.br	(45) 35234642 (45) 35723751	255.900 habitantes	Não	SIM, pelo volume de atendimento	Aeroporto. Região de fronteira
Londrina - (DM)	Del. Elaine...	Rua Marcilio Dias, 232, Vila Fujita, Londrina  CEP: 86015-620	dpmulherlondrina@pc.pr.gov.br	(43) 33221633 FAX: (43) 33363529	506.645 habitantes.	Não	SIM, pelo volume de atendimento	Aeroporto. 396 km da capital. Norte do Paraná.

Maringá (DM)	Del. Emilene	Rua Júlio Meneguetti, 195, Jardim Novo Horizonte, Maringá  CEP: 87010-230	dpmulhermaringa@pc.pr.gov.br	(44) 32202500 (44) 32202508	357.117 habitantes	3 denúncias	SIM, pelo volume de atendimento	Terceira maior cidade do Paraná.
São José dos Pinhais - Delegacia da Mulher e do Adolescente	Del. Selma Regina Braga	Rua Joinville, 2402, Pedro Moro, São José dos Pinhais  CEP: 83020-000	dpmulhersaojos epinhais@pc.pr.gov.br	(41) 37532050 FAX: (41) 37532057	200.000 habitantes	2 denúncias	SIM, pelo volume de atendimento	Região Metropolitana. 14 km de Curitiba.  Cidade do Aeroporto.

SANTA CATARINA								
DEAM	DELEGADA(O)	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	DENÚNCIA NA CENTRAL 180	SUGESTÃO COORD DEAM/ GESTORAS PACTO	DESLOCAMENTO
Florianópolis - Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso e Menor Infrator (DPCAMI) POLO	Del. Ricardo Guedes da Cunha	Rua Delminda da Silveira, nº 811, Agrônômica, Florianópolis  CEP: 88025-500	6dpcapital@pc.sc.gov.br	(48)3228-5304	421.203 habitantes	Não	Sim	Aeroporto
Itajaí - DPCAMI POLO	Del. Tatiana de Oliveira	Rua Brusque, 636 – Centro  Itajaí - SC - CEP: 88302-001	dpcamiitajai@pc.sc.gov.br	(47) 3246-4960	173.452 habitantes.	1 denúncia	Não	90km de Florianópolis  Região Portuária.

Joinville - DPCAMI POLO	Del. Luis Felipe  Del. Marilise Boehm	Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 843, Bucarein, Joinville  CEP:89202- 450	dpcamijoinville @pc.sc.gov.br	(47) 3433-9737 (47) 3433-4714	515.250 habitantes	1 denúncia	Não	89 km de Itajai. Aeroporto.
Palhoça - DPCAMI POLO	Del. Marcela Sana Goto	R. Monza, 484 – Pagani, Palhoça	dpcamipalhoca @pc.sc.gov.br	(48) 3286 5551 / (48) 3286 7176 / (48) 3286 4168 / (48) 3286 4982	137.199 habitantes	Nao	Nao	Regiao Metropolitana, 15 km de Florianópolis
São Bento do Sul  DPCAMI	Del.Odair Xavier	Rua Jorge Zipperer – Centro, São Bento do Sul  CEP: 89290- 000	dpcamisaobento dosul@pc.sc.go v.br	(47) 3631-7750  Fax: (47) 3631- 7757	76.129 habitantes	1 denúncia	Sim	76 km de Joinville
São José  DPCAMI POLO	Del. Fabiano Rocha	Rua : Adhemar da Silva , 1135, Kobrasol, São José  CEP: 88101- 090	dpcamisaojose @pc.sc.gov.br	(48) 3357- 5418	210.513 habitantes	1 denúncia	Sim	Regiao Metropolitana, 8 km de Florianópolis

## ANEXO II – Agenda das Missões de Campo

CENTRO OESTE		
UF	Municípios visitados	Data
Mato Grosso	Rondonópolis	30/09/2013
	Cuiabá	01/10/2013
Mato Grosso do Sul	Nova Andradina	03/10/2013
	Campo Grande	04/10/2013
Distrito Federal	Brasília	07/10/2013
Goiás	Luziânia	08/10/2013
	Aparecida de Goiânia	09/10/2013
	Goiânia	10/10/2013

NORDESTE		
UF	Municípios visitados	Data
Alagoas	Maceió	03/12/2013
	Arapiraca	04/12/2013
Bahia	Salvador - Periperi	11/11/2013
	Feira de Santana	12/11/2013
Ceará	Fortaleza	22/11/2013
	Juazeiro do Norte	25/11/2013
Maranhão	São Luís	18/11/2013
	Imperatriz	19/11/2013
Paraíba	Bayeux	27/11/2013
	Campina Grande	27/11/2013
Pernambuco	Recife	25/11/2013
	Petrolina	26/11/2013
Piauí	Teresina	20/11/2013
	Parnaíba	21/11/2013
Rio Grande do Norte	Natal - Norte	02/12/2013
	Parnamirim	02/12/2013
Sergipe	Aracajú	13/11/2012
	Estância	13/11/2013

NORTE		
UF	Municípios visitados	Data
Acre	Rio Branco	01/10/2013
Amapá	Macapá	02/10/2013
	Santana	02/10/2013

Amazonas	Manaus	04/10/2013
	Manacapuru	04/10/2013
Pará	Belém	01/10/2013
	Santarém	03/10/2013
Rondônia	Porto Velho	08/10/2013
Roraima	Boa Vista	07/10/2013
Tocantins	Palmas	30/09/2012
	Augustinópolis	19/11/2013

<b>SUDESTE</b>		
<b>UF</b>	<b>Municípios visitados</b>	<b>Data</b>
Espírito Santo	Serra	29/10/2013
	Vitória	30/10/2013
Rio de Janeiro	Duque de Caxias	31/10/2013
	Rio de Janeiro	01/11/2013
Minas Gerais	Ibirité	04/11/2013
	Ipatinga	06/11/2013
	Uberlândia	08/11/2013
São Paulo	São Paulo – 3ª DDM	22/10/2013
	Osasco	23/10/2013
	São Vicente	24/10/2013
	São Paulo – 6ª DDM	12/11/2013
	Campinas	18/11/2013
	Marília	21/11/2013
	São José do Rio Preto	19/11/2013

<b>SUL</b>		
<b>UF</b>	<b>Municípios visitados</b>	<b>Data</b>
Paraná	Curitiba	23/10/13
	São José dos Pinhais	23/10/13
	Londrina	24/10/13
	Maringá	24/10/13
	Foz do Iguaçu	25/10/13
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	09/10/2013
	Novo Hamburgo	09/10/2013
	Canoas	09/10/2013

	Pelotas	10/10/2013
	Bento Gonçalves	11/10/2013
	Caxias do Sul	11/10/2013
Santa Catarina	Florianópolis	04/11/2013
	São José	04/11/2013
	Palhoça	04/11/2013
	Itajaí	05/11/2013
	Joinville	06/11/2013
	São Bento do Sul	06/11/2013